



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 84

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1	37	56
Poder Executivo.....		37	
Casa Civil.....		37	56
Secretaria de Estado de Governo.....	2	38	57
Secretaria de Estado de Economia.....	4	40	58
Secretaria de Estado de Saúde.....	27	42	60
Secretaria de Estado de Educação.....	30	46	
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			63
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	32	48	63
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	32	51	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		52	67
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	33	52	68
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			68
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			69
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	33		69
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		53	69
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	33		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa			70
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		53	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	34		73
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	34		74
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	34	54	74
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....	34		
Secretaria de Estado de Turismo.....		55	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	35		74
Controladoria-Geral.....		55	
Defensoria Pública.....		55	75
Tribunal de Contas.....	36		
Ineditorial.....			75

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.442, DE 2024

(Autoria: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa dispositivos do Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga disposições de convênios que concedem benefícios fiscais.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados:

I - a cláusula primeira do Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2024, que prorroga a vigência, até 31 de dezembro de 2024, das disposições contidas no Convênio

ICMS nº 1, de 2 de março de 1999, que concede isenção do ICMS incidente sobre operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde;

II - os seguintes incisos da cláusula segunda do Convênio nº ICMS 226, de 2024, que prorroga a vigência até 30 de abril de 2026 das disposições contidas nos convênios a seguir indicados:

a) o inciso I, relativo ao Convênio ICMS nº 24, de 28 de março de 1989, que isenta do ICMS as operações de entrada de mercadoria importada para a industrialização de componentes e derivados de sangue, nos casos que especifica;

b) o inciso II, relativo ao Convênio ICMS nº 104, de 24 de outubro de 1989, que autoriza a concessão de isenção do ICMS incidente sobre a importação de bens destinados a ensino, pesquisa e serviços médico-hospitalares;

c) o inciso V, relativo ao Convênio ICMS nº 38, de 7 de agosto de 1991, que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS incidente sobre as saídas de equipamentos e acessórios destinados às instituições que atendam aos portadores de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla;

d) o inciso VII, relativo ao Convênio ICMS nº 41, de 7 de agosto de 1991, que autoriza os estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS na importação pela APAE dos remédios que especifica;

e) o inciso VIII, relativo ao Convênio ICMS nº 52, de 26 de setembro de 1991, que concede redução de base de cálculo do ICMS nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas;

f) o inciso IX, relativo ao Convênio ICMS nº 57, de 26 de setembro de 1991, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS, decorrente da aplicação do diferencial de alíquota, nas aquisições que especifica;

g) o inciso XI, relativo ao Convênio ICMS nº 75, de 5 de dezembro de 1991, que dispõe sobre concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de aeronaves, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica;

h) o inciso XV, relativo ao Convênio ICMS nº 20, de 3 de abril de 1992, que autoriza os estados e o Distrito Federal a isentarem do ICMS a importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinas;

i) o inciso XVII, relativo ao Convênio ICMS nº 78, de 30 de julho de 1992, que autoriza os estados e o Distrito Federal a não exigirem o ICMS nas doações de mercadorias, por contribuintes do imposto, à Secretaria da Educação;

j) o inciso XXIV, relativo ao Convênio ICMS nº 50, de 30 de abril de 1993, que autoriza os estados que menciona a concederem redução de base de cálculo do ICMS nas saídas internas de tijolos e telhas cerâmicos;

k) o inciso XXXI, relativo ao Convênio ICMS nº 42, de 28 de junho de 1995, que autoriza os estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS na entrada de bens para integrar o ativo fixo das companhias estaduais de saneamento;

l) o inciso XXXII, relativo ao Convênio ICMS nº 82, de 26 de outubro de 1995, que autoriza os estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS incidente sobre as saídas de mercadorias decorrentes de doações efetuadas ao governo do estado para distribuição gratuita a pessoas necessitadas;

m) o inciso XXXVI, relativo ao Convênio ICMS nº 84, de 26 de setembro de 1997, que autoriza os estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS na comercialização de produtos destinados a órgãos ou entidades da administração pública;

n) o inciso XXXVII, relativo ao Convênio ICMS nº 123, de 12 de dezembro de 1997, que concede isenção do ICMS nas operações que destinem mercadorias ao Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica das IFES e HUS;

o) o inciso XL, relativo ao Convênio ICMS nº 5, de 20 de março de 1998, que autoriza os estados que menciona a concederem isenção do ICMS na importação de equipamento médico hospitalar;

p) o inciso XLI, relativo ao Convênio ICMS nº 47, de 19 de junho de 1998, que isenta do ICMS as operações que indica, relativas à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa;

q) o inciso XLII, relativo ao Convênio ICMS nº 57, de 19 de junho de 1998, que isenta do ICMS as saídas de mercadorias doadas a órgãos e entidades da administração direta e indireta para distribuição às vítimas da seca;

r) o inciso XLIV, relativo ao Convênio ICMS nº 95, de 18 de setembro de 1998, que concede isenção do ICMS nas importações de produtos imunobiológicos, medicamentos e inseticidas destinados à vacinação e ao combate à dengue, malária e febre amarela, realizadas pela Fundação Nacional de Saúde;

s) o inciso XLV, relativo ao Convênio ICMS nº 116, de 11 de dezembro de 1998, que concede isenção do ICMS incidente sobre operações com preservativos;

t) o inciso LIII, relativo ao Convênio ICMS nº 38, de 6 de julho de 2001, que concede isenção do ICMS incidente sobre operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros, para utilização como táxi;

u) o inciso LIX, relativo ao Convênio ICMS nº 140, de 19 de dezembro de 2001, que concede isenção do ICMS incidente sobre operações com medicamentos;

v) o inciso LXI, relativo ao Convênio ICMS nº 31, de 15 de março de 2002, que autoriza os Estados da Bahia, Mato Grosso, Pará, Paraná, Piauí, Santa Catarina e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino e pesquisa;

w) o inciso LXV, relativo ao Convênio ICMS nº 87, de 28 de junho de 2002, que concede isenção do ICMS incidente sobre operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da administração pública direta federal, estadual e municipal;

x) o inciso LXVII, relativo ao Convênio ICMS nº 133, de 21 de outubro de 2002, que reduz a base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais realizadas por estabelecimento fabricante ou importador, sujeitos ao regime de cobrança monofásica das contribuições para o PIS/PASEP e da COFINS, a que se refere a Lei federal nº 10.485, de 3 de julho de 2002;

y) o inciso XCV, relativo ao Convênio ICMS nº 51, de 30 de maio de 2005, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS incidente sobre as operações de importação efetuadas pelas fundações de apoio à Fundação Universidade de Brasília;

z) o inciso XCVII, relativo ao Convênio ICMS nº 79, de 1º de julho de 2005, que concede isenção do ICMS às operações destinadas aos programas de fortalecimento e modernização das áreas de gestão, de planejamento e de controle externo dos estados e do Distrito Federal;

aa) o inciso XCVIII, relativo ao Convênio ICMS nº 122, de 30 de setembro de 2005, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS incidente sobre a importação do exterior, efetuada pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô-DF, ou por sua conta e ordem, de equipamentos ferroviários que especifica, e dá outra providência;

ab) o inciso CVII, relativo ao Convênio ICMS nº 27, de 24 de março de 2006, que autoriza os estados que identifica e o Distrito Federal a concederem crédito outorgado do ICMS correspondente ao valor do ICMS destinado pelos seus respectivos contribuintes a projetos culturais credenciados pelas respectivas secretarias de cultura;

ac) o inciso CVIII, relativo ao Convênio ICMS nº 30, de 7 de julho de 2006, que concede isenção do ICMS na operação de circulação de mercadorias caracterizada pela emissão e negociação do Certificado de Depósito Agropecuário - CDA e do Warrant Agropecuário - WA, nos mercados de bolsa e de balcão como ativos financeiros, instituídos pela Lei federal nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004;

ad) o inciso CXXIV, relativo ao Convênio ICMS nº 53, de 16 de maio de 2007, que isenta o ICMS as operações com ônibus, micro-ônibus e embarcações adquiridos pelos estados, Distrito Federal e municípios no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação - MEC;

ae) o inciso CXXII, relativo ao Convênio ICMS nº 10, de 30 de março de 2007, que autoriza os estados e o Distrito Federal a concederem isenção de ICMS incidente sobre importação de máquinas, equipamentos, partes e acessórios destinados a empresa de radiodifusão;

af) o inciso CXXXIX, relativo ao Convênio ICMS nº 26, de 3 de abril de 2009, que estabelece disciplina em relação às operações com partes e peças substituídas em virtude de garantia, por empresa nacional da indústria aeronáutica, por estabelecimento de rede de comercialização de produtos aeronáuticos, por oficina reparadora ou de conserto e manutenção de aeronaves;

ag) o inciso CXLV, relativo ao Convênio ICMS nº 73, de 3 de maio de 2010, que concede isenção do ICMS incidente sobre operações com medicamento destinado ao tratamento dos portadores de Gripe A (H1N1);

ah) o inciso CXLVII, relativo ao Convênio ICMS nº 106, de 9 de julho de 2010, que autoriza os estados e o Distrito Federal a isentarem do ICMS a comercialização de sanduíches denominados "Big Mac" efetuada durante o evento "McDia Feliz";

ai) o inciso CLI, relativo ao Convênio ICMS nº 38, de 30 de março de 2012, que concede isenção do ICMS incidente sobre as saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista;

aj) o inciso CLIII, relativo ao Convênio ICMS nº 56, de 22 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição de crédito presumido em substituição aos estornos de débitos decorrentes das prestações de serviços de telecomunicações;

ak) o inciso CLXXX, relativo ao Convênio ICMS nº 137, de 20 de novembro de 2015, que autoriza o Distrito Federal a isentar do ICMS incidente sobre operações de venda de mercadorias e fornecimento de alimentação e bebidas pela Associação Grupo dos Cônjuges dos Chefes de Missão - GCCM;

al) o inciso CLXXXIV, relativo ao Convênio ICMS nº 101, de 23 de setembro de 2016, que autoriza a concessão de isenção do ICMS incidente sobre as operações com areia, brita, tijolo e telha de barro;

am) o inciso CLIV, relativo ao Convênio ICMS nº 61, de 22 de junho de 2012, que autoriza a Secretaria da Receita Federal do Brasil a arrecadar o ICMS devido nas importações realizadas ao amparo do Regime de Tributação Unificada - RTU, e concede redução da base de cálculo do ICMS nas operações de importação alcançadas por esse regime;

an) o inciso CLV, relativo ao Convênio ICMS nº 91, de 28 de setembro de 2012, que autoriza os estados e o Distrito Federal a conceder redução da base de cálculo do ICMS no fornecimento de refeição promovido por bares restaurantes e estabelecimentos similares e dispõe da exclusão dos entes federados que cita das disposições do Convênio ICMS 09/93;

ao) o inciso CCXLIX, relativo ao Convênio ICMS nº 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros;

ap) o inciso CCXXVIII, relativo ao Convênio ICMS nº 50, de 30 de julho de 2020, que autoriza as unidades federadas que menciona a concederem isenção sobre o ICMS incidente sobre serviço de comunicação destinado a projetos educacionais na modalidade EaD concedidos pelas secretarias estaduais de educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Brasília, 30 de abril de 2024

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por interesse público, a Permissão de Uso de Uso Não-Qualificada nº 161/2024, constante no Processo Administrativo nº 00309-0000077/2024-82, em nome de SINVAL APARECIDO RODRIGUES DAS GRAÇAS CPF nº ***823.886**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 70 localizado na Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA - FECAB/SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ESTACIONAMENTO 12 DO PARQUE DA CIDADE - BRASÍLIA - DF, pelo(a) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, CNPJ/CPF

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

34.046.722/0001-07, para a realização do evento CIRCUITO DE VÔLEI DE PRAIA ocorrerá nos dias 24 de abril até 05 de maio de 2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001088/2024-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo interessado VHGS Comércio de Alimentos Ltda, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública localizada entre os Blocos C e D, Comércio Local, do Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN CL 308 - Brasília/DF., na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00000832/2024-98.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na ESPANADA DOS MINISTÉRIOS, pelo INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA - INSTITUTO ALVORADA BRASIL, CNPJ/CPF 11.099.289/0001-64, para a realização do evento Aniversário Brasília 64 anos Espanada ocorrerá nos dias 20 e 21 de abril de 2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001288/2024-00

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000 - 2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos; e Considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Administração Regional da Fercal, que compreende:

I - o objetivo;

II - os princípios;

III - as responsabilidades;

IV - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como objetivo o alinhamento ao parágrafo único do artigo nº 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019 que trata da Política de Governança e Compliance no âmbito do GDF.

DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Administração Regional da Fercal, com vistas a ampliação e o fortalecimento da análise de riscos como subsídio às tomadas de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta ordem de serviço deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da Administração Regional da Fercal, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações voltada ao setor público.

Art. 4º A implementação da Gestão de Riscos visa promover:

I - a identificação de eventos em potencial que afetem o alcance dos objetivos da missão institucional;

II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;

III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;

IV - o aprimoramento dos controles internos institucionais.

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

I - criar e proteger valores institucionais;

II - ser parte integrante dos processos organizacionais;

III - ser estruturada e abrangente;

IV - ser personalizada estando alinhada ao contexto e ao perfil de risco da instituição;

V - ser transparente e inclusiva envolvendo as partes interessadas;

VI - abordar explicitamente a incerteza;

VII - ser baseada nas melhores informações disponíveis;

VIII - considerar fatores humanos e culturais;

IX - ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças;

X - facilitar a melhoria contínua da organização.

DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Política considera-se:

I - Riscos: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

II - Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;

III - Estrutura de Gestão de Riscos: conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;

IV - Política de Gestão de Riscos: declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;

V - Atitude perante os Riscos: abordagem da organização para avaliar e, eventualmente, buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;

VI - Apetite pelo Risco: quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;

VII - Aversão ao Risco: atitude de afastar-se de riscos;

VIII - Proprietário do Risco: pessoa ou área com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;

IX - Processo de Gestão de Riscos: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto e de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;

X - Parte Interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;

XI - Processo de Avaliação de Riscos: processo global de identificação, análise e avaliação de riscos;

XII - Fonte de Risco: elemento que, individualmente ou de modo combinado, tem o potencial para dar origem ao risco;

XIII - Evento: ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias;

XIV - Consequência: resultado de um evento que afeta os objetivos;

XV - Probabilidade: chance de algo acontecer;

XVI - Nível de Risco: magnitude de um risco expressa por meio da combinação das consequências e de suas probabilidades;

XVII - Controle: medida que mantém e/ou modifica o risco;

XVIII - Risco Negativo: é o efeito da incerteza que afeta negativamente o alcance dos objetivos.

XIX - Risco Positivo: é o efeito da incerteza que potencializa o alcance dos objetivos.

XX - Risco Residual: risco remanescente após o tratamento do risco;

XXI - Risco Inerente: risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XXII - Tolerância ao Risco: é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos;

XXIII - Impacto: efeito resultante da ocorrência de evento relacionado a um risco.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

I - Estratégicos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;

II - De Conformidade: riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elaborar, divulgar e fazer cumprir suas normas e procedimentos internos;

III - Financeiros: riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;

IV - Operacionais: riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, das pessoas ou de eventos externos;

V - Ambientais: riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;

VI - De Tecnologia da Informação: riscos decorrentes da inexistência, indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;

VII - De Recursos Humanos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos;

VIII - De Integridade: riscos decorrentes da não aderência aos valores, princípios e normas éticas da instituição, principalmente àqueles ligados a fraudes e a atos de corrupção.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da Administração Regional da Fercal a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Interno de Governança, o Processo de Gestão de Riscos e os controles internos.

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais na Administração Regional da Fercal.

Art. 10. Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade, decidir sobre:

I - a escolha dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;

II - quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo; e

III - as ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos.

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 11. Serão adotadas como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, ABNT ISO 9001:2015, ABNT ISO 19001:2012 agregadas ao COSO 2017 - Controles Internos - Estrutura Integrada, compreendido pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta: processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II - Estabelecimento do Contexto: definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

III - Identificação dos Riscos: busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

IV - Análise dos Riscos: compreensão da natureza do risco e a determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V - Avaliação dos Riscos: processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável;

VI - Tratamento dos Riscos: processo para modificar o risco;

VII - Monitoramento dos Riscos: verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;

VIII - Identificação dos Controles: identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos;

IX - Estabelecimento dos Controles: políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos as quais acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Interno de Governança - CIG.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. O gerenciamento dos riscos será realizado por meio de ferramenta adotada pela Administração Regional da Fercal, nos termos do Regimento Interno e também conforme sua Missão Institucional.

Art. 13. O processo de gerenciamento de riscos deve ser revisado em ciclos superiores a 01 (um) ano, sendo a primeira revisão nos seis primeiros meses após a implantação da gestão de riscos na Região Administrativa.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

Art. 14. Os documentos produzidos na Gestão de Riscos, quaisquer que sejam o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão da Região Administrativa.

Parágrafo único. Por se tratar de documento preparatório, a matriz de riscos pode conter informações sensíveis que caso divulgadas indevidamente podem prejudicar ou causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico da Região Administrativa, devendo ser resguardado o seu sigilo dentro dos parâmetros normativos.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no estrito cumprimento de seus deveres e atribuições legais, conforme previsto no artigo 42 caput, incisos VII, VIII, IX, X, XI e XLII do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Convocar os ocupantes irregulares que se encontram instalados nos boxes/quiosques localizados no endereço SHA, área especial 01, antiga sede da Administração Regional, a comparecerem à sede da Administração Regional de Arniqueira, localizada na ADE, Avenida Central, Conjunto 02, Lote 34, para realizar cadastramento com vistas a participar de processo para possibilitar viabilizar o deslocamento para área próxima prevista para construção de equipamento público, para uso e ocupação precária, desde que atendam aos requisitos previstos na legislação.

Art. 2º Os interessados deverão comparecer à sede desta Administração Regional no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação desta Ordem de Serviço,

munidos de documento de identidade original com foto e comprovante da ocupação na área e solicitar atendimento junto à GEDEGEST (Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão de Território) em horário oficial, de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMAR RUFINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 314, DE 02 DE MAIO DE 2024

Fixa preço de venda final a consumidor para fins de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar federal nº 87, de 13 de setembro de 1996; no § 6º do art. 6º da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; e no art. 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, destinados aos contribuintes estabelecidos no Distrito Federal, serão utilizados como base de cálculo, para fins de substituição tributária, os valores constantes dos Anexos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2º O imposto deverá ser calculado conforme o disposto nos arts. 5º e 5º-A da Portaria SEFP nº 711, de 30 de dezembro de 1992, nas seguintes hipóteses:

I - a base de cálculo do imposto devido por substituição tributária, de que trata o art. 1º, for igual ou inferior ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, incluídos o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, se for o caso, frete e/ou frete até o estabelecimento destinatário e demais despesas cobradas ou debitadas ao adquirente; e

II - operações com produtos, volumes e embalagens não especificados nos Anexos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 3º A adoção do regime de substituição tributária com a utilização da base de cálculo a que se referem os arts. 1º e 2º não exclui a responsabilidade subsidiária do contribuinte substituído pela satisfação integral ou parcial da obrigação tributária, na hipótese de não retenção ou retenção a menor do imposto devido.

Art. 4º Os Anexos serão atualizados até 30 de abril de 2025, com vigência a partir de 1º de maio de 2024, de acordo com valores registrados em pesquisa de preços, que deverá ocorrer no período de 6 a 15 de março de 2025.

Art. 5º Os produtos, volumes ou embalagens constantes dos Anexos I, II, III, IV, V e VI que não forem registrados na pesquisa prevista no art. 4º poderão ter seus preços atualizados na forma deste artigo.

§ 1º A atualização de que trata o caput será feita utilizando-se as variações acumuladas de preços de cerveja, refrigerante e água mineral no Distrito Federal medidas pelo IPCA específico do período de abril de 2024 a março de 2025.

§ 2º Para a atualização prevista no caput serão observadas as ponderações de:

I - 66,67% para consumo de cerveja fora do domicílio;

II - 33,33% para consumo de cerveja no domicílio;

III - 15% para consumo de refrigerante e água mineral fora do domicílio; e

IV - 85% para consumo de refrigerante e água mineral no domicílio.

§ 3º As ponderações de que trata o § 2º poderão ser alteradas, antes da atualização, mediante a apresentação de estudos que comprovem a modificação do comportamento do consumo dos produtos no domicílio e fora deste à Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT da Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 6º A inclusão de produtos, volumes e embalagens não especificados nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deverá ser solicitada pelo importador, fabricante, distribuidor ou revendedor, instruída com a especificação exata do produto, volume e embalagem e a indicação de ao menos 30 estabelecimentos varejistas onde o item poderá ser encontrado para efeito de pesquisa de preços.

§ 1º A solicitação a que se refere o caput deverá ser encaminhada à COFIT pelo Atendimento Virtual disponível no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal na Internet <www.receita.fazenda.df.gov.br>, no seguinte caminho de acesso: <ATENDIMENTO VIRTUAL>, <ICMS>, Tipo de pessoa: <Pessoa Jurídica>, Tipo de Atendimento: <Substituição Tributária - Obter Informações>.

§ 2º O contribuinte deverá, obrigatoriamente, apresentar, em seu requerimento, o endereço eletrônico, o telefone da empresa ou do responsável, o contrato social, ou a última alteração contratual, a procuração que outorga poderes de representação e o documento de identificação do procurador.

§ 3º Em caso de diligência oriunda da COFIT para fins de saneamento de pendência ou esclarecimento de dúvidas, a empresa solicitante deverá se manifestar no prazo de 10 dias úteis, sob pena de perda de objeto e arquivamento do requerimento.

§ 4º Quando o produto, volume ou embalagem se referir a lançamento, o solicitante deverá sugerir preço, justificando o valor indicado, o qual será avaliado pela COFIT quanto à viabilidade de sua adoção.

§ 5º Uma vez especificado o produto em um dos Anexos, o importador, fabricante, distribuidor ou revendedor poderá solicitar sua alteração ou exclusão à COFIT, instruída com a denominação exata do produto, volume e embalagem.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 112, de 27 de abril de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO I
PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA CERVEJA
(R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
Al Capone	Al Capone Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,46
Al Capone	Al Capone Double Ipa	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	16,13
Al Capone	Al Capone Juice Apa	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	15,80
Al Capone	Al Capone Hop Lager	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	13,07
Al Capone	Al Capone Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,81
Al Capone	Al Capone Ipa sem glúten	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	18,41
Al Capone	Al Capone Premium Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,44
Al Capone	Al Capone Premium Lager sem glúten	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,04
Al Capone	Al Capone Red Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,75
Al Capone	Al Capone Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,75
AmBev	Antarctica Original	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,10
AmBev	Antarctica Original	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,75
Ambev	Antarctica Original	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	3,01
AmBev	Antarctica Original	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	10,48
AmBev	Antarctica Original	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	9,06
AmBev	Antarctica Original	Lata	Descartável	até 270 ml	3,34
AmBev	Antarctica Original	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,16
AmBev	Antarctica Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,28
AmBev	Antarctica Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	7,42
AmBev	Antarctica Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	8,90
AmBev	Antarctica Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	9,49
AmBev	Antarctica Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,84
AmBev	Antarctica Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,38
AmBev	Antarctica Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,79
AmBev	Antarctica Pilsen 300 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,88
AmBev	Antarctica Pilsen 300 ml	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	2,95
AmBev	Antarctica Pilsen CO	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	7,55
AmBev	Antarctica Pilsen Extra Cristal	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,07
AmBev	Antarctica Pilsen Extra Cristal	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,79
AmBev	Antarctica Pilsen Pack 15 unidades	Lata	Descartável	até 270 ml	38,38
AmBev	Antarctica Pilsen Pack 18 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	50,72
AmBev	Antarctica Sub Zero	Lata	Descartável	até 270 ml	2,84
AmBev	Antarctica Sub Zero	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,18

AmBev	Antarctica Sub Zero	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,94
AmBev	Becks Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,38
AmBev	Becks Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,35
AmBev	Becks Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	10,49
AmBev	Becks Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	5,30
AmBev	Bohemia Aura Lager / Magna / 14 Weiss / 838 Pale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,79
AmBev	Bohemia Bela Rosa / Jabutiba / CAA Yari	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,31
AmBev	Bohemia Bela Rosa / Jabutiba / CAA Yari	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,64
AmBev	Bohemia CO NO	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	8,18
AmBev	Bohemia Escura	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,96
AmBev	Bohemia Escura	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,43
AmBev	Bohemia Escura	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,42
AmBev	Bohemia Imperial	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	19,72
AmBev	Bohemia Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,97
Ambev	Bohemia Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,47
AmBev	Bohemia Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	2,51
AmBev	Bohemia Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	9,78
AmBev	Bohemia Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	7,02
AmBev	Bohemia Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	3,04
AmBev	Bohemia Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,83
AmBev	Bohemia Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,91
Ambev	Bohemia Pilsen Pack 6 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	16,25
Ambev	Bohemia Pilsen Pack 6 unidades	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	22,27
Ambev	Bohemia Pilsen Pack 12 unidades	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	42,42
Ambev	Bohemia Pilsen Pack 15 unidades	Lata	Descartável	até 270 ml	31,91
Ambev	Bohemia Pilsen Pack 15 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	39,74
Ambev	Bohemia Pilsen Pack 15 unidades	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	51,36
Ambev	Bohemia Pilsen Pack 20 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	54,29
AmBev	Brahma Chopp	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,03
AmBev	Brahma Chopp	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	7,24
AmBev	Brahma Chopp	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	8,86
AmBev	Brahma Chopp	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	5,56
AmBev	Brahma Chopp	Lata	Descartável	até 270 ml	2,85
AmBev	Brahma Chopp	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,47
AmBev	Brahma Chopp	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,89
AmBev	Brahma Chopp 300 ml	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	2,28
AmBev	Brahma Chopp Pack 6 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	15,89
AmBev	Brahma Chopp Pack 6 unidades	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	21,87
AmBev	Brahma Chopp Pack 15 unidades	Lata	Descartável	até 270 ml	39,73
AmBev	Brahma Chopp Pack 15 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	38,89

AmBev	Brahma Chopp Pack 15 unidades	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	53,02
AmBev	Brahma Chopp Pack 18 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	48,50
AmBev	Brahma Chopp Pack 20 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	48,06
AmBev	Brahma Chopp Zero	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,13
AmBev	Brahma Chopp Zero	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	2,91
AmBev	Brahma Chopp Zero	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,22
AmBev	Brahma Duplo Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,64
AmBev	Brahma Duplo Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,68
AmBev	Brahma Duplo Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	2,55
AmBev	Brahma Duplo Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	9,18
AmBev	Brahma Duplo Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	8,78
AmBev	Brahma Duplo Malte	Lata	Descartável	até 270 ml	2,82
AmBev	Brahma Duplo Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,92
AmBev	Brahma Duplo Malte	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,93
AmBev	Brahma Duplo Malte Trigo	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,97
AmBev	Brahma Duplo Malte Escura	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,97
AmBev	Brahma Duplo Malte Tostada	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,97
AmBev	Brahma Duplo Malte Pack 6 Unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	16,73
AmBev	Brahma Duplo Malte Pack 6 Unidades	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	23,87
AmBev	Brahma Duplo Malte Pack 12 Unidades	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	45,08
AmBev	Brahma Duplo Malte Pack 15 Unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	40,94
AmBev	Brahma Duplo Malte Pack 15 Unidades	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	54,68
AmBev	Brahma Duplo Malte Pack 20 Unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	57,84
AmBev	Brahma Extra Dark / Heller / Lager / Red Lager / Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,46
AmBev	Brahma Extra Dark / Heller / Lager / Red Lager / Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,93
AmBev	Brahma Extra Dark / Heller / Lager / Red Lager / Weiss	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	9,53
AmBev	Brahma Extra Dark / Heller / Lager / Red Lager / Weiss	Lata	Descartável	até 270 ml	2,82
AmBev	Brahma Extra Dark / Heller / Lager / Red Lager / Weiss	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,84
AmBev	Brahma Malzbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,47
AmBev	Brahma Malzbier	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,69
AmBev	Budweiser	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,24
AmBev	Budweiser	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,88
AmBev	Budweiser	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	2,82
AmBev	Budweiser	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	10,67
AmBev	Budweiser	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	7,02
AmBev	Budweiser	Lata	Descartável	até 270 ml	3,10
AmBev	Budweiser	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,11
AmBev	Budweiser	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,20
AmBev	Budweiser Pack 6 Unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	18,30

AmBev	Budweiser Pack 15 Unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	44,55
AmBev	Budweiser Pack 15 Unidades	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	58,01
AmBev	Budweiser Pack 20 Unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	61,67
AmBev	Budweiser Zero Álcool	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,59
AmBev	Budweiser Zero Álcool	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,45
AmBev	Caracu	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,42
AmBev	Caracu	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	3,74
AmBev	Caracu	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,72
AmBev	Colorado Appia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,26
AmBev	Colorado Appia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,46
AmBev	Colorado Appia	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	6,51
AmBev	Colorado Appia	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	6,73
AmBev	Colorado Cauim	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,06
AmBev	Colorado Cauim	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,45
AmBev	Colorado Cauim	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	6,17
AmBev	Colorado demais tipos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	10,89
AmBev	Colorado demais tipos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,49
AmBev	Colorado demais tipos	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	6,01
AmBev	Colorado demais tipos	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	6,17
AmBev	Colorado Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,37
AmBev	Colorado Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,53
AmBev	Colorado Lager	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	6,66
AmBev	Colorado Lager	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	6,33
AmBev	Corona Extra	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	5,33
AmBev	Corona Extra / Coronita	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	4,79
AmBev	Corona Extra / Coronita	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,66
AmBev	Corona Sunbrew	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,31
AmBev	Franziskaner	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,51
AmBev	Goose Island	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	18,35
AmBev	Goose Island Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	11,20
AmBev	Goose Island Ipa	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	7,82
AmBev	Goose Island Midway	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,61
AmBev	Goose Island Midway	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	7,82
AmBev	Hoegaarden	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,24
AmBev	Hoegaarden	Lata	Descartável	até 270 ml	5,14
AmBev	Kona	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,23
AmBev	Kona	Lata	Descartável	até 270 ml	4,30
AmBev	Leffe	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	12,84
AmBev	Michelob Ultra	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,69

AmBev	Michelob Ultra	Lata	Descartável	até 270 ml	3,39
AmBev	Michelob Ultra	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,76
AmBev	Modelo	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,82
AmBev	Modelo	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,15
AmBev	Modelo	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,59
AmBev	Nortena	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	13,37
AmBev	Patagônia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,83
AmBev	Patagônia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	14,41
AmBev	Patagônia	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	10,20
AmBev	Patagônia	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	5,41
AmBev	Patagônia	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	7,19
AmBev	Patrícia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	13,37
AmBev	Quilmes	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	13,37
Ambev	Quilmes	Lata	Descartável	até 270 ml	2,94
Ambev	Quilmes	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,51
AmBev	Serramalte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,09
AmBev	Serramalte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,95
AmBev	Serramalte	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	3,48
AmBev	Serramalte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	11,41
AmBev	Serramalte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,32
AmBev	Skol Pilsen	Barril	Descartável	até 5000 ml	65,30
AmBev	Skol Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,27
AmBev	Skol Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	7,77
AmBev	Skol Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	8,88
AmBev	Skol Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	8,92
AmBev	Skol Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,93
AmBev	Skol Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,65
AmBev	Skol Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,66
AmBev	Skol Pilsen 275 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,68
AmBev	Skol Pilsen 300 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,88
AmBev	Skol Pilsen 300 ml	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	2,28
AmBev	Skol Pilsen Pack 6 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	15,77
AmBev	Skol Pilsen Pack 6 unidades	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	22,93
AmBev	Skol Pilsen Pack 15 unidades	Lata	Descartável	até 270 ml	40,79
AmBev	Skol Pilsen Pack 15 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	38,65
AmBev	Skol Pilsen Pack 15 unidades	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	55,68
AmBev	Skol Pilsen Pack 18 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	48,50
AmBev	Skol Pilsen Pack 20 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	45,77
AmBev	Skol Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	2,28
AmBev	Skol Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	8,70
AmBev	Skol Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	8,01
AmBev	Skol Puro Malte	Lata	Descartável	até 270 ml	3,08
AmBev	Skol Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,59
AmBev	Skol Puro Malte	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,62
AmBev	Skol Puro Malte 275 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,68

AmBev	Skol Puro Malte Pack 15 unidades	Lata	Descartável	até 270 ml	35,68
AmBev	Skol Puro Malte Pack 18 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	49,59
AmBev	Spaten	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,59
AmBev	Spaten	Lata	Descartável	até 270 ml	3,43
AmBev	Spaten	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,75
AmBev	Spaten (Nacional)	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,41
AmBev	Spaten (Nacional)	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	11,70
AmBev	Spaten (Nacional)	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,35
Ambev	Stella Artois Pure Gold	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,45
AmBev	Stella Artois	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,59
AmBev	Stella Artois	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	12,51
AmBev	Stella Artois	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	11,90
AmBev	Stella Artois	Lata	Descartável	até 270 ml	3,77
AmBev	Stella Artois	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,93
AmBev	Stella Artois	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	5,27
AmBev	Stella Artois Pack 6 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	21,87
AmBev	Stella Artois Pack 15 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	53,02
AmBev	Stella Artois Pack 15 unidades	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	66,32
AmBev	Stella Artois Pack 20 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	67,38
AmBev	Stella Artois Sem Glúten	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,38
AmBev	Stella Artois 275 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,44
AmBev	Stella Artois 330 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,28
AmBev	Wals	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,72
AmBev	Wals	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,12
AmBev	Wals Dubbel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	18,03
AmBev	Wals Gioia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,10
AmBev	Wals Lager	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	6,14
AmBev	Wals Lagoinha	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	6,14
AmBev	Wals Petroleum	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	18,03
AmBev	Wals Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,21
AmBev	Wals Quadrupel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	18,03
AmBev	Wals Trippel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	18,03
AmBev	Wals Witte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,21
AmBev	X-Wals	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,00
Baly	Bali Hai	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,17
Baly	Bali Hai	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,38
Baly	Bali Hai	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,53
Baly	Baly Bier American Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,94
Baly	Baly Bier Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,69

Baly	Baly Bier Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,29
Baly	Baly Bier Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,29
Baly	Baly Bier Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,53
Baly	Baly Bier Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,96
Baly	Baly Bier Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,43
Bamboá	Bamboá Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,54
Bamboá	Bamboá Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,33
Bamboá	Bamboá Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,46
Bamboá	Bamboá Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,31
Bamboá	Bamboá Puro Malte Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,75
Bamboá	Moema	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,91
Bamboá	Moema	Lata	Descartável	até 270 ml	1,96
Bamboá	Moema	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,08
Belco	Bebida Mista Belco Sun Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	de 271 a 360 ml	1,37
Belco	Bebida Mista Belco Sun Pilsen Escuro	Garrafa PET	Descartável	de 271 a 360 ml	1,37
Belco	Belco Malzbier	Garrafa PET	Descartável	de 271 a 360 ml	1,71
Belco	Belco Pilsen Claro	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	2,57
Belco	Belco Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	até 270 ml	1,22
Belco	Belco Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	de 271 a 360 ml	1,37
Belco	Belco Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	de 1001 a 1250 ml	4,75
Belco	Belco Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	7,60
Belco	Belco Pilsen Claro	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,42
Belco	Biere 1962 Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	de 361 a 660 ml	3,74
Belco	Capivariana Pilsen Claro	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,57
Belco	Capivariana Pilsen Claro	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	3,74
Belco	Chopp Claro Belco sem Álcool	Garrafa PET	Descartável	de 271 a 360 ml	1,71
Belco	Chopp Escuro Belco sem Álcool	Garrafa PET	Descartável	de 271 a 360 ml	1,71
Belco	Mãe Preta Stout	Garrafa PET	Descartável	de 271 a 360 ml	1,71
Belco	Mãe Preta Stout	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,86
Belco	Olinda Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	até 270 ml	1,22
Belco	Olinda Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	de 271 a 360 ml	1,37
Belco	Olinda Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	de 1001 a 1250 ml	4,75
Benedicta	Benedicta Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,17
Benedicta	Benedicta Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	8,01
Bier Hoff	Bier Hoff American Wheat Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	15,74
Bier Hoff	Bier Hoff Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	15,74
Bier Hoff	Bier Hoff Breeze Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	22,43
Bier Hoff	Bier Hoff Breeze Sess Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	22,43
Bier Hoff	Bier Hoff Eagle U.S. Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	18,93
Bier Hoff	Bier Hoff Helles	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	22,76

Bier Hoff	Bier Hoff Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	22,92
Bier Hoff	Bier Hoff Nigra	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,91
Bier Hoff	Bier Hoff Original	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,18
Bier Hoff	Bier Hoff Pelican Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	23,02
Bier Hoff	Bier Hoff Pilsner	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,91
Bier Hoff	Bier Hoff Porter	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	22,92
Bier Hoff	Bier Hoff Porter Cocada Preta	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	16,50
Bier Hoff	Bier Hoff Premium	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,18
Bier Hoff	Bier Hoff Pumpkin Ale-Jerimoon	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	15,74
Bier Hoff	Bier Hoff Red Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	22,92
Bier Hoff	Bier Hoff Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	20,78
Bier Hoff	Bier Hoff Witbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	53,01
Bier Hoff	Confra Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	45,25
Bier Hoff	Confra Helles	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	43,55
Bier Hoff	Confra Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	39,31
Bier Hoff	Confra Red Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	48,56
Bier Hoff	Confra Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	43,06
Bier Hoff	Kit 1 Copo + 1 Garrafa Eagle U.S. Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	51,30
Bier Hoff	Kit 1 Copo + 1 Garrafa Munich Helles	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	63,99
Bier Hoff	Kit 1 Copo + 1 Garrafa Session Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	63,50
Bier Hoff	Kit 1 Copo + 1 Garrafa Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	56,74
Bier Hoff	Kit 1 Copo + 2 Garrafas Bier Hoff Nigra	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	64,48
Bier Hoff	Kit 1 Copo + 2 Garrafas Bier Hoff Original	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	64,48
Bier Hoff	Kit 1 Copo + 2 Garrafas Bier Hoff Pilsner	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	64,48
Bier Hoff	Kit 1 Copo + 2 Garrafas Bier Hoff Premium	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	64,48
Bier Hoff	Kit 1 Copo + 2 Garrafas Bier Hoff Red / Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	64,48
Bier Hoff	Kit 1 Copo + 2 Garrafas Bier Hoff Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	64,48
Bier Hoff	Kit 1 Garrafa Jerimoon + 1 Garrafa Coco/Cacau	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	53,09
Bier Hoff	Pack com 4 Garrafas Bier Hoff Nigra, Original, Premium e Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	75,94
Bierbaum	Bierbaum Abacaxi	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	11,96
Bierbaum	Bierbaum American Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,73
Bierbaum	Bierbaum American Ipa	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	5,66
Bierbaum	Bierbaum Bock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,62
Bierbaum	Bierbaum Dunkel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,62
Bierbaum	Bierbaum Extra	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,73
Bierbaum	Bierbaum Extra	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	5,29
Bierbaum	Bierbaum Lager	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,78
Bierbaum	Bierbaum Nova Lager Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,33

Bierbaum	Bierbaum Vienna	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,62
Bierbaum	Bierbaum Weiss Helles	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	18,25
Bierland	Bierland Ale Trigo	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,60
Bierland	Bierland American Ipa	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,91
Bierland	Bierland Ipa 15 anos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,84
Bierland	Bierland Oatmeal Stout	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,91
Bierland	Bierland Outras	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,65
Bierland	Bierland Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,81
Bierland	Bierland Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,68
Bierland	Bierland Puro Malte Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,37
Bierland	Bierland Strong Golden Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	39,01
Bierland	Bierland Strong Golden Ale	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,91
Bierland	Bierland Viena	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,91
Bierland	Bierland Viena 15 anos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,84
Bierland	Bierland Weizen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,91
Big John	Big John American IPA	Barril	Retornável	1000 ml	17,77
Big John	Big John American IPA	Garrafa Pet	Descartável	de 661 a 1000 ml	16,72
Big John	Big John American Ipa Baseball Cap	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,75
Big John	Big John American Lager	Barril	Descartável	1000 ml	10,45
Big John	Big John American Lager Bowler Hat	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,57
Big John	Big John American Lager Puro Malte	Garrafa PET	Descartável	de 661 a 1000 ml	11,99
Big John	Big John American Lager Puro Malte	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	14,42
Big John	Big John American Light Lager	Barril	Retornável	1000 ml	10,45
Big John	Big John American Light Lager	Garrafa PET	Descartável	de 661 a 1000 ml	7,84
Big John	Big John American Light Lager 1,5 litro	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	11,50
Big John	Big John American Light Lager 1,9 litro	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	14,63
Big John	Big John Belgian Dubbel	Barril	Retornável	1000 ml	17,77
Big John	Big John Belgian Dubbel Bearskin Hat	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,75
Big John	Big John Munich Helles	Barril	Retornável	1000 ml	10,45
Big John	Big John Munich Helles	Garrafa PET	Descartável	de 661 a 1000 ml	12,02
Big John	Big John Neapa	Barril	Retornável	1000 ml	17,77
Big John	Big John Neapa	Garrafa PET	Descartável	de 661 a 1000 ml	16,72
Big John	Big John Neapa Tricorn Hat	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,75
Big John	Big John Vienna Lager	Barril	Retornável	1000 ml	11,50
Big John	Big John Vienna Lager	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	15,15
Big John	Big John Vienna Lager Tyrolean Hat	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,62
Big John	Big John Weissbier	Barril	Retornável	1000 ml	11,50
Big John	Big John Weissbier	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	15,15
Big John	Big John Weissbier Top Hat	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,66
Big John	Big John Weizenbock	Barril	Retornável	1000 ml	17,77
Big John	Big John Weizenbock Boater Hat	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,75

Brasser	Brasser Black	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	12,04
Brasser	Brasser Ipa	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	18,07
Brasser	Brasser Lager	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	13,49
Brasser	Brasser Pale Ale	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	18,07
Brasser	Brasser Pilsen	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	12,04
Brasser	Brasser Puro Malte	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	13,49
Brasser	Brasser Weiss	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	13,49
Brooklyn	Brooklyn East Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	14,21
Brooklyn	Brooklyn East Ipa	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	11,80
Brooklyn	Brooklyn Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	14,21
Brooklyn	Brooklyn Lager	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	11,80
Brooklyn	Brooklyn the Stonewall Inn	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	11,80
Capunga	Capunga American Pale Ale Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,96
Capunga	Capunga Cumade Florzinha Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,71
Capunga	Capunga Cumade Florzinha Ipa	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,88
Capunga	Capunga Double Ipa Bala de Prata	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,83
Capunga	Capunga Double Ipa Bala de Prata	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,00
Capunga	Capunga Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,08
Capunga	Capunga Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,59
Capunga	Capunga Lager	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,75
Capunga	Capunga Pilsen Praia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,95
Capunga	Capunga Pilsen Praia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,46
Capunga	Capunga Pilsen Praia	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,63
Cerma	Cerma	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	2,35
Cerma	Cerma	Lata	Descartável	até 270 ml	1,54
Cerma	Cerma	Lata	Descartável	até 270 ml	2,46
Cerma	Cerma	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,23
Cerma	Cerma	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,70
Cerma	Cerma Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	3,88
Cerma	Cerma Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,88
Cerpa	Cerpa Draft	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,62
Cerpa	Cerpa Draft	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,67
Cerpa	Cerpa Draft	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	7,93
Cerpa	Cerpa Draft	Lata	Descartável	até 270 ml	1,91
Cerpa	Cerpa Draft	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,91
Cerpa	Cerpa Export	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,82
Cerpa	Cerpa Export	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	5,85
Cerpa	Cerpa Export	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,95
Cerpa	Cerpa Gold	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,02
Cerpa	Cerpa Gold	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,56

Cerpa	Cerpa Gold	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	7,93
Cerpa	Cerpa Gold	Lata	Descartável	até 270 ml	1,66
Cerpa	Cerpa Gold	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,91
Cerpa	Cerpa Nevada	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,45
Cerpa	Cerpa Nevada	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,72
Cerpa	Cerpa Prime	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,43
Cerpa	Cerpa Prime	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,08
Cerpa	Cerpa Tijuca	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,35
Cerpa	Cerpa Tijuca	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,95
Cerpa	Cerpa Tijuca	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	4,96
Cerpa	Cerpa Tijuca	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,55
Cerpa	Cerpa Tijuca	Lata	Descartável	até 270 ml	1,95
Cerpa	Cerpa Tijuca	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,83
Cerpa	Cerpa Tijuca Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,40
Cerpa	Cerpa Tijuca Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,05
Cerpa	Cerpa Tijuca Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,66
Cerpa	Cerpa Tijuca Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,83
Cidade Imperial	Cidade Imperial Dunkel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,35
Cidade Imperial	Cidade Imperial Dunkel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,02
Cidade Imperial	Cidade Imperial Dunkel	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,19
Cidade Imperial	Cidade Imperial Helles	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,35
Cidade Imperial	Cidade Imperial Helles	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,02
Cidade Imperial	Cidade Imperial Helles	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,19
Cidade Imperial	Cidade Imperial Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,35
Cidade Imperial	Cidade Imperial Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,02
Cidade Imperial	Cidade Imperial Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,19
Conti	1500 Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,62
Conti	1500 Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,19
Conti	1500 Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	2,01
Conti	1500 Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,80
Conti	1500 Puro Malte	Lata	Descartável	até 270 ml	2,13
Conti	1500 Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,51
Conti	Almada Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,70
Conti	Almada Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,14
Conti	Almada Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,96
Conti	Almada Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,67
Conti	Almada Puro Malte	Lata	Descartável	até 270 ml	2,08
Conti	Almada Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,45
Conti	Almada Puro Malte	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,07
Conti	Burguesa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,50

Conti	Burguesa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,81
Conti	Burguesa	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,88
Conti	Burguesa	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,53
Conti	Burguesa	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	5,78
Conti	Burguesa	Lata	Descartável	até 270 ml	2,01
Conti	Burguesa	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,26
Conti	Burguesa	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,51
Conti	Conti Malzbier	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,26
Conti	Conti Malzbier	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,51
Conti	Conti Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,38
Conti	Conti Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,67
Conti	Conti Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	5,31
Conti	Conti Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,64
Conti	Conti Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,41
Conti	Conti Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	4,80
Conti	Conti Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	1,88
Conti	Conti Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,31
Conti	Conti Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,39
Conti	Conti Zero Grau	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,25
Conti	Conti Zero Grau	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,54
Conti	Conti Zero Grau	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	5,18
Conti	Conti Zero Grau	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,50
Conti	Conti Zero Grau	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,64
Conti	Conti Zero Grau	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	4,53
Conti	Conti Zero Grau	Lata	Descartável	até 270 ml	1,76
Conti	Conti Zero Grau	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,01
Conti	Conti Zero Grau	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,26
Conti	Moinho Real Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,55
Conti	Moinho Real Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,62
Conti	Moinho Real Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	2,09
Conti	Moinho Real Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,62
Conti	Moinho Real Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	5,90
Conti	Moinho Real Puro Malte	Lata	Descartável	até 270 ml	2,57
Conti	Moinho Real Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,06
Conti	Moinho Real Puro Malte	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,74
Conti	Samba	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,25
Conti	Samba	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,54
Conti	Samba	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	5,18
Conti	Samba	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,50
Conti	Samba	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,64
Conti	Samba	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	4,53
Conti	Samba	Lata	Descartável	até 270 ml	1,76
Conti	Samba	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,01
Conti	Samba	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,26
Conti	Smith 44 Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,39
Conti	Smith 44 Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,76
Cruls	Belgian Blond	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	10,18
Cruls	Belgian Blond	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,66
Cruls	Cruls American Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	10,96
Cruls	Cruls American Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	18,27
Cruls	Cruls Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	10,96
Cruls	Cruls Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,07
Cruls	Cruls Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	12,60
Cruls	Cruls Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,53
Cruls	Cruls Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	9,39
Cruls	Cruls Red Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	10,96
Cruls	Cruls Red Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,07
Cruls	Cruls Vêi	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,86
Cruls	Cruls Vêi	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	10,96
Cruls	Cruls Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	10,18
Cruls	Cruls Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,66
Cruls	Rótulos Experimentais	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	21,68

Dado Bier	Dado Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,88
Dado Bier	Dado Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,01
Dado Bier	Dado Bier	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,73
Dado Bier	Dado Bier	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	7,18
Dado Bier	Dado Bier Craft American Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,03
Dado Bier	Dado Bier Craft American Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,58
Dado Bier	Dado Bier Craft American Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	11,37
Dado Bier	Dado Bier Craft American Lager	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,79
Dado Bier	Dado Bier Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,71
Dado Bier	Dado Bier Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	7,25
Dado Bier	Dado Bier Lager	Lata	Descartável	até 270 ml	3,74
Dado Bier	Dado Bier Lager	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	6,29
Dado Bier	Dado Bier Lager	Lata	Descartável	de 661 a 1000 ml	6,88
Dado Bier	Kit Dado Bier Ilex - 01 cerveja, 01 copo de vidro e 01 base de couro	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	61,49
Dado Bier	Kit Dado Bier Ipa - 01 cerveja e 01 copo de vidro	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	34,16
Dalla	Chope Dalla Pilsen	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	13,41
Debron Bier	Debron demais tipos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,76
Debron Bier	Debron demais tipos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,16
Debron Bier	Debron English Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,25
Debron Bier	Debron English Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,46
Debron Bier	Debron Índia Pale Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,33
Debron Bier	Debron Índia Pale Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,28
Debron Bier	Debron Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,25
Debron Bier	Debron Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,46
Debron Bier	Debron Trippel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	11,46
Debron Bier	Debron Trippel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,51
Dusza	Dusza Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	16,89
Dusza	Dusza Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,62
Dusza	Dusza Pilsner	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,62
Dusza	Dusza WeissBier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,62
Dusza	Dusza Witbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,62
Ekäut	Ekäut American Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,86
Ekäut	Ekäut Apa 1817	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,86
Ekäut	Ekäut outras	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,86
Ekäut	Ekäut Pilsener	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,86
Ekäut	Ekäut Premium Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,86
Ekäut	Ekäut Session Ipa El Chanco	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,86
Ekäut	Ekäut Witbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,86

Estrella Galicia	1906 Black Coupage	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	11,50
Estrella Galicia	1906 Red Vintage Reserva Especial	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	11,50
Estrella Galicia	1906 Reserva Especial 330 ml (Importada)	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	11,50
Estrella Galicia	1906 Reserva Especial	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,19
Estrella Galicia	1906 Reserva Especial - La milnueve (Nacional)	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,39
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	5,29
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,60
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,70
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	9,70
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Lata	Descartável	até 270 ml	3,96
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,88
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	6,08
Estrella Galicia	Estrella Galicia 0,0 Álcool Black	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	6,73
Estrella Galicia	Estrella Galicia 0,0 Álcool Tostada	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	6,73
Estrella Galicia	Estrella Galicia 0,0 sem Álcool	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	5,84
Estrella Galicia	Estrella Galicia 0,0 sem Álcool	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	5,29
Estrella Galicia	Estrella Galicia 500 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,23
Estrella Galicia	Estrella Galicia Edição Comemorativa 750	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	16,80
Estrella Galicia	Estrella Galicia Menor Teor de Glúten 330ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,40
Estrella Galicia	Estrella Galicia Sem Glúten 330 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	11,50
Estrella Galicia	Kit 1906 Reserva Especial - 6 x 330 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	60,72
Estrella Galicia	Kit Estrella Galicia - 6 x 330 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	53,10
Farrapos	FarrApa American Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,97
Farrapos	FarrApa American Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,22
Farrapos	Farrapos Apa sem Glúten	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	10,20
Farrapos	Farrapos Malzbier sem Glúten	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	10,20
Farrapos	Farrapos Pilsen sem Glúten	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,35
Farrapos	Farrapos Porter sem Glúten	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	10,20
Farrapos	Farrapos Red Ale sem Glúten	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	10,20
Farrapos	Farrapos V-13 American Wheat	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,35
Farrapos	Guaiepa Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,97
Farrapos	Guaiepa Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,77
Farrapos	Kit Farrapos 4 Long Neck	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	46,80
Farrapos	Kit Farrapos Guaiepa 600 ml + taça	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	56,66
Farrapos	Quase uma Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	10,93
Farrapos	Quase uma Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	16,20
Farrapos	Toco de Vela Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	10,93
Farrapos	Toco de Vela Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	16,20

Gont's	Alsvin American Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,64
Gont's	Alsvin American Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,65
Gont's	Alsvin American Lager	Garrafa PET	Descartável	de 661 a 1000 ml	15,31
Gont's	Alsvin American Lager	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	22,11
Gont's	Audumbla Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	10,77
Gont's	Audumbla Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,66
Gont's	Audumbla Weiss	Garrafa PET	Descartável	de 661 a 1000 ml	19,84
Gont's	Audumbla Weiss	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	28,91
Gont's	Balmung Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	13,60
Gont's	Balmung Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	19,27
Gont's	Balmung Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 1251 a 2000 ml	36,28
Gont's	Balmung Ipa	Garrafa PET	Descartável	de 661 a 1000 ml	24,94
Gont's	Balmung Ipa	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	36,28
Gont's	Checz Premium Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	10,77
Gont's	Checz Premium Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,17
Gont's	Checz Premium Lager	Garrafa PET	Descartável	de 661 a 1000 ml	19,84
Gont's	Checz Premium Lager	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	28,91
Gont's	Edda Munich Hells	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	10,77
Gont's	Edda Munich Hells	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,45
Gont's	Edda Munich Hells	Garrafa PET	Descartável	de 661 a 1000 ml	18,71
Gont's	Edda Munich Hells	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	27,21
Gont's	Gullveig Golden Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	13,60
Gont's	Gullveig Golden Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	19,27
Gont's	Gullveig Golden Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 1251 a 2000 ml	36,28
Gont's	Gullveig Golden Ale	Garrafa PET	Descartável	de 661 a 1000 ml	24,94
Gont's	Gullveig Golden Ale	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	28,91
Gont's	Munnim Porter	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	10,77
Gont's	Munnim Porter	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,66
Gont's	Munnim Porter	Garrafa PET	Descartável	de 661 a 1000 ml	19,84
Gont's	Munnim Porter	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	28,91
Gont's	Ostera Coquetel Composto Morango	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,01
Gont's	Ostera Coquetel Composto Morango	Garrafa PET	Descartável	de 661 a 1000 ml	17,95
Gont's	Ostera Coquetel Misto	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	13,60
Gont's	Ostera Coquetel Misto	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	24,94
Gont's	Skadi Coquetel Composto	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	13,60
Gont's	Skadi Coquetel Composto	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	24,94
Gont's	Skadi Coquetel Composto Vinho	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,01
Gont's	Skadi Coquetel Composto Vinho	Garrafa PET	Descartável	de 661 a 1000 ml	17,95

Heineken / HNK BR	Amstel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,38
Heineken / HNK BR	Amstel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,69
Heineken / HNK BR	Amstel	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	10,12
Heineken / HNK BR	Amstel	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	8,02
Heineken / HNK BR	Amstel	Lata	Descartável	até 270 ml	3,03
Heineken / HNK BR	Amstel	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,67
Heineken / HNK BR	Amstel	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	5,17
Heineken / HNK BR	Amstel Pack 18 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	50,20
Heineken / HNK BR	Baden Baden demais tipos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,92
Heineken / HNK BR	Baden Baden demais tipos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,63
Heineken / HNK BR	Baden Baden demais tipos	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	6,49
Heineken / HNK BR	Baden Baden Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,45
Heineken / HNK BR	Baden Baden Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,86
Heineken / HNK BR	Baden Baden Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	6,25
Heineken / HNK BR	Bavária 0,0	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,76
Heineken / HNK BR	Bavária Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	1,69
Heineken / HNK BR	Bavária Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	5,47
Heineken / HNK BR	Bavária Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	1,71
Heineken / HNK BR	Bavária Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,78
Heineken / HNK BR	Bavária Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,31
Heineken / HNK BR	Blue Moon Importada	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,59
Heineken / HNK BR	Blue Moon Importada	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	7,81
Heineken / HNK BR	Blue Moon Nacional	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,73
Heineken / HNK BR	Blue Moon Nacional	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	7,03
Heineken / HNK BR	Cintra	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,23
Heineken / HNK BR	Devassa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,12
Heineken / HNK BR	Devassa	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	9,22
Heineken / HNK BR	Devassa	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	6,08
Heineken / HNK BR	Devassa	Lata	Descartável	até 270 ml	2,83
Heineken / HNK BR	Devassa	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,60
Heineken / HNK BR	Devassa	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,29
Heineken / HNK BR	Devassa (Negra e Ruiva)	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,73
Heineken / HNK BR	Devassa 300 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,13
Heineken / HNK BR	Devassa 300 ml	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,70
Heineken / HNK BR	Devassa Loura	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,95
Heineken / HNK BR	Devassa Pack 15 unidades	Lata	Descartável	até 270 ml	33,23
Heineken / HNK BR	Devassa Pack 18 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	51,43
Heineken / HNK BR	Eisenbahn demais tipos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,89

Heineken / HNK BR	Eisenbahn demais tipos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	18,93
Heineken / HNK BR	Eisenbahn demais tipos	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,81
Heineken / HNK BR	Eisenbahn Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,53
Heineken / HNK BR	Eisenbahn Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,59
Heineken / HNK BR	Eisenbahn Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	7,79
Heineken / HNK BR	Eisenbahn Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	3,03
Heineken / HNK BR	Eisenbahn Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,38
Heineken / HNK BR	Eisenbahn Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	5,85
Heineken / HNK BR	Glacial	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,87
Heineken / HNK BR	Glacial	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	3,27
Heineken / HNK BR	Glacial	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,74
Heineken / HNK BR	Glacial	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,01
Heineken / HNK BR	Glacial 300 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	1,51
Heineken / HNK BR	Glacial 300 ml	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,27
Heineken / HNK BR	Heineken	Barril	Descartável	até 5000 ml	78,46
Heineken / HNK BR	Heineken	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	4,92
Heineken / HNK BR	Heineken	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,83
Heineken / HNK BR	Heineken	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	12,49
Heineken / HNK BR	Heineken	Lata	Descartável	até 270 ml	4,07
Heineken / HNK BR	Heineken	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	5,20
Heineken / HNK BR	Heineken 0%	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,83
Heineken / HNK BR	Heineken 0%	Lata	Descartável	até 270 ml	3,90
Heineken / HNK BR	Heineken 0%	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,95
Heineken / HNK BR	Heineken 330 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,71
Heineken / HNK BR	Kaiser Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	2,13
Heineken / HNK BR	Kaiser Lager	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,69
Heineken / HNK BR	Kaiser Lager	Lata	Descartável	até 270 ml	2,41
Heineken / HNK BR	Kaiser Lager	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,14
Heineken / HNK BR	Kaiser Lager	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,07
Heineken / HNK BR	Kirin Ichiban	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,34
Heineken / HNK BR	Kirin Ichiban	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,39
Heineken / HNK BR	Lagunitas	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,35
Heineken / HNK BR	Lagunitas	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	6,50
Heineken / HNK BR	No Grau	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,23
Heineken / HNK BR	No Grau	Lata	Descartável	até 270 ml	1,33
Heineken / HNK BR	No Grau	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,06
Heineken / HNK BR	No Grau	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,22
Heineken / HNK BR	Schin Malzbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,52

Heineken / HNK BR	Schin Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,36
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	5,28
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	5,90
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	6,82
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,53
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,05
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,45
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen 300 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	1,90
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen 300 ml	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,51
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen Zero Álcool	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,73
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen Zero Álcool	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,75
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen Zero Álcool	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,00
Heineken / HNK BR	Sol Premium	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,55
Heineken / HNK BR	Sol Premium	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,24
Heineken / HNK BR	Sol Premium	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,02
Heineken / HNK BR	Tiger	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,67
Heineken / HNK BR	Tiger	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	8,70
Heineken / HNK BR	Tiger	Lata	Descartável	até 270 ml	2,91
Heineken / HNK BR	Tiger	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,66
Heineken / HNK BR	Tiger	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,61
Heineken / HNK BR	Xingu Black	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,80
Heineken / HNK BR	Xingu Black	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,32
Hemmer	Hemmer 100 anos Lager Extra	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,88
Hemmer	Hemmer 1915 Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,88
Hemmer	Hemmer Angela Witbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,88
Hemmer	Hemmer Australian Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,11
Hemmer	Hemmer Blond Ale com Mel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,88
Hemmer	Hemmer Blumenau Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,88
Hemmer	Hemmer Bock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,11
Hemmer	Hemmer Brown Ale Chocolate	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,11
Hemmer	Hemmer Califórnia Common	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,88
Hemmer	Hemmer Double Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,11
Hemmer	Hemmer Dunkel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,88
Hemmer	Hemmer Emma Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,88
Hemmer	Hemmer Heinrich Golden Strong Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,88
Hemmer	Hemmer Munich Helles	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,88
Hemmer	Hemmer Oatmeal Stout	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,88
Hemmer	Hemmer Weizenbock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,11

Imperial	Imperial Beer	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,31
Imperial	Imperial Beer	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,86
Imperial	Imperial Beer	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,87
Imperial	Imperial Beer	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	5,54
Imperial	Imperial Beer	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,98
Imperial	Imperial Ouro	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,81
Imperial	Imperial Ouro	Lata	Descartável	até 270 ml	3,06
Imperial	Imperial Ouro	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	5,66
Imperial	Imperial Ouro Lager	Lata	Descartável	até 270 ml	2,69
Imperial	Imperial Ouro Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,23
Imperial	Imperial Puro Malte Dusza	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,23
Imperio	Imperio Gold	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	3,49
Imperio	Imperio Gold	Lata	Descartável	até 270 ml	2,30
Imperio	Imperio Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,76
Imperio	Imperio Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,34
Imperio	Imperio Lager	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	5,34
Imperio	Imperio Lager	Lata	Descartável	até 270 ml	2,30
Imperio	Imperio Lager	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,91
Imperio	Imperio Lager	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,29
Imperio	Imperio Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,76
Imperio	Imperio Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,34
Imperio	Imperio Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	2,13
Imperio	Imperio Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	5,34
Imperio	Imperio Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,30
Imperio	Imperio Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,91
Imperio	Imperio Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,29
Imperio	Imperio Pilsen 300 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,13
Imperio	Imperio Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,43
Imperio	Imperio Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,85
Imperio	Imperio Puro Malte	Lata	Descartável	até 270 ml	2,61
Imperio	Imperio Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,23
Klima	Klima Chopp Pilsen	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	13,95
Klima	Klima Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	6,17
Laut	Laut Surf American Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	20,97
Laut	Laut Dark Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,01
Laut	Laut Dark Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,61
Laut	Laut Doppelbock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	26,51
Laut	Laut Hard DIpa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	12,44
Laut	Laut Hard DIpa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	22,76
Laut	Laut Pale ALE	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,81
Laut	Laut Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,10
Laut	Laut Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,44
Laut	Laut Session	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,78

Laut	Laut Session	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	16,88
Laut	Laut Weiss 1988	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,60
Louvada	Ale Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	16,62
Louvada	Ale Benedita	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	18,46
Louvada	Ale Darkside	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	19,70
Louvada	Ale Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	18,46
Louvada	Ale Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	16,00
Louvada	Ale Witbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,62
Louvada	Lager German Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,39
Louvada	Lager Hop Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,00
Louvada	Lager Hop Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	16,00
Louvada	Lager Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,26
Louvada	Lager Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,23
Louvada	Lager Vienna	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	16,00
Lund	Lund Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,85
Lund	Lund Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,86
Lund	Lund Munich	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,12
Lund	Lund Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,12
Lund	Lund Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,12
Lund	Lund Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,12
Lund	Lund Witbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,12
Malta	Dunkel	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,28
Malta	Golden	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,57
Malta	Golden	Lata	Descartável	até 270 ml	1,81
Malta	Golden	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,93
Malta	Golden	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,28
Malta	Golden Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,02
Malta	Golden Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,94
Malta	Golden Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	2,57
Malta	Golden Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	6,30
Malta	Golden Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,89
Malta	Golden Puro Malte	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,13
Malta	Malta Leve Ponto Zero	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	5,19
Malta	Malta Leve Ponto Zero	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	4,61
Malta	Malta Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,30
Malta	Malta Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,66
Malta	Malta Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	5,31
Malta	Malta Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,54
Malta	Malta Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,36
Malta	Malta Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	4,80
Malta	Malta Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	1,81
Malta	Malta Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,93
Malta	Malta Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,28

Malta	Malta Pilsen Clara sem Álcool	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,51
Malta	Malta Pilsen Clara sem Álcool	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,01
Malta	Malta Pilsen Clara sem Álcool	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,30
Malta	Malta Pilsen Ponto Zero	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,25
Malta	Malta Pilsen Ponto Zero	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,19
Malta	Malta Pilsen Ponto Zero	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	5,19
Malta	Malta Pilsen Ponto Zero	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,50
Malta	Malta Pilsen Ponto Zero	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,53
Malta	Malta Pilsen Ponto Zero	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	4,61
Malta	Malta Pilsen Ponto Zero	Lata	Descartável	até 270 ml	1,91
Malta	Malta Pilsen Ponto Zero	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,07
Malta	Malta Pilsen Ponto Zero	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,08
Malta	Malta Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,74
Malta	Malzbier	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,57
Malta	Malzbier	Lata	Descartável	até 270 ml	1,81
Malta	Malzbier	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,93
Malta	Malzbier	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,28
Malta	Malzbier Escura sem Álcool	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,51
Malta	Malzbier Escura sem Álcool	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,01
Malta	Malzbier Escura sem Álcool	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,30
Maniacs	Maniacs Aloha	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	6,96
Maniacs	Maniacs Aloha	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	8,46
Maniacs	Maniacs Belgian Wit	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,24
Maniacs	Maniacs Belgian Wit	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,21
Maniacs	Maniacs Belgian Wit	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	6,96
Maniacs	Maniacs Belgian Wit	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	8,46
Maniacs	Maniacs Craft Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,85
Maniacs	Maniacs Craft Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,35
Maniacs	Maniacs Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,24
Maniacs	Maniacs Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,21
Maniacs	Maniacs Ipa	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	6,96
Maniacs	Maniacs Ipa	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	8,46
Maniacs	Maniacs Oktoberfest	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	10,84
Morada	Morada Hop Arabica	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	14,21
Opa Bier (Joinville)	Brasileira Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,61
Opa Bier (Joinville)	Brasileira Puro Malte Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,12
Opa Bier (Joinville)	Kit 1 Cerveja Ipa + 1 copo Opa Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	51,52
Opa Bier (Joinville)	Kit 2 Cervejas Pilsen + 1 Copo Opa Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	57,36
Opa Bier (Joinville)	Kit 2 Cervejas Porter + 1 Copo Opa Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	51,09

Opa Bier (Joinville)	Kit 2 Cervejas Weizen + 1 copo Opa Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	44,44
Opa Bier (Joinville)	Kit 4 Cervejas + 1 Copo Opa Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	74,36
Opa Bier (Joinville)	Kit Cerveja com 05 garrafas Opa Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	53,10
Opa Bier (Joinville)	Kit Cerveja com 05 garrafas Opa Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	74,36
Opa Bier (Joinville)	Kit Opa Bier 1 Cerveja + 1 Copo Opa Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	37,89
Opa Bier (Joinville)	Kit Pale Ale 1 Cerveja + 1 Copo Opa Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	41,34
Opa Bier (Joinville)	Merecida Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,88
Opa Bier (Joinville)	Merecida Puro Malte Extra Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 660 ml	3,39
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,90
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,95
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,68
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Porter	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,95
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Puro Malte Extra Escura Porter	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	5,19
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Puro Malte Ipa	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	6,15
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Puro Malte Old Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,48
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Puro Malte Pale Ale	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	5,19
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Puro Malte Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,12
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,95
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Weizen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	5,19
Opa Bier (Joinville)	Opa Parque Puro Malte Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,40
Opa Bier (Joinville)	Opa Parque Puro Malte Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,30
Opa Bier (Joinville)	Opa Parque Puro Malte Premium Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,18
Opa Bier (Joinville)	Opa Parque Puro Malte Premium Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,40
Opa Bier (Joinville)	Opa Parque Puro Malte Premium Lager	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,14
Originale	Originale Chopp Puro Malte Extra Escuro Altbier 77	Garrafa PET	Descartável	de 661 a 1000 ml	11,99
Originale	Originale Chopp Puro Malte Forte India Pale Ale Ipa 99	Garrafa PET	Descartável	de 661 a 1000 ml	11,99
Originale	Originale Chopp Puro Malte Lager 22	Garrafa PET	Descartável	de 661 a 1000 ml	11,99
Originale	Originale Chopp Red Ale 55	Garrafa PET	Descartável	de 661 a 1000 ml	11,99
Originale	Originale Puro Malte Escuro Red Ale 55	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	10,44
Originale	Originale Puro Malte Extra Escuro Altbier 77	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	10,44
Originale	Originale Puro Malte Forte India Pale Ale Ipa 99	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	10,44
Originale	Originale Puro Malte Lager 22	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	10,44
Originale	Originale Weizen 44	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	10,44
Outras Marcas	Birra Leggenda	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	13,52
Outras Marcas	Carlsberger	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	3,32
Outras Marcas	Carlsberger	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,90
Outras Marcas	Carlsberger	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,12
Outras Marcas	Cerveja D'Ávila	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,89

Outras Marcas	Colônia	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	5,66
Outras Marcas	Colônia	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,57
Outras Marcas	Krill	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	5,50
Outras Marcas	Krill	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,29
Outras Marcas	Kromus Premium	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,92
Outras Marcas	Província Dunkel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,65
Outras Marcas	Província Dunkel	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	6,06
Outras Marcas	Província Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,65
Outras Marcas	Província Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	10,08
Outras Marcas	Província Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,67
Outras Marcas	Província Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,13
Outras Marcas	Província Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,20
Outras Marcas	Província Red	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,65
Outras Marcas	Província Red	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	6,06
Outras Marcas	Província sem Álcool	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,65
Outras Marcas	Província sem Álcool	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,47
Outras Marcas	Província Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,65
Outras Marcas	Província Weiss	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	6,06
Petrópolis	Biritis	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,13
Petrópolis	Black Princess Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,60
Petrópolis	Black Princess Back to the Red Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,41
Petrópolis	Black Princess Blonde Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,41
Petrópolis	Black Princess Escura	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,87
Petrópolis	Black Princess Escura	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,41
Petrópolis	Black Princess Gold	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,69
Petrópolis	Black Princess Gold	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,43
Petrópolis	Black Princess Gold	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	5,56
Petrópolis	Black Princess Gold	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,13
Petrópolis	Black Princess Hop Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,41
Petrópolis	Black Princess Tião Bock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,60
Petrópolis	Black Princess Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,41
Petrópolis	Cabaré Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,44
Petrópolis	Cabaré Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,70
Petrópolis	Cabaré Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	11,27
Petrópolis	Cabaré Puro Malte	Lata	Descartável	até 270 ml	3,59
Petrópolis	Cabaré Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,82
Petrópolis	Cacildis Amber Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,36
Petrópolis	Cacildis Amber Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,73

Petrópolis	Cacildis Amber Lager	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	5,82
Petrópolis	Cacildis Amber Lager	Lata	Descartável	até 270 ml	3,40
Petrópolis	Cacildis Amber Lager	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,19
Petrópolis	Crystal	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,41
Petrópolis	Crystal	Lata	Descartável	até 270 ml	2,09
Petrópolis	Crystal	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,65
Petrópolis	Ditriguis	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,24
Petrópolis	Forevis	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,62
Petrópolis	Forevis	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,13
Petrópolis	Itaipava Draft	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,57
Petrópolis	Itaipava Draft	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,69
Petrópolis	Itaipava Malzbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,80
Petrópolis	Itaipava Malzbier	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,64
Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	2,70
Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,99
Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	6,87
Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	7,21
Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	7,90
Petrópolis	Itaipava Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,46
Petrópolis	Itaipava Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,80
Petrópolis	Itaipava Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,95
Petrópolis	Itaipava Premium	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,35
Petrópolis	Itaipava Premium	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,39
Petrópolis	Itaipava Premium	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	7,89
Petrópolis	Itaipava Premium	Lata	Descartável	até 270 ml	3,00
Petrópolis	Itaipava Premium	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,75
Petrópolis	Itaipava Zero Álcool	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,28
Petrópolis	Itaipava Zero Álcool	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,65
Petrópolis	Itaipava 100% Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,61
Petrópolis	Itaipava 100% Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,58
Petrópolis	Itaipava 100% Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	8,30
Petrópolis	Itaipava 100% Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	3,14
Petrópolis	Itaipava 100% Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	7,58
Petrópolis	Itaipava 100% Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	8,30
Petrópolis	Itaipava 100% Malte	Lata	Descartável	até 270 ml	2,55
Petrópolis	Itaipava 100% Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,10
Petrópolis	Itaipava 100% Malte	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,14
Petrópolis	Lokal	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,46
Petrópolis	Lokal	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,01
Petrópolis	Petra Aurum	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,99
Petrópolis	Petra Bock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,99
Petrópolis	Petra Escura	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,80
Petrópolis	Petra Escura	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,02
Petrópolis	Petra Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,92
Petrópolis	Petra Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,59
Petrópolis	Petra Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	8,38
Petrópolis	Petra Puro Malte	Lata	Descartável	até 270 ml	2,68
Petrópolis	Petra Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,38
Petrópolis	Petra Puro Malte	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,25

Petrópolis	Petra Puro Malte 300 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,13
Petrópolis	Petra Puro Malte 300 ml	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,70
Petrópolis	Petra Schwarz	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,99
Potiguar	Chopp Potiguar	Barril	Descartável	1000 ml	9,07
Potiguar	Chopp Potiguar	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	10,65
Potiguar	Chopp Weiss	Garrafa PET	Descartável	de 661 a 1000 ml	13,25
Potiguar	Chopp Weiss	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	12,46
Potiguar	Potiguar Cerveja de Vinho	Barril	Descartável	1000 ml	9,07
Potiguar	Potiguar Cerveja de Vinho	Garrafa PET	Descartável	de 661 a 1000 ml	11,90
Potiguar	Potiguar Chopp Escuro Morena por Acaso	Garrafa PET	Descartável	de 661 a 1000 ml	12,46
Potiguar	Potiguar Chopp Ipa	Garrafa PET	Descartável	de 661 a 1000 ml	12,46
Potiguar	Potiguar Chopp Triplo Malte	Garrafa PET	Descartável	até 270 ml	1,98
Potiguar	Potiguar Chopp Triplo Malte	Garrafa PET	Descartável	de 661 a 1000 ml	7,70
Potiguar	Potiguar Puro Malte	Garrafa PET	Descartável	até 270 ml	3,01
Prius Prime	Prius Baku	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	16,56
Prius Prime	Prius Jorogumo	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	16,56
Prius Prime	Prius Karakasa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	16,02
Prius Prime	Prius Kitsune	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	16,02
Prius Prime	Prius Momotaro	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	13,84
Prius Prime	Prius Namazu	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,84
Prius Prime	Prius Prime Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	10,58
Prius Prime	Prius Prime Apa Ginjo	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	16,02
Prius Prime	Prius Prime Brut Ipa Ginjo	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	16,56
Prius Prime	Prius Prime Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	10,58
Prius Prime	Prius Prime Ipa Ginjo	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	16,02
Prius Prime	Prius Prime Kölsch	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,93
Prius Prime	Prius Prime Kölsch Ginjo	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,84
Prius Prime	Prius Prime Sour Ginjo	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	16,56
Prius Prime	Prius Prime Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,93
Prius Prime	Prius Prime Weiss Ginjo	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,84
Proibida	Proibida 330 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,57
Proibida	Proibida Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,73
Proibida	Proibida Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,30
Proibida	Proibida Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,82
Proibida	Proibida Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	6,09
Proibida	Proibida Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	6,02
Proibida	Proibida Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,55
Proibida	Proibida Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,98
Proibida	Proibida Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,16
Proibida	Proibida Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,02

Proibida	Proibida Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,94
Proibida	Proibida Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	6,30
Proibida	Proibida Puro Malte	Lata	Descartável	até 270 ml	3,18
Proibida	Proibida Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,89
Proibida	Proibida Puro Malte	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,43
Proibida	Proibida Puro Malte Forte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,02
Proibida	Proibida Puro Malte Forte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,94
Proibida	Proibida Puro Malte Forte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	6,30
Proibida	Proibida Puro Malte Forte	Lata	Descartável	até 270 ml	2,51
Proibida	Proibida Puro Malte Forte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,89
Proibida	Proibida Puro Malte Forte	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,43
Proibida	Proibida Puro Malte Lager	Lata	Descartável	até 270 ml	2,50
Proibida	Proibida Puro Malte Leve	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,65
Proibida	Proibida Puro Malte Leve	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,30
Proibida	Proibida Puro Malte Leve	Lata	Descartável	até 270 ml	2,26
Proibida	Proibida Puro Malte Leve	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,51
Proibida	Proibida Puro Malte Leve	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,02
Proibida	Proibida Puro Malte RV Mulher	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,52
Proibida	Proibida Puro Malte RV Mulher	Lata	Descartável	até 270 ml	2,65
Proibida	Proibida Puro Malte RV Mulher	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,94
Proibida	Proibida Puro Malte RV Mulher	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,43
Prussia Bier	Prussia Bier de Boa na Lagoa	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	16,68
Prussia Bier	Prussia Bier English Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	21,68
Prussia Bier	Prussia Bier English Ipa	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	16,65
Prussia Bier	Prussia Bier Fake Ipa	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	15,84
Prussia Bier	Prussia Bier New England American Ipa Newbie	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	20,38
Prussia Bier	Prussia Bier Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	19,05
Prussia Bier	Prussia Bier Pale Ale	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	19,05
Prussia Bier	Prussia Bier Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,57
Prussia Bier	Prussia Bier Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,35
Prussia Bier	Prussia Bier Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	9,59
Prussia Bier	Prussia Bier Puro Malte Bohemian	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,86
Prussia Bier	Prussia Bier Puro Malte Bohemian	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	17,86
Prussia Bier	Prussia Bier Puro Malte Doppelbock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	35,41
Prussia Bier	Prussia Bier Red Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	19,05
Prussia Bier	Prussia Bier Red Ale	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	19,05
Prussia Bier	Prussia Bier Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	18,09
Prussia Bier	Prussia Bier Weiss	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	18,09
Santa Catarina	Barco Brazilian Ipa 3 Limoes	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,43
Santa Catarina	Barco Brazilian Ipa Goiaba	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,61

Santa Catarina	Barco Brazilian Ipa Manga	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,61
Santa Catarina	Barco Head Shot Double Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	18,24
Santa Catarina	Barco K2 Hop Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,54
Santa Catarina	Barco Kit San Diego Apa Barco (1 garrafa + Copo)	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	35,12
Santa Catarina	Barco Kit Sexy Ipa (1 garrafa + Copo)	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	35,12
Santa Catarina	Barco Kit Thai Weiss (1 garrafa + Copo)	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	35,12
Santa Catarina	Barco San Diego Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	16,24
Santa Catarina	Barco San Martin Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,17
Santa Catarina	Barco Sexy Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	16,98
Santa Catarina	Barco Summer Sour	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,54
Santa Catarina	Barco Thai Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	16,98
Santa Catarina	Barco Viuva Negra Doppelbock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	18,24
Santa Catarina	Coruja Extra Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,46
Santa Catarina	Coruja Extra Viva	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	27,56
Santa Catarina	Coruja Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,92
Santa Catarina	Coruja Ipa Viva	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	28,82
Santa Catarina	Coruja Kit Extra Lager (1 garrafa + Taça)	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	33,86
Santa Catarina	Coruja Kit Weizen (1 garrafa + Taça)	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	33,86
Santa Catarina	Coruja Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,91
Santa Catarina	Coruja Lager	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	5,40
Santa Catarina	Coruja Premium Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,72
Santa Catarina	Coruja Viva	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	26,31
Santa Catarina	Coruja Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,46
Santa Catarina	Saint Bier Belgian	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,46
Santa Catarina	Saint Bier Chopp Belgian	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	20,01
Santa Catarina	Saint Bier Catharina Sour Uva	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,94
Santa Catarina	Saint Bier In Natura	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,94
Santa Catarina	Saint Bier Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,09
Santa Catarina	Saint Bier Kit Belgian (1 garrafa + Taça)	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	32,60
Santa Catarina	Saint Bier Kit Ipa (1 garrafa + Taça)	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	32,60
Santa Catarina	Saint Bier Kit Pilsen (1 garrafa + Taça)	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	32,60
Santa Catarina	Saint Bier Kit Weiss (2 garrafas + Copo)	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	41,41
Santa Catarina	Saint Bier Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,17
Santa Catarina	Saint Bier Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,20
Santa Catarina	Saint Bier Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	17,50
Santa Catarina	Saint Bier Chopp Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	18,75
Santa Catarina	Saint Bier Slimbir	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,43
Santa Catarina	Saint Bier Stout	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,46

Santa Catarina	Saint Bier Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,46
Santa Catarina	Santa Catarina American Premium Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,06
Schmitt	La Brunette	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,99
Schmitt	La Brunette	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,22
Schmitt	La Brunette	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	13,96
Schmitt	Schlaul Hefeweizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,13
Schmitt	Schmitt Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,40
Schmitt	Schmitt Barley Wine	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,56
Schmitt	Schmitt Barley Wine	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,41
Schmitt	Schmitt Big Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	15,67
Schmitt	Schmitt German Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,76
Schmitt	Schmitt Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,13
Schmitt	Schmitt Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	15,67
Schmitt	Schmitt Sparkling Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,13
Schmitt	Steel Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	15,67
Therezópolis	Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,44
Therezópolis	Bock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,44
Therezópolis	Dunkel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,44
Therezópolis	Gift Box Apa - Kit 1 taça e 1 garrafa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	43,12
Therezópolis	Gift Box Bock - Kit 1 taça e 1 garrafa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	43,12
Therezópolis	Gift Box Dunkel - Kit 1 taça e 1 garrafa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	43,12
Therezópolis	Gift Box Ipa - Kit 1 taça e 1 garrafa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	43,12
Therezópolis	Gift Box Tripel - Kit 1 taça e 1 garrafa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	43,12
Therezópolis	Gift Box Weiss - Kit 1 taça e 1 garrafa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	43,12
Therezópolis	Gift Box WitBier - Kit 1 taça e 1 garrafa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	43,12
Therezópolis	Gold Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,38
Therezópolis	Gold Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	16,39
Therezópolis	Gold Lager	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	7,40
Therezópolis	Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,44
Therezópolis	San't Gallen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,58
Therezópolis	San't Gallen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	9,48
Therezópolis	Sulamericana	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,12
Therezópolis	Sulamericana	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,49
Therezópolis	Sulamericana	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	8,69
Therezópolis	Tripel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,44
Therezópolis	Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,44
Therezópolis	WitBier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,67

Therezópolis	WitBier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,44
Voillër	Voillër Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,15
Voillër	Voillër Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,15
Voillër	Voillër Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,81
Voillër	Voillër Red Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,15
Voillër	Voillër Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,15
Walfänger	Walfänger Altbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,23
Walfänger	Walfänger Bliner Frutas Vermelhas	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,31
Walfänger	Walfänger Bliner Maça Verde	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,31
Walfänger	Walfänger Bliner Maracujá	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,31
Walfänger	Walfänger Doppelbock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,31
Walfänger	Walfänger German Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,91
Walfänger	Walfänger German Pilsner	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,03
Walfänger	Walfänger Helles	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,23
Walfänger	Walfänger Vienna Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,91
Walfänger	Walfänger Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,62

ANEXO II

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA CHOPE
(R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Volume	Valor
AmBev	Antarctica - Brahma - Skol	Chope	Litro	23,55
AmBev	Chope Wals	Chope	Litro	13,10
AmBev	Colorado Appia - Colorado Cauim - Colorado demais tipos	Chope	Litro	21,11
Cerpa	Cerpa	Chope	Litro	21,11
Cerpa	Tijuca Puro Malte	Chope	Litro	21,11
Conti	1500 Puro Malte	Chope	Litro	19,26
Conti	Almada Puro Malte	Chope	Litro	18,48
Conti	Burguesa	Chope	Litro	16,77
Conti	Conti	Chope	Litro	21,11
Conti	Moinho Real Puro Malter	Chope	Litro	17,62
Cruls	American IPA	Chope	Litro	28,18
Cruls	Belgian Blond	Chope	Litro	21,72
Cruls	Cruls APA	Chope	Litro	24,33
Cruls	Cruls Véi	Chope	Litro	23,49
Cruls	Puro Malte	Chope	Litro	19,97
Cruls	Red IPA	Chope	Litro	24,75
Cruls	Weiss	Chope	Litro	19,97
Dado Bier	Dado Bier	Chope	Litro	21,11
Debron Bier	Chope Debron demais tipos	Chope	Litro	11,28
Debron Bier	Chope Debron Pilsen	Chope	Litro	10,41
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Chope	Litro	16,41
Heineken / HNK BR	Amstel	Chope	Litro	21,11
Heineken / HNK BR	Baden Baden Cristal	Chope	Litro	21,11
Heineken / HNK BR	Baden Baden American Ipa	Chope	Litro	21,40
Heineken / HNK BR	Baden Baden Witbier	Chope	Litro	21,40
Heineken / HNK BR	Blue Moon Belgian White	Chope	Litro	21,40
Heineken / HNK BR	Devassa	Chope	Litro	21,11
Heineken / HNK BR	Eisenbahn demais tipos	Chope	Litro	21,11
Heineken / HNK BR	Eisenbahn Pilsen	Chope	Litro	21,11

Heineken / HNK BR	Heineken	Chope	Litro	23,54
Heineken / HNK BR	Kaiser	Chope	Litro	21,11
Heineken / HNK BR	Lagunitas	Chope	Litro	21,40
Heineken / HNK BR	Schin	Chope	Litro	21,11
Imperial	Imperial	Chope	Litro	11,28
Imperial	Imperial Ouro	Chope	Litro	11,53
Imperio	Pilsen	Chope	Litro	21,11
Klima	Klima Chopp Pilsen diversos	Chope	Litro	18,77
Laut	Laut American IPA Surf	Chope	Litro	28,28
Laut	Laut Dark Lager	Chope	Litro	14,58
Laut	Laut Doppelbock	Chope	Litro	35,41
Laut	Laut Hard DIPA	Chope	Litro	31,84
Laut	Laut Pale Ale	Chope	Litro	17,60
Laut	Laut Pilsen	Chope	Litro	14,58
Laut	Laut Session IPA	Chope	Litro	22,95
Laut	Laut Weiss	Chope	Litro	17,60
Louvada	Ale APA	Chope	Litro	20,31
Louvada	Ale Benedita	Chope	Litro	22,16
Louvada	Ale Darkside	Chope	Litro	36,93
Louvada	Ale IPA	Chope	Litro	22,16
Louvada	Ale Weiss	Chope	Litro	19,70
Louvada	Ale Witbier	Chope	Litro	19,70
Louvada	Lager German Pilsen	Chope	Litro	17,23
Louvada	Lager Hop Lager	Chope	Litro	19,70
Louvada	Lager Pilsen	Chope	Litro	17,23
Louvada	Lager Vienna	Chope	Litro	19,70
Lund	Lund APA	Chope	Litro	10,75
Lund	Lund IPA	Chope	Litro	11,76
Lund	Lund outros	Chope	Litro	10,12
Originale	Originale Chopp diversos	Chope	Litro	18,77
Outras Marcas	Outras Marcas	Chope	Litro	21,11
Proibida	Proibida	Chope	Litro	21,11
Prussia Bier	English IPA	Chope	Litro	23,29
Prussia Bier	New England American IPA	Chope	Litro	40,78
Prussia Bier	Pale Ale	Chope	Litro	21,90
Prussia Bier	Pilsen	Chope	Litro	14,59
Prussia Bier	Puro Malte Bohemian	Chope	Litro	19,04
Prussia Bier	Red Ale	Chope	Litro	17,61
Prussia Bier	Sazonal	Chope	Litro	27,19
Prussia Bier	Weiss	Chope	Litro	18,57
Therezópolis	Therezópolis	Chope	Litro	21,11
Voillër	Voillër Pilsen	Chope	Litro	18,15
Walfänger	Ipa/Doppel Bock	Chope	Litro	19,11
Walfänger	Walfänger	Chope	Litro	19,11

ANEXO III

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA REFRIGERANTE
(R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
Ambev	Antarctica Citrus	Lata	Descartável	até 270 ml	2,61
Ambev	Baré	PET	Descartável	até 270 ml	1,25
Ambev	Baré	PET	Descartável	2 litros	5,70
Ambev	Ginger Ale Antarctica	Lata	Descartável	até 270 ml	2,50
AmBev	Guaraná Antarctica	Lata	Descartável	até 270 ml	2,21
AmBev	Guaraná Antarctica	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,23
AmBev	Guaraná Antarctica	PET	Descartável	até 250 ml	1,80
AmBev	Guaraná Antarctica	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	4,55
AmBev	Guaraná Antarctica	PET	Descartável	1 litro	5,12
AmBev	Guaraná Antarctica	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litro	4,81
AmBev	Guaraná Antarctica	PET	Descartável	2 litros	7,09
Ambev	Guaraná Antarctica	PET	Descartável	2,25 litros	6,53
AmBev	Guaraná Antarctica	PET	Descartável	2,5 litros	8,25
AmBev	Guaraná Antarctica	PET	Descartável	3 litros	9,15
AmBev	Guaraná Antarctica	PET	Descartável	3,3 litros	9,15
AmBev	Guaraná Antarctica	Vidro	Descartável	1 litro	5,16
AmBev	Guaraná Antarctica	Vidro	Retornável	de 201 a 330 ml	3,31
AmBev	Guaraná Antarctica		Retornável	1 litro	3,55
Ambev	Guaraná Antarctica Pack 02 unidades	PET	Descartável	1 litro	6,28

Ambev	Guaraná Antarctica Pack 06 unidades	Lata	Descartável	até 270 ml	10,05
Ambev	Guaraná Antarctica Pack 18 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	42,39
Ambev	Guaraná Antarctica Pack 06 unidades	PET	Descartável	até 250 ml	6,67
Ambev	Guaraná Antarctica + Pepsi-Cola Pack 2 unidades	PET	Descartável	1 litro	6,28
Ambev	Guaraná Antarctica + Pepsi Black Pack 02 unidades	PET	Descartável	Litro	6,28
Ambev	Guaraná Antarctica + Pepsi-Cola Pack 2 unidades	PET	Descartável	2 litros	12,51
Ambev	Guaraná Antarctica + Pepsi-Cola Pack 6 unidades	PET	Descartável	até 250 ml	6,67
Ambev	Guaraná Antarctica + Soda Limonada Pack 2 unidades	PET	Descartável	2 litros	12,51
Ambev	Guaraná Antarctica + Soda Limonada Pack 6 unidades	PET	Descartável	até 250 ml	6,67
Ambev	Guaraná Antarctica + Sukita Pack 6 unidades	PET	Descartável	até 250 ml	6,67
AmBev	H2OH!	Lata	Descartável	até 270 ml	3,26
AmBev	H2OH!	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,56
AmBev	H2OH!	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	4,49
AmBev	H2OH!	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litro	6,84
AmBev	Outros	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,87
AmBev	Outros	PET	Descartável	até 250 ml	1,72
AmBev	Outros	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	4,14
AmBev	Outros	PET	Descartável	1 litro	4,55
AmBev	Outros	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litro	5,25
AmBev	Outros	PET	Descartável	2 litros	5,39
AmBev	Outros	PET	Descartável	2,5 litros	7,53
AmBev	Outros	Vidro	Retornável	de 201 a 330 ml	3,31
AmBev	Pepsi Twist	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,91
AmBev	Pepsi Twist	PET	Descartável	até 250 ml	1,71
AmBev	Pepsi Twist	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	4,20
AmBev	Pepsi Twist	PET	Descartável	2 litros	6,52
AmBev	Pepsi Twist	Vidro	Retornável	de 201 a 330 ml	3,31
AmBev	Pepsi-Cola	Lata	Descartável	até 270 ml	2,08
AmBev	Pepsi-Cola	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,79
AmBev	Pepsi-Cola	PET	Descartável	até 250 ml	1,74
AmBev	Pepsi-Cola	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	4,32
AmBev	Pepsi-Cola	PET	Descartável	1 litro	4,34
AmBev	Pepsi-Cola	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litro	5,22
AmBev	Pepsi-Cola	PET	Descartável	2 litros	6,70
AmBev	Pepsi-Cola	PET	Descartável	2,25 litros	6,43
AmBev	Pepsi-Cola	PET	Descartável	2,5 litros	8,12
AmBev	Pepsi-Cola	PET	Descartável	3 litros	9,25
AmBev	Pepsi-Cola	PET	Descartável	3,3 litros	9,25
AmBev	Pepsi-Cola	Vidro	Descartável	1 litro	5,16
AmBev	Pepsi-Cola	Vidro	Retornável	de 201 a 330 ml	3,31
AmBev	Pepsi-Cola		Retornável	1 litro	3,55
Ambev	Pepsi-Cola Pack 02 unidades	PET	Descartável	1 litro	6,28
Ambev	Pepsi-Cola Pack 06 unidades	Lata	Descartável	até 270 ml	10,05
AmBev	Pepsi-Cola Zero/Black	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,66
Ambev	Pepsi-Cola Zero/Black	PET	Descartável	Até 250ml	1,71
Ambev	Pepsi-Cola Zero/Black	PET	Descartável	1 litro	4,50
Ambev	Pepsi-Cola Zero/Black	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litro	5,29
AmBev	Pepsi-Cola Zero/Black	PET	Descartável	2 litros	6,34
AmBev	Tônica Antarctica	Lata	Descartável	até 270 ml	2,63
AmBev	Tônica Antarctica	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,76

AmBev	Tônica Antarctica	PET	Descartável	1 litro	7,93
AmBev	Tônica Antarctica	Vidro	Descartável	até 275 ml	5,02
AmBev	Tônica Antarctica	Vidro	Retornável	de 201 a 330 ml	3,31
Coca-Cola	Aquarius Fresh	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,55
Coca-Cola	Aquarius Fresh	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	3,53
Coca-Cola	Aquarius Fresh	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litro	5,79
Coca-Cola	Coca Light Plus	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,72
Coca-Cola	Coca Light Plus	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litro	6,38
Coca-Cola	Coca Zero	Garrafa de Alumínio	Descartável	até 250 ml	8,77
Coca-Cola	Coca Zero	Lata	Descartável	até 270 ml	2,35
Coca-Cola	Coca Zero	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,06
Coca-Cola	Coca Zero	PET	Descartável	até 250 ml	2,21
Coca-Cola	Coca Zero	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	5,08
Coca-Cola	Coca Zero	PET	Descartável	1 litro	5,91
Coca-Cola	Coca Zero	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litro	6,81
Coca-Cola	Coca Zero	PET	Descartável	2 litros	7,47
Coca-Cola	Coca Zero	PET	Descartável	2,5 litros	9,39
Coca-Cola	Coca Zero	Vidro	Retornável	de 201 a 330 ml	4,00
Coca-Cola	Coca-Cola	Garrafa de Alumínio	Descartável	até 250 ml	8,77
Coca-Cola	Coca-Cola	Lata	Descartável	até 270 ml	2,42
Coca-Cola	Coca-Cola	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,19
Coca-Cola	Coca-Cola	Lata	Descartável	de 361 a 500 ml	5,01
Coca-Cola	Coca-Cola	PET	Descartável	até 250 ml	2,25
Coca-Cola	Coca-Cola	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	5,34
Coca-Cola	Coca-Cola	PET	Descartável	1 litro	6,43
Coca-Cola	Coca-Cola	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litro	7,26
Coca-Cola	Coca-Cola	PET	Descartável	2 litros	8,31
Coca-Cola	Coca-Cola	PET	Descartável	2,5 litros	10,24
Coca-Cola	Coca-Cola	PET	Descartável	3 litros	10,44
Coca-Cola	Coca-Cola	Vidro	Descartável	até 360 ml	3,52
Coca-Cola	Coca-Cola	Vidro	Descartável	1 litro	11,34
Coca-Cola	Coca-Cola	Vidro	Retornável	até 200 ml	1,97
Coca-Cola	Coca-Cola	Vidro	Retornável	de 201 a 330 ml	3,83
Coca-Cola	Coca-Cola		Retornável	2 litros	7,20
Coca-Cola	Coca-Cola Café	Lata	Descartável	até 270 ml	2,43
Coca-Cola	Coca-Cola Laranja	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	7,30
Coca-Cola	Coca-Cola Limon Siciliano	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	7,30
Coca-Cola	Coca-Cola menos açúcar	PET	Descartável	2,5 litros	10,24
Coca-Cola	Coca-Cola menos açúcar	PET	Descartável	3 litros	10,44

Coca-Cola	Coca-Cola sem açúcar	PET	Retornável	2 litros	7,38
Coca-Cola	Coca-Cola Stevia	Garrafa de Alumínio	Descartável	até 250 ml	8,77
Coca-Cola	Coca-Cola Stevia	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,61
Coca-Cola	Coca-Cola Stevia	PET	Descartável	1 litro	5,46
Coca-Cola	Coca-Cola Stevia	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litro	6,57
Coca-Cola	Coca-Cola Stevia	PET	Descartável	2 litros	8,51
Coca-Cola	Fanta Guaraná	PET	Retornável	2 litros	6,15
Coca-Cola	Fanta Laranja	PET	Retornável	2 litros	6,15
Coca-Cola	Fanta Uva	PET	Retornável	2 litros	6,15
Coca-Cola	Guaraná Jesus	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,16
Coca-Cola	Guaraná Jesus	PET	Descartável	até 250 ml	2,17
Coca-Cola	Guaraná Jesus	PET	Descartável	2 litros	9,40
Coca-Cola	Kuat	Lata	Descartável	até 270 ml	2,51
Coca-Cola	Kuat	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,53
Coca-Cola	Kuat	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	3,66
Coca-Cola	Kuat	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litro	5,75
Coca-Cola	Kuat	PET	Descartável	2 litros	5,07
Coca-Cola	Kuat	PET	Descartável	2,5 litros	5,65
Coca-Cola	Kuat	PET	Descartável	3 litros	6,30
Coca-Cola	Kuat	Vidro	Retornável	de 201 a 330 ml	2,74
Coca-Cola	Kuat		Retornável	até 200 ml	1,82
Coca-Cola	Sprite Lemon Fresh	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	4,22
Coca-Cola	Sprite Lemon Fresh	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litro	5,79
Coca-Cola	Outros	Lata	Descartável	até 270 ml	2,30
Coca-Cola	Outros	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,06
Coca-Cola	Outros	PET	Descartável	até 250 ml	2,11
Coca-Cola	Outros	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	4,65
Coca-Cola	Outros	PET	Descartável	1 litro	4,05
Coca-Cola	Outros	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litro	4,59
Coca-Cola	Outros	PET	Descartável	2 litros	6,77
Coca-Cola	Outros	PET	Descartável	2,5 litros	7,09
Coca-Cola	Outros	PET	Descartável	3 litros	9,71
Coca-Cola	Outros	Vidro	Retornável	de 201 a 330 ml	4,17
Coca-Cola	Outros		Retornável	até 200 ml	1,82
Coca-Cola	Schweppes	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,37
Coca-Cola	Schweppes	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litro	7,57
Coca-Cola	Schweppes	Vidro	Descartável	até 360 ml	3,33
Coca-Cola	Schweppes Citrus	Lata	Descartável	até 270 ml	2,36

Coca-Cola	Schweppes Tônica	Lata	Descartável	até 270 ml	2,39
Coca-Cola	Schweppes Tônica	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,28
Coca-Cola	Taf	PET	Descartável	2 litros	5,95
Heineken / HNK BR	FYS diversos sabores	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,43
Heineken / HNK BR	FYS Tônica	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,80
Heineken / HNK BR	FYS Tônica Zero	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,00
Heineken / HNK BR	Itubaína	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,07
Heineken / HNK BR	Itubaína	PET	Descartável	até 250 ml	1,77
Heineken / HNK BR	Itubaína	PET	Descartável	2 litros	5,57
Heineken / HNK BR	Itubaína	Vidro	Descartável	até 360 ml	2,82
Heineken / HNK BR	Itubaína Maçã	PET	Descartável	2 litros	5,12
Heineken / HNK BR	Skinka	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	3,13
Heineken / HNK BR	Viva Schin Cola	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,42
Heineken / HNK BR	Viva Schin Cola	PET	Descartável	até 250 ml	1,86
Heineken / HNK BR	Viva Schin Cola	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	3,34
Heineken / HNK BR	Viva Schin Cola	PET	Descartável	2 litros	4,43
Heineken / HNK BR	Viva Schin Outros Sabores	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,25
Heineken / HNK BR	Viva Schin Outros Sabores	PET	Descartável	até 250 ml	1,31
Heineken / HNK BR	Viva Schin Outros Sabores	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	2,73
Heineken / HNK BR	Viva Schin Outros Sabores	PET	Descartável	2 litros	4,91
Todas as Marcas	Post Mix (litro de xarope)			1 litro	34,83

ANEXO IV
PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA REFRIGERANTE
(R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
Amazonas	Comum	PET	Descartável	até 350 ml	1,64
Amazonas	Comum	PET	Descartável	de 351 a 500 ml	1,88
Amazonas	Comum	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,22
Amazonas	Comum		Retornável	até 330 ml	1,61
Amazonas	Comum		Retornável	de 501 a 600 ml	1,97
Amazonas	Zero	PET	Descartável	de 351 a 500 ml	1,86
Amazonas	Zero	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,22
Arco Iris	Água Tônica Mister Tonic	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,79
Arco Iris	Água Tônica Mister Tonic	PET	Descartável	até 350 ml	1,87
Arco Iris	Arco Iris Citrus	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,55
Arco Iris	Arco Iris diversos sabores	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,55
Arco Iris	Cola Zip	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,79
Arco Iris	Cola Zip	PET	Descartável	até 350 ml	1,70
Arco Iris	Cola Zip	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,55
Arco Iris	Guaraná Cotuba	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,79
Arco Iris	Guaraná Cotuba	PET	Descartável	até 350 ml	1,70
Arco Iris	Guaraná Cotuba	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	2,93
Arco Iris	Guaraná Cotuba	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,55
Arco Iris	Guaraná Cotuba Zero	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,79
Arco Iris	Guaraná Cotuba Zero	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	2,93
Arco Iris	Guaraná Cotuba Zero	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,55
Arco Iris	Guaraná Cotubaína	Vidro	Descartável	de 351 a 600 ml	2,96
Bahamas	Pink Lemonade Bahamas	Lata	Descartável	até 270 ml	4,16
Bahamas	Pink Lemonade Bahamas	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	5,95
Bahamas	Pink Lemonade Bahamas	Vidro	Descartável	até 350 ml	4,16

Baly	Água Tônica de Quinino Capricho	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,52
Belco	Belco	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,51
Belco	Blakcola	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,51
Cerpa	Diversos Sabores	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,99
Cerpa	Diversos Sabores	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	2,92
Cerpa	Diversos Sabores	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,23
Cerpa	Diversos Sabores		Retornável	de 331 a 500 ml	1,22
Cerpa	PET Zero	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,29
Cerradinho	Cerradinho	PET	Descartável	até 350 ml	1,53
Cerradinho	Cerradinho	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	2,74
Cerradinho	Cerradinho	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,64
Cerradinho	Cerradinho	PET	Descartável	de 2501 a 3300 ml	5,75
Cerradinho	Cerradinho		Retornável	até 330 ml	1,78
Cerradinho	Cerradinho		Retornável	de 501 a 600 ml	2,87
Conti	Conti diversos sabores	Lata	Descartável	até 270 ml	2,11
Conti	Conti diversos sabores	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	1,77
Conti	Conti diversos sabores	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,27
Conti	Conti diversos sabores	PET	Descartável	de 2501 a 3300 ml	5,33
Conti	Conti diversos sabores	Vidro	Descartável	até 350 ml	2,78
Conti	Conti diversos sabores	Vidro	Descartável	de 601 a 1000 ml	3,14
Conti	Conti diversos sabores	Vidro	Retornável	até 330 ml	1,74
Conti	Conti diversos sabores	Vidro	Retornável	de 601 a 1000 ml	2,65
Conti	Taubaiiana diversos sabores	Lata	Descartável	até 270 ml	2,03
Conti	Taubaiiana diversos sabores	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	1,69
Conti	Taubaiiana diversos sabores	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,42
Conti	Taubaiiana diversos sabores	PET	Descartável	de 2501 a 3300 ml	5,10
Conti	Taubaiiana diversos sabores	Vidro	Descartável	até 350 ml	2,60
Conti	Taubaiiana diversos sabores	Vidro	Descartável	de 601 a 1000 ml	2,75
Conti	Taubaiiana diversos sabores	Vidro	Retornável	até 330 ml	1,51
Conti	Taubaiiana diversos sabores	Vidro	Retornável	de 501 a 600 ml	1,74
Conti	Taubaiiana diversos sabores	Vidro	Retornável	de 601 a 1000 ml	2,28
Fors	Fors diversos sabores	PET	Descartável	até 350 ml	2,19
Fors	Fors diversos sabores	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	2,90
Fors	Fors diversos sabores	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	4,14
Fors	Fors diversos sabores	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,88
Golé	Golé	PET	Descartável	até 350 ml	1,51
Golé	Golé	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	1,97
Golé	Golé	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,52
Imperial	American-Cola	PET	Descartável	de 2001 a 2500 ml	4,79
Imperial	American-Cola	PET	Descartável	de 2501 a 3300 ml	5,72
Imperial	American-Cola		Retornável	até 330 ml	1,49
Imperial	Big-Boy	PET	Descartável	até 350 ml	1,51
Imperial	Big-Boy	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,27
Imperial	Big-Boy Cola	PET	Descartável	de 2501 a 3300 ml	5,71
Imperial	Goianinho	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,94
Imperial	Goianinho	PET	Descartável	até 350 ml	1,70
Imperial	Goianinho	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	1,88
Imperial	Goianinho	PET	Descartável	de 2001 a 2500 ml	4,27
Imperial	Goianinho	PET	Descartável	de 2501 a 3300 ml	5,72
Imperial	Goianinho		Retornável	até 330 ml	1,88
Imperial	Goianinho		Retornável	de 501 a 600 ml	2,05
Imperial	Goianinho Diversos Sabores	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,59
Imperial	Ki-Tubaína Guaraná	PET	Descartável	até 350 ml	1,55
Imperial	Ki-Tubaína Guaraná	PET	Descartável	de 351 a 500 ml	2,01

Imperial	Ki-Tubaína Guaraná	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,44
Imperial	Orange	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	3,05
Imperial	Orange	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,59
Imperial	Orange	PET	Descartável	de 2001 a 2500 ml	4,27
Imperial	Orange		Retornável	até 330 ml	1,49
Imperial	Outros	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,99
Imperial	Outros	PET	Descartável	até 350 ml	1,87
Imperial	Outros	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	2,05
Imperial	Outros	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,59
Imperial	Outros		Retornável	até 330 ml	1,86
Imperial	Outros		Retornável	de 501 a 600 ml	1,75
Imperial	Pitchula todos os sabores	PET	Descartável	até 350 ml	1,71
Imperial	Pitchulão Guaraná	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	5,48
Imperial	Pitchulão Laranja	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	5,48
Indaiá	Grapette	PET	Descartável	até 350 ml	1,50
Indaiá	Grapette	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,77
Indaiá	Indaiá	PET	Descartável	até 350 ml	1,35
Indaiá	Indaiá	PET	Descartável	de 351 a 500 ml	2,55
Indaiá	Indaiá	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	3,08
Indaiá	Indaiá	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,30
Malta	Cristalina	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,75
Malta	Cristalina	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	1,82
Malta	Cristalina	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	2,52
Malta	Cristalina	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,52
Malta	Cristalina		Retornável	de 501 a 600 ml	1,49
Malta	Cristalina Citrus	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	1,82
Malta	Cristalina Citrus	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	2,52
Malta	Cristalina Citrus	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,52
Malta	Tropicola	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,75
Malta	Tropicola	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	1,82
Malta	Tropicola	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	2,52
Malta	Tropicola	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,52
Malta	Tropicola		Retornável	de 501 a 600 ml	1,49
Mate Couro	Mate Couro Cola	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	5,12
Mate Couro	Mate Couro Fruit	PET	Descartável	de 351 a 500 ml	2,64
Mate Couro	Mate Couro Guaraná	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	5,12
Mate Couro	Mate Couro outros sabores	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	5,12
Mate Couro	Mate Couro Tradicional	PET	Descartável	até 350 ml	2,18
Mate Couro	Mate Couro Tradicional	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	3,75
Mate Couro	Mate Couro Tradicional	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	4,17
Mate Couro	Mate Couro Tradicional	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	4,39
Mate Couro	Mate Couro Tradicional	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	5,99
Mate Couro	Mate Couro Zero	PET	Descartável	até 350 ml	2,18
Mate Couro	Mate Couro Zero	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	3,75
Mate Couro	Mate Couro Zero	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	4,17
Mate Couro	Mate Couro Zero	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	4,39
Mate Couro	Mate Couro Zero	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	5,99
Mineiro	Água Tônica	Lata	Descartável	até 270 ml	2,63
Mineiro	Água Tônica Zero	Lata	Descartável	até 270 ml	3,55
Mineiro	Citrus	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,92
Mineiro	Citrus	PET	Descartável	até 350 ml	1,87
Mineiro	Citrus	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	4,35
Mineiro	Citrus	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	5,72
Mineiro	Citrus	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	7,95
Mineiro	Grapette Uva	Lata	Descartável	até 270 ml	2,27
Mineiro	Grapette Uva	PET	Descartável	até 350 ml	1,69
Mineiro	Grapette Uva	PET	Descartável	de 351 a 500 ml	1,51
Mineiro	Grapette Uva	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	4,63
Mineiro	Guaraná	Lata	Descartável	até 270 ml	2,24
Mineiro	Guaraná	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,92
Mineiro	Guaraná	PET	Descartável	até 350 ml	1,91
Mineiro	Guaraná	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	4,35
Mineiro	Guaraná	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	5,72
Mineiro	Guaraná	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	7,95
Mineiro	Guaraná	Vidro	Descartável	até 350 ml	1,47
Mineiro	Guaraná	Vidro	Descartável	de 351 a 660 ml	3,39
Mineiro	Guaraná		Retornável	até 330 ml	1,78
Mineiro	Guaraná		Retornável	de 501 a 600 ml	2,64
Mineiro	Guaraná Light	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,92
Mineiro	Guaraná Light	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	4,35
Mineiro	Guaraná Light	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	7,95
Mineiro	Guaraná Zero	Lata	Descartável	até 270 ml	2,24
Mineiro	Guaraná Zero	PET	Descartável	até 350 ml	1,91

Mineiro	Guaraná Zero	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	5,72
Mineiro	Laranja	Lata	Descartável	até 270 ml	2,21
Mineiro	Laranja	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,59
Mineiro	Laranja	PET	Descartável	até 350 ml	1,57
Mineiro	Laranja	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	3,78
Mineiro	Laranja	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	5,71
Mineiro	Limão	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,59
Mineiro	Limão	PET	Descartável	até 350 ml	1,57
Mineiro	Limão	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	3,78
Mineiro	Limão	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	4,19
Mineiro	Limão	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	5,71
Mineiro	Limão Light	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	3,78
Mineiro	Uva	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,59
Mineiro	Uva	PET	Descartável	até 350 ml	1,57
Mineiro	Uva	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	3,78
Mineiro	Uva	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	4,19
Mineiro	Uva	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	5,71
Mineiro	Zap Cola	Lata	Descartável	até 270 ml	2,24
Mineiro	Zap Cola	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,92
Mineiro	Zap Cola	PET	Descartável	até 350 ml	1,45
Mineiro	Zap Cola	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	4,35
Mineiro	Zap Cola	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	5,72
Mineiro	Zap Cola	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	6,10
Mineiro	Zap Cola Light	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	7,95
Mineiro	Zap Cola Zero	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,46
Mineiro	Zap Cola Zero	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	3,27
Newage	Citrus Classic	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,20
Newage	Citrus Classic	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	5,31
Newage	Cruzeiro Guaraná	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,49
Newage	Cruzeiro Guaraná	Vidro	Descartável	de 351 a 600 ml	4,36
Newage	Tônica Classic Tônica	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,20
Newage	Tônica Classic Tônica	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	5,68
Perrier	Bebida aromatizada diversos sabores com gás	Lata	Descartável	até 270 ml	10,05
Petrópolis	It! Cola	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,42
Petrópolis	It! Cola	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,43
Petrópolis	It! Guaraná	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,25
Petrópolis	It! Guaraná	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,35
Petrópolis	It! Guaraná Zero	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,25
Petrópolis	It! Guaraná Zero	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,35
Petrópolis	It! Laranja	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,25
Petrópolis	It! Laranja	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,35

Petrópolis	It! Lemon Ice	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,25
Petrópolis	It! Lemon Ice	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,35
Petrópolis	It! Limão	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,25
Petrópolis	It! Limão	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,35
Petrópolis	Petra Água Tônica Tradicional	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,29
Petrópolis	Petra Água Tônica Zero	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,29
PSIU	Guaraná Tropical	PET	Descartável	até 350 ml	1,86
PSIU	Guaraná Tropical	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	7,44
PSIU	Teen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,60
PSIU	Teen	PET	Descartável	até 350 ml	3,59
PSIU	Teen	PET	Descartável	de 351 a 500 ml	4,95
PSIU	Teen	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	4,31
PSIU	Teen	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	4,30
PSIU	Teen	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	7,44
PSIU	Teen Zero	PET	Descartável	de 351 a 500 ml	4,95
PSIU	Teen Zero	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	7,44
Puragua	Citrus	PET	Descartável	de 351 a 500 ml	3,90
Puragua	Lemon	PET	Descartável	de 351 a 500 ml	3,90
Puragua	Lemon	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	9,09
Puragua	Tônica	PET	Descartável	até 350 ml	3,90
San Pellegrino	Bebida aromatizada Limão com gás Essenze	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	10,68
San Pellegrino	Bebida aromatizada Morango/Tangerina com gás Essenze	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	10,68
San Pellegrino	Bebida saborizada Laranja com gás Aranciata	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	10,68
San Pellegrino	Bebida saborizada Limão com gás Limonata	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	10,68
San Pellegrino	Bebida saborizada Tônica com gás	Vidro	Descartável	até 350 ml	11,31
Spool	Spool	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,78
Spool	Spoolzinho	PET	Descartável	até 350 ml	1,39
Venturini	Pikeno	PET	Descartável	até 350 ml	1,77
Venturini	Saboraki	PET	Descartável	até 350 ml	1,77
Venturini	Saboraki	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	2,17
Venturini	Saboraki	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,17
Venturini	Saboraki	PET	Descartável	de 2501 a 3300 ml	5,66
Venturini	Saboraki Docinho	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,17
Wewi	Cola Orgânica	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,64
Wewi	Cola Orgânica	PET	Descartável	até 350 ml	3,64
Wewi	Cola Orgânica	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	4,94
Wewi	Cola Orgânica	Vidro	Descartável	até 350 ml	3,26
Wewi	Cola Orgânica	Vidro	Descartável	de 351 a 600 ml	3,57
Wewi	Cola Zero	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,64
Wewi	Cola Zero	PET	Descartável	até 350 ml	3,64
Wewi	Cola Zero	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	4,94
Wewi	Cola Zero	Vidro	Descartável	até 350 ml	3,55

Wewi	Cola Zero	Vidro	Descartável	de 351 a 600 ml	3,57
Wewi	Guaraná Orgânico	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,64
Wewi	Guaraná Orgânico	PET	Descartável	até 350 ml	3,64
Wewi	Guaraná Orgânico	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	4,94
Wewi	Guaraná Orgânico	Vidro	Descartável	até 350 ml	3,26
Wewi	Guaraná Orgânico	Vidro	Descartável	de 351 a 600 ml	3,57
Wewi	Guaraná Zero	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,64
Wewi	Guaraná Zero	PET	Descartável	até 350 ml	3,64
Wewi	Guaraná Zero	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	4,94
Wewi	Guaraná Zero	Vidro	Descartável	até 350 ml	3,55
Wewi	Guaraná Zero	Vidro	Descartável	de 351 a 600 ml	3,57
Wewi	Laranja Orgânica	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,64
Wewi	Laranja Orgânica	PET	Descartável	até 350 ml	3,64
Wewi	Laranja Orgânica	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	4,94
Wewi	Laranja Orgânica	Vidro	Descartável	até 350 ml	3,26
Wewi	Laranja Orgânica	Vidro	Descartável	de 351 a 600 ml	3,57
Wewi	Laranja Zero	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,64
Wewi	Laranja Zero	PET	Descartável	até 350 ml	3,64
Wewi	Laranja Zero	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	4,94
Wewi	Laranja Zero	Vidro	Descartável	até 350 ml	3,01
Wewi	Laranja Zero	Vidro	Descartável	de 351 a 600 ml	3,57
Wewi	Lemon Sour Orgânico	Vidro	Descartável	até 350 ml	3,26
Wewi	Tangerina Tônica Orgânica	Vidro	Descartável	até 350 ml	3,01
Wewi	Tea Soda Mate Orgânico	Vidro	Descartável	até 350 ml	3,26
Wewi	Tônica Clássica Natural Zero	Lata	Descartável	até 270 ml	4,09
Wewi	Tônica Clássica Orgânica	Lata	Descartável	até 270 ml	3,27
Wewi	Tônica Clássica Orgânica	PET	Descartável	até 350 ml	3,64
Wewi	Tônica Clássica Orgânica	Vidro	Descartável	até 350 ml	3,30
Wewi	Tônica Clássica Orgânica	Vidro	Descartável	de 351 a 600 ml	3,57
Wewi	Tônica Clássica Zero	Vidro	Descartável	até 350 ml	3,36
Wewi	Tônica Ginger Orgânica	Vidro	Descartável	até 350 ml	3,30
Wewi	Tônica Rosè Natural Zero	Lata	Descartável	até 270 ml	4,09
Wewi	Tônica Rosè Orgânica	Lata	Descartável	até 270 ml	3,27
Wewi	Tônica Rosè Orgânica	PET	Descartável	até 350 ml	3,64
Wewi	Tônica Rosè Orgânica	Vidro	Descartável	até 350 ml	3,30
Wewi	Tônica Rosè Orgânica	Vidro	Descartável	de 351 a 600 ml	3,57
Wewi	Tônica Rosè Zero	Vidro	Descartável	até 350 ml	3,36
Wewi	Tônica Tangerina Orgânica	Vidro	Descartável	até 350 ml	3,30
Todas as Marcas	Post Mix (litro de xarope)			1 litro	31,54

Bolt Energy Drink	Lata	Descartável	269 ml	9,00
Bora Bebe Energy Drink	Lata	Descartável	269 ml	6,31
Bora Bebe Energy Drink	Lata	Descartável	473 ml	7,94
Bora Bebe Energy Drink	Plástico	Descartável	2000 ml	12,55
Bug Energy Drink	Plástico	Descartável	500 ml	8,76
Bug Energy Drink	Plástico	Descartável	1000 ml	17,55
Burn	Lata	Descartável	260 ml	6,21
Burn	Plástico	Descartável	1000 ml	11,59
Burn Energy Drink	Vidro	Descartável	250 ml	12,82
Cerpa Amazon Power	Lata	Descartável	269 ml	8,73
Citrus Cool Parmalat	Plástico	Descartável	500 ml	3,31
Coca Energy	Lata	Descartável	310 ml	4,62
Dopamina Energy Drink diversos sabores	Lata	Descartável	269 ml	6,34
Ducoco	Plástico	Descartável	500 ml	6,21
Ecco Sabores	Lata	Descartável	269 ml	8,81
Energil Sport	Plástico	Descartável	500 ml	4,08
Extra Power	Lata	Descartável	270 ml	5,17
Extra Power	Lata	Descartável	473 ml	7,09
Extra Power	Lata	Descartável	710 ml	13,70
Extra Power	Plástico	Descartável	1000 ml	10,65
Extra Power	Plástico	Descartável	2000 ml	14,10
Extra Power Black Ed Energ	Lata	Descartável	270 ml	5,17
Extra Power Energy	Lata	Descartável	355 ml	7,54
Extra Power Frutas Tropicais	Lata	Descartável	270 ml	5,17
Extra Power Frutas Tropicais	Lata	Descartável	473 ml	7,09
Extra Power Mango	Lata	Descartável	473 ml	7,09
Extra Power Melancia	Lata	Descartável	270 ml	5,17
Extra Power Melancia	Lata	Descartável	473 ml	7,09
Extra Power Sugar Free Energ	Lata	Descartável	270 ml	5,17
Extra Power Sugar Free Energ	Lata	Descartável	473 ml	7,09
Extra Power Pitaya	Lata	Descartável	473 ml	7,09
Flash Power	Lata	Descartável	250 ml	10,08
Flying Horse	Lata	Descartável	473 ml	11,07
Flying Horse	Plástico	Descartável	1000 ml	14,18
Frucco frutas cítricas	Plástico	Descartável	2000 ml	6,42
Frucco Uva	Plástico	Descartável	2000 ml	6,42
Furioso	Lata	Descartável	260 ml	3,88
Furioso	Plástico	Descartável	250 ml	1,95
Furioso	Plástico	Descartável	473 ml	4,95
Furioso	Plástico	Descartável	1000 ml	4,55
Furioso	Plástico	Descartável	2000 ml	7,66
Fusion	Lata	Descartável	250 ml	3,19
Fusion	Lata	Descartável	310 ml	8,91
Fusion	Plástico	Descartável	500 ml	5,35
Fusion	Plástico	Descartável	1000 ml	7,35
Fusion	Plástico	Descartável	2000 ml	10,18
Gatorade	Plástico	Descartável	500 ml	5,61
Gatorade	Plástico	Descartável	1000 ml	7,52
Gatorade Pack 6 unidades	Plástico	Descartável	500 ml	26,73
Guará Power	Copo Plástico	Descartável	300 ml	1,73
Guaramix	Copo Plástico	Descartável	290 ml	1,89
Guaramix	Plástico	Descartável	500 ml	3,94
Guaraná Power	Copo Plástico	Descartável	300 ml	2,82
Guaranapis	Plástico	Descartável	20 ml	4,30
Guaraplus	Plástico	Descartável	500 ml	3,16
Guaravita	Copo Plástico	Descartável	290 ml	1,60
Guaraviton	Plástico	Descartável	500 ml	3,73
Hbomb	Lata	Descartável	269 ml	6,44
Hbomb	Plástico	Descartável	350 ml	6,49
Hiline	Vidro	Descartável	110 ml	5,17
I 9 Hidrotônico	Plástico	Descartável	500 ml	4,76
Ice Energy Club	Plástico	Descartável	2000 ml	10,60
Ice Plus	Plástico	Descartável	450 ml	2,77
Indaiá Citrus	Plástico	Descartável	330 ml	2,09
Indaiá Citrus	Plástico	Descartável	1000 ml	4,09
Indaiá Citrus	Plástico	Descartável	2000 ml	4,83
Indaiá Night Power	Lata	Descartável	269 ml	5,39
Indaiá Night Power	Plástico	Descartável	1500 ml	17,33
Indaiá Night Power	Plástico	Descartável	2000 ml	20,61
Insano	Lata	Descartável	250 ml	9,90
Insano	Plástico	Descartável	269 ml	6,38
Insano	Plástico	Descartável	1000 ml	17,55
K-10 Energy Drink	Plástico	Descartável	1000 ml	5,55

ANEXO V
PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA BEBIDA
HIDROELETROLÍTICA (ISOTÔNICA) E ENERGÉTICA
(R\$ POR UNIDADE)

Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
Adrenalina	Lata	Descartável	250 ml	3,89
Adrenalina diversos sabores	Plástico	Descartável	1000 ml	8,41
Adrenalina diversos sabores	Plástico	Descartável	2000 ml	11,24
Atomic	Lata	Descartável	250 ml	9,38
Bad Boy	Lata	Descartável	269 ml	9,69
Baly	Lata	Descartável	250 ml	4,83
Baly	Lata	Descartável	473 ml	6,85
Baly	Plástico	Descartável	250 ml	1,89
Baly	Plástico	Descartável	1000 ml	4,40
Baly	Plástico	Descartável	2000 ml	11,83
Baly Labellamafia 250 ml	Lata	Descartável	250 ml	4,83
Big Power	Lata	Descartável	269 ml	7,25
Big Power	Plástico	Descartável	600 ml	6,64
Big Power	Plástico	Descartável	2000 ml	12,69
Blackmoon Energy Drink	Lata	Descartável	350 ml	7,09
Blackmoon Energy Drink	Plástico	Descartável	250 ml	7,52
Blackmoon Energy Drink	Plástico	Descartável	1500 ml	11,73
Blackmoon Energy Drink	Plástico	Descartável	2000 ml	31,18
Blue Ray Energy Drink	Lata	Descartável	269 ml	5,95
Blue Ray Energy Drink	Plástico	Descartável	1000 ml	10,36
Blue Ray Energy Drink	Plástico	Descartável	2000 ml	16,45
Blue Ray Energy Drink	Plástico	Descartável	350 ml	5,74
Bug Energy Drink	Lata	Descartável	250 ml	8,89

M2 Master Mania	Plástico	Descartável	250 ml	5,29
M2 Master Mania	Plástico	Descartável	510 ml	9,08
M2 Master Mania	Plástico	Descartável	2000 ml	21,19
Magneto Energy	Plástico	Descartável	2000 ml	12,48
Mamute	Plástico	Descartável	2000 ml	11,63
Marathon Isoenergy Blueberry com Limão	Lata	Descartável	350 ml	6,15
Marathon Isoenergy Chá Verde com Limão	Lata	Descartável	350 ml	9,08
Marathon Isoenergy Chá Verde Pink Limonade	Lata	Descartável	350 ml	9,08
Monster	Lata	Descartável	269 ml	9,54
Monster	Lata	Descartável	473 ml	8,57
Monster	Lata	Descartável	500 ml	8,57
Mormaii	Lata	Descartável	265 ml	4,18
Mormaii	Plástico	Descartável	300 ml	4,42
Mormaii	Plástico	Descartável	350 ml	4,96
Mormaii	Plástico	Descartável	2000 ml	15,83
Mormaii Energy Drink	Plástico	Descartável	1000 ml	8,72
Naki	Plástico	Descartável	2000 ml	9,63
Nat Power	Lata	Descartável	269 ml	7,27
Nat Power	Plástico	Descartável	600 ml	6,37
Nat Power	Plástico	Descartável	1000 ml	13,39
Nat Power	Plástico	Descartável	2000 ml	23,93
Paranight	Plástico	Descartável	340 ml	4,69
Paranight	Plástico	Descartável	1000 ml	7,87
Paranight	Plástico	Descartável	2000 ml	8,83
Power Bull	Lata	Descartável	250 ml	8,11
Power Bull	Plástico	Descartável	1000 ml	17,55
Powerade	Plástico	Descartável	500 ml	4,96
Quantum Leap Ginger Lemon Essential	Lata	Descartável	269 ml	16,36
Red Bull Diversos Sabores	Lata	Descartável	250 ml	8,94
Red Bull Diversos Sabores	Lata	Descartável	355 ml	13,40
Red Bull Diversos Sabores	Lata	Descartável	473 ml	15,29
Red Hot	Lata	Descartável	250 ml	4,69
Red Jack	Plástico	Descartável	2000 ml	11,37
Reign Lemon	Lata	Descartável	473 ml	9,98
Reign Manga	Lata	Descartável	473 ml	9,98
Reign Melon Mania	Lata	Descartável	473 ml	9,98
Reign Orange	Lata	Descartável	473 ml	9,98
Taffman E	Vidro	Descartável	110 ml	5,34
Titanium	Lata	Descartável	269 ml	4,44
Titanium	Plástico	Descartável	270 ml	3,88
Titanium	Plástico	Descartável	500 ml	5,57
Titanium	Plástico	Descartável	1000 ml	8,35
Titanium	Plástico	Descartável	2000 ml	13,39
TNT	Lata	Descartável	269 ml	6,31
TNT	Lata	Descartável	473 ml	7,09
TNT Laranja	Plástico	Descartável	500 ml	4,69
TNT Limão	Plástico	Descartável	500 ml	4,69
TNT Tangerina	Plástico	Descartável	500 ml	4,69
TNT Uva	Plástico	Descartável	500 ml	4,69
Tonino Lamborghini Energy Drink	Lata	Descartável	250 ml	7,05
TR4 Energy Drink	Lata	Descartável	269 ml	8,64
TR4 Energy Drink	Plástico	Descartável	1500 ml	14,24
Turboervas	Plástico	Descartável	340 ml	5,85
Turboervas	Plástico	Descartável	1000 ml	6,66
Turboervas	Plástico	Descartável	2000 ml	10,73
Viper	Lata	Descartável	250 ml	6,27
Vision	Plástico	Descartável	1000 ml	8,23
Vision	Plástico	Descartável	1250 ml	9,05
Vision	Plástico	Descartável	2000 ml	12,34
Vulcano	Lata	Descartável	250 ml	5,35
Vulcano	Lata	Descartável	473 ml	6,91
Vulcano	Lata	Descartável	710 ml	8,17
Vulcano	Plástico	Descartável	300 ml	4,01
Vulcano	Plástico	Descartável	500 ml	9,44
Vulcano	Plástico	Descartável	1250 ml	11,09
Vulcano	Plástico	Descartável	2000 ml	15,77
Vulcano diversos sabores	Lata	Descartável	310 ml	4,13
Vulcano diversos sabores	Plástico	Descartável	1000 ml	11,09
Vulcano Energy Drink Pack 6 unidades	Plástico	Descartável	1250 ml	36,69
Vulcano Energy Drink Pack 6 unidades	Plástico	Descartável	2000 ml	57,76
Wewi Energy Orgânico Original	Lata	Descartável	269 ml	6,92
Wewi Energy Zero Açúcares Original	Lata	Descartável	269ml	6,92

ANEXO VI
PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO
DO ICMS PARA ÁGUA MINERAL
(R\$ POR UNIDADE)

Embalagem	Tipo	Gaseificação	Origem	Volume	Valor
Lata	Descartável	com gás	Nacional	de 251 a 350 ml	2,25
Lata	Descartável	sem gás	Nacional	de 251 a 350 ml	2,25
Plástico	Descartável	com gás		de 201 a 350 ml	2,21
Plástico	Descartável	com gás		de 351 a 500 ml	1,90
Plástico	Descartável	com gás		de 501 a 600 ml	2,74
Plástico	Descartável	com gás		de 1001 a 1270 ml	4,68
Plástico	Descartável	com gás		de 1271 a 1500 ml	3,65
Plástico	Descartável	com gás		de 1501 a 2000 ml	4,65
Plástico	Descartável	com gás		de 2001 a 3000 ml	6,53
Plástico	Descartável	com gás		de 3001 a 5000 ml	9,46
Plástico	Descartável	sem gás		até 200 ml	0,82
Plástico	Descartável	sem gás		de 201 a 350 ml	1,95
Plástico	Descartável	sem gás		de 351 a 500 ml	1,44
Plástico	Descartável	sem gás		de 501 a 600 ml	1,92
Plástico	Descartável	sem gás		de 601 a 1000 ml	3,75
Plástico	Descartável	sem gás		de 1001 a 1270 ml	4,34
Plástico	Descartável	sem gás		de 1271 a 1500 ml	2,95
Plástico	Descartável	sem gás		de 1501 a 2000 ml	3,74
Plástico	Descartável	sem gás		de 2001 a 3000 ml	4,82
Plástico	Descartável	sem gás		de 3001 a 5000 ml	11,56
Plástico	Descartável	sem gás		de 5001 a 10000 ml	23,04
Plástico	Retornável	sem gás		de 10001 a 20000 ml	12,25
Vidro	Descartável	com gás	Nacional	de 201 a 350 ml	5,27
Vidro	Descartável	com gás	Importado	de 201 a 350 ml	13,97
Vidro	Descartável	com gás	Importado	de 501 a 600 ml	17,39
Vidro	Descartável	com gás	Importado	de 601 a 1000 ml	22,74
Vidro	Descartável	sem gás	Nacional	de 201 a 350 ml	4,09
Vidro	Descartável	sem gás	Importado	de 201 a 350 ml	8,03
Vidro	Descartável	sem gás	Importado	de 501 a 600 ml	8,54
Vidro	Descartável	sem gás	Importado	de 601 a 1000 ml	16,06

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 05/2024

Processo SEI nº 04034-0002081/2024-21.

ICMS. Redução da base de cálculo nas saídas internas. Alínea “q” do item 11 do Caderno II do Anexo I ao RICMS/DF. O benefício fiscal aplica-se aos produtos que se identifiquem com a descrição “açúcar cristal e açúcar refinado, obtidos da cana-de-açúcar, em embalagens de conteúdo com até 5 quilogramas, excetos as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 gramas” e que estejam compreendidos nas NCMs/SH 1701.13.00 e 1701.14.00.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, apresentou Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS/DF) e legislação esparsa.

2. Narra o Consultante que a alínea “q” do item 11 do Caderno II do Anexo I ao RICMS/DF, com redação dada pelo decreto nº 44.815, de 07 de agosto de 2023, prevê a redução da base de cálculo nas saídas internas com “açúcar cristal e açúcar refinado, obtidos da cana-de-açúcar, em embalagens de conteúdo com até 5 quilogramas, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 gramas – NCM: 1701.13.00 e 1701.14.00”.

3. Questiona se os produtos classificados sob os códigos NCM 1701.13.00 e 1701.14.00 estão fora do referido benefício fiscal ou se estão dentro do benefício e apenas os itens relacionados nessas nomenclaturas podem utilizar da redução da base de cálculo.

II – Análise

4. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerente de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – GEFMT, a Gerente de Monitoramento e Auditorias Especiais - GEMAE e a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO atestaram que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal (Documentos SEI nºs 1330158649, 133158649 e 133255808). Todavia, tendo em vista o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, cabe à Gerência de Esclarecimento de Normas (GEESC) a análise da (in)admissibilidade da Consulta Tributária, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não cabe àqueles órgãos.

5. Inicialmente, registra-se que o exame da matéria consultada está plenamente vinculado à legislação tributária. Acrescenta-se, ainda, que as considerações e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem as variáveis ou os elementos ora examinados.

6. A questão envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta subsecretaria, quanto à aplicabilidade do benefício fiscal de redução de base de cálculo nas saídas internas com os produtos enquadrados na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado de codificação de Mercadoria – NCM/SH sob os códigos 1701.13.00 e 1701.14.00.

7. Assim dispõe a alínea “q” do item 11 do Caderno II do Anexo I ao RICMS/DF: ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

CADERNO II

REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO

11	I – 70,59% (setenta inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) na saída interna de:
	q) açúcar cristal e açúcar refinado, obtidos da cana-de-açúcar, em embalagens de conteúdo com até 5 quilogramas, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 gramas – NCM: 1701.13.00 e 1701.14.00;

8. A submissão de produtos a tratamento tributário distinto rege-se pela satisfação cumulativa de dois requisitos: a coincidência entre a NCM/SH da norma com aquela do produto e a fiel compatibilidade com a descrição idealizada nos correspondentes Cadernos do RICMS/DF, nos termos do § 1º do art. 1º da IN 06/2017 SUREC:

Art. 1º Ao perfeito enquadramento de bens e mercadorias, classificados segundo a metodologia própria da NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL/SISTEMA HARMONIZADO DE DESIGNAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE MERCADORIAS - NCM/SH, nas tabelas constantes da legislação tributária local e indicativas de tratamento tributário distintivo, no âmbito do ICMS, impõe-se a cumulativa satisfação dos requisitos ali dispostos quanto à codificação e descrição.

9. Dessa maneira, na situação narrada, é essencial que o produto seja classificado na NCM/SH 1701.13.00 ou na NCM/SH 1701.14.00 e, simultaneamente, seja identificado na descrição da alínea “q” do item 11 do Caderno II do Anexo I ao RICMS/DF para que ele seja objeto de redução da carga tributária.

10. O código NCM/SH 1701.14.00 refere-se a “Outros açúcares de cana”, enquanto o código NCM/SH 1701.13.00 diz respeito a “Açúcar de cana mencionado na Nota de subposição 2 do presente Capítulo” (<https://portalunico.siscomex.gov.br/classif/#/nomenclatura/1701/expandida>). Nas Notas Explicativas ao Sistema Harmonizado – NESH, a Nota de subposição 2 do Capítulo 17 é a seguinte:

A subposição 1701.13 abrange unicamente o açúcar de cana obtido sem centrifugação, cujo conteúdo de sacarose, em peso, no estado seco, corresponde a uma leitura no polarímetro igual ou superior a 69°, mas inferior a 93°. O produto contém apenas microcristais naturais xenomórficos, não visíveis à vista desarmada, envolvidos em resíduos de melação e de outros componentes do açúcar de cana.

11. Pelo exposto, os produtos classificados nas NCMs/SH 1701.13.00 e 1701.14.00 estão dentro da regra do benefício fiscal de redução da base de cálculo nas saídas internas caso se identifiquem com a descrição “açúcar cristal e açúcar refinado, obtidos da cana-de-açúcar, em embalagens de conteúdo com até 5 quilogramas, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 gramas”.

III – Conclusão

12. Em resposta à indagação apresentada, informa-se que o açúcar cristal e o açúcar refinado, obtidos da cana-de-açúcar, em embalagens de conteúdo com até 5 quilogramas, com exceção das embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 gramas, que estejam compreendidos nas NCMs/SH 1701.13.00 e 1701.14.00, fazem jus à redução de base de cálculo nas operações internas, em conformidade com a alínea “q” do item 11 do Caderno II do Anexo I ao RICMS/DF.

A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração superior;

Brasília/DF, 29 de abril de 2024
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
 Gerência de Esclarecimento de Normas
 Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
 Coordenação de Tributação
 Coordenadora

ATO DECLARATÓRIO Nº 33/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
 (Processo nº 20240409-71229)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de

novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 190/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ROCHA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.278.940/001-98 e no CNPJ/MF sob o nº 53.922.317/0001-41, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 30 de abril de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
 DE PROCESSOS ESPECIAIS
 NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 18, DE 30 DE ABRIL DE 2024
 Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.
 O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20240419-78954, Vanderlei Silva Carneiro, ***493.951-**, 20240422-79897, Jose Cavalcante Aguiar, ***996.351-**, 20240425-82342, Fernando Machado Carneiro, ***643.661-**, 20240426-83337, Maria Adelmá Silva, ***418.361-**, 20240427-84122, Ana Marcia Oliveira Pinto De Melo, ***475.566-**, P20240424-3540, Kenzo Matsunaga, ***090.621-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO
E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10, DE 02 DE MAIO DE 2024

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20211215--233584, PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: 01.206.820/0015-00, por falta de amparo legal.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DA OCTAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA
I - DATA, HORA E LOCAL. Em 03 de abril de 2024, às 9 horas e 6 minutos, por videoconferência, realizou-se a octogésima reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A reunião foi presidida pelo Senhor Rogério Oliveira Anderson, Presidente do Conselho. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Juliana Neves Braga Tolentino, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do DF; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do DF; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do DF; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Raimundo Dias Irmão Júnior, representante da Casa Civil do Distrito Federal; Ledamar Sousa Resende, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do DF; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do DF; e Paulo Henrique de Sousa Ferreira, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários: Rejane Vaz de Abreu, Ana Paula Machado Neves, Solange Regina Buosi Cardinale, Saulo de Oliveira Nonato, Rogério Oliveira Anderson, Cássia Maria de Souza Barreto, Rafael Teixeira Cavalcante. Registra-se, também, que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Márcio E. de M. Aquino, Chefe da Controladoria; Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Luiz Gustavo Barreira Muglia, Diretor Jurídico; Célia Maria Ribeiro da Sales, Diretora de Administração e Finanças; Jucélio Duarte Ponciano, Chefe da Unidade de Comunicação Social; Sylvania Neves Alves, Diretora de Governança; Jucelina S. da Silva, Chefe do departamento de Atuação; Mara Jordana Barbosa Campos de Araújo, Secretária Executiva

dos Conselhos; Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, Analista Previdenciária - Atuante na Secretaria dos Conselhos . IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev-DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 80ª Reunião Ordinária; 2) Apresentação do Relatório Mensal de Investimentos (fevereiro/2024) - Diretoria de Investimentos; 3) Apresentação do Relatório Bimestral de monitoramento de execução orçamentária (data base: janeiro/ fevereiro); e 4) Informes Gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 80ª Reunião Ordinária; Em Relatório Mensal de Investimentos (fevereiro/2024), o Sr. Thiago Rodrigues, Diretor de investimentos, fez a apresentação do referido Relatório, o qual foi entendido e aceito pelos Membros do Conselho. Em Apresentação do Relatório Bimestral de monitoramento de execução orçamentária (data base: janeiro/ fevereiro), o Sr. Márcio Aquino, Chefe da Controladoria do Iprev, apresentou o Relatório, sendo advertido, apenas, sobre a necessidade de, nas próximas apresentações nas quais constarem aumento de despesas referentes a Folha de Pagamento - e se isso ocorrer devido ao aumento no quantitativo de servidores - a informação deve ser disponibilizada ATA DA 96ª REUNIÃO 2 EXTRAORDINÁRIA de forma mais detalhada. Em Informes Gerais, a Sra. Célia Sales, Diretora de Administração e Finanças, informou que, dos 40 (quarenta) Servidores nomeados em decorrência do Concurso Público realizado no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), 32 (trinta e dois) haviam tomado posse; 1 (um) havia pedido final de fila; 1 (um) estava de atestado médico; e 6 (seis) não haviam comparecido. Informou, ainda, que estava sendo elaborado um relatório para, nos próximos dias, ser enviado à SEPLAD, solicitando a nomeação dos próximos seis da lista de aprovados no certame. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 10 horas e 06 minutos e a Sra. Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, na qualidade de convidada, lavrou a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no Processo SEI-GDF nº 00413-00000182/2024-05 para ser assinada e publicada no sítio do Iprev-DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES
CONSELHO FISCAL**

EXTRATO DA ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 16/04/2024, às 9h53min, realizou-se a 3ª reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/INAS/DF. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Thiago Rogério Conde, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Finanças da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; e Rafaella Gomes Corado, Coordenadora da Coordenação da Proposta de Diretrizes Orçamentárias da Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria Executiva de Finanças da SEEC/DF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Thaís Regis Costa, Coordenadora-Geral da Proposta Orçamentária Anual da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários da Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria Executiva de Finanças da SEPLAD/DF. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Maurílio de Freitas, indicado pelo SINDIFICO. III - REGISTROS: Registra-se que o Senhor Luciano Cardoso de Barros Filho participou desta reunião, na qualidade de convidado. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 4º do Regimento Interno do CONFIS/INAS/DF. V - ORDEM DO DIA: a) apreciação e Parecer das Contas Anuais de 2023; b) apreciação do Balancete referente ao mês de março/2024; c) apreciação do Relatório de Acompanhamento das Receitas e Despesas; d) verificação de Processos de Receitas e Despesas; e) verificação da Execução Orçamentária. VI - DELIBERAÇÃO: conforme descrito na ata desta reunião, o colegiado aprovou o Parecer SEI-GDF nº 4/2024 - INASDF/CONFIS, que recomenda a aprovação sem ressalvas das contas do INAS/DF - exercício 2023, pelo Conselho de Administração; solicitou à Diretoria de Finanças a disponibilização do Balancete Contábil, referente ao mês de março e abril de 2024; do Relatório da execução orçamentária, referente ao mês de abril de 2024; e do Relatório de Acompanhamento das receitas e despesas, referente ao mês de março e abril de 2024. Solicitou também à Unidade de Controle Interno a disponibilização do Relatório, referente ao mês de abril, acerca de contratação e pagamentos de Licitações. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 10h40min, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no Processo Nº 04001-00000249/2024-51, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS/DF: https://www.inas.df.gov.br/. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 29 DE ABRIL DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:
 DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
 UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.302.8202.2396.0020	339039	100	R\$ 2.104.924,89

I – OBJETO: Despesas com a renovação Contratual de Prestação de Serviços nº 038/2021-DJ/NOVACAP firmado entre a Companhia e a empresa CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI-EPP, empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários para realização dos serviços de tratamento químico das águas geladas dos sistemas de ar condicionado central, com aplicação de pastilhas bactericidas nas bandejas dos condicionadores de ar, avaliação da qualidade da água da bandeja, avaliação da qualidade do ar e limpeza e monitoramento das condições físicas dos ambientes das edificações pertencentes ou sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2024.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
 Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
 U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
 Diretor-Presidente da NOVACAP
 U.O. Executante

PORTARIA Nº 180, DE 02 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 88, de 08 de março de 2024, publicada em DODF nº 49, de 12/03/2024, páginas 10 a 16, passa a vigorar com as alterações trazidas por esta Portaria.

Art. 2º O artigo 7º, §§ 1º e 3º, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O promotor do evento deve anexar ao MEMORIAL DESCRITIVO DE EVENTO, a Planilha de Cálculo de Risco Sanitário em Eventos constante do Anexo III desta Portaria.

...

§ 3º A vistoria para auditoria sanitária do evento pode ocorrer a qualquer tempo e a ausência de Parecer Técnico ou o descumprimento do Parecer Técnico emitido constitui infração sanitária, estando sujeito à abertura de Processo Administrativo Sanitário e aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 6437/1977."

Art. 3º O artigo 8º, § 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º A vistoria para auditoria sanitária do evento pode ocorrer a qualquer tempo e a ausência de Parecer Técnico ou o descumprimento do Parecer Técnico emitido constitui infração sanitária, estando sujeito à abertura de Processo Administrativo Sanitário e aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 6437/1977."

Art. 4º O Anexo I - MATERIAIS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA O POSTO MÉDICO DE EVENTOS, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

POSTO MÉDICO E AMBULÂNCIAS

MATERIAIS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA O POSTO MÉDICO DE EVENTOS
 1 cadeira para o médico, 1 mesa/birô, 2 cadeiras - uma para o paciente e outra para o acompanhante, Biombo para garantir a privacidade do paciente durante os procedimentos, Cadeira de rodas, Dispensador contendo preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos, Escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca, Lixeiras com pedal, Local com chave ou lacre para a guarda de medicamentos sujeitos a controle especial, Maca com rodas e grades, revestida com material impermeável, Prancha curta para massagem cardíaca, cobertor para conservação do calor do corpo, Prancha longa para imobilização da vítima em caso de trauma, Recipiente rígido para o descarte de material perfurocortante, Aspirador portátil com látex de 1,5 m, Balança antropométrica adequada à faixa etária (opcional), Bomba de infusão com bateria e equipo universal, Carrinho de parada com cardioversor/defibrilador (com modo de desfibrilação semiautomática), com bateria e autonomia por pelo menos 4h, Cateter (tipo óculos) para oxigenoterapia, Colar cervical stifneck no-neck, Colar cervical stifneck pediátrico, Colar cervical stifneck regular M, Colar cervical stifneck short P, Esfigmomanômetro, Estetoscópio clínico, Fita métrica plástica flexível inelástica (opcional), Foco cirúrgico portátil, Gelox, Iluminador puntiforme, Kit glicemia, Kit para hidratação parenteral, Lanterna (com pilhas), Martelo para exame neurológico, Máscara oronasal, Máscaras de Venturi, Material para imobilização, Monitor multiparamétrico (PNI, temp., ECG e sat. 2) de transporte, com

bateria e autonomia de pelo menos 4h, Negatoscópio ou outro meio que possibilite a leitura de imagem (opcional), Oftalmoscópio, Otoscópio, Oxímetro de pulso, Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com máscara e reservatório, Termômetro, Ventilador/respirador mecânico microprocessado de transporte com possibilidade de ventilação a pressão e volume, com Peep até 15 cm H2O, com bateria e autonomia de pelo menos 4h (fora da rede elétrica), Abaixadores de língua descartáveis, Bisturi descartável (lâm. nº 11 e 22), Campos cirúrgicos estéreis (pequenos, médios e grandes) – descartáveis, Cânulas endotraqueais (nº 4; 5; 6; 7; 7,5; 8; 8,5; 9), Cânulas orofaríngeas - Guedel (nº 3, 4, 5, 6, 7), Coletores de urina, Drenos para tórax, Fios-guia para intubação, Frascos de drenagem de tórax, Gazes e compressas descartáveis, Laringoscópio (conjunto de cabo e lâminas curvas e retas para criança, adolescente e adulto), Material para anestesia local, Material para assepsia/desinfecção, Material para cricotiroidostomia, Material para curativos (pequeno, médio e grande), Material para pequenas cirurgias (2 kits de sutura), Pinça de Magyll, 2 cilindros portáteis em alumínio para oxigênio medicinal, com válvula redutora, fluxômetro e umidificador (com mangueira de silicone de 1,5 m), por posto médico (é opcional a instalação de rede de gases medicinais, conforme legislação vigente, em substituição aos cilindros portáteis em locais de eventos fixos), Seringas de 10 ml c/agulha Abocath/Jelco nº 22, 20, 18, 16, Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa, Sonda de aspiração nº 8,10, 12, Sonda nasogástrica nº 14,15, 18, 20, Sondas vesicais, EPIs para a equipe de saúde (descartáveis): capote, máscara, gorro, óculos, luvas estéreis e de procedimento, Lençóis (descartáveis) para as macas, Condições para desinfecção dos instrumentos dentro das normas sanitárias (opcional quando se utilizar todo o material descartável)."

Art. 5º O ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO DE EVENTOS, item 3.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. Serviços de Alimentação (preencher informando o responsável pelo fornecimento/preparação dos alimentos para os trabalhadores do evento e para o público, de cada Instalação e Serviço relacionados à manipulação de alimentos OU Declaração de que não haverá Serviços de Alimentação no evento)"

Art. 6º Ficam mantidas as demais disposições contidas na PORTARIA Nº 88, DE 08 DE MARÇO DE 2024, publicada em DODF nº 49, de 12/03/2024, páginas 10 a 16.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, 8, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13 da Portaria/SES-DF nº 396/2022, processo 00060-00022835/2024-82, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 18, de 15 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2024, página 2, o ato que instituiu a Comissão Regional do Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD-AC) vinculada à Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul (SRSCS).

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 133, de 23 de abril de 2024, publicada no DODF nº 79, de 25 de abril de 2024, página 50, o ato que designou membros para a composição da referida comissão.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Art. 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento do inciso IX, artigo 16 da Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004450 e processo SEI nº 00060-00083023/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES:37814 - GUARNIÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE BAUMER MODELOS: B-525/705 E B542P, para entrega de 5 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.775,00.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004459 e processo SEI nº 00060-00087283/2024-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38804 - PAPEL PARA IMPRESSÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, para entrega de 500 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.425,00, cuja quantidade de itens.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004463 e processo SEI nº 00060-00103503/2024-06, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90701- METILERGOMETRINA (MALEATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML, para entrega de 600 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.122,00.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004466 e processo SEI nº 00060-00125138/2024-82, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA ME - CNPJ: 06.926.940/0001-92 cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 35360 - KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. Kit, para entrega de 500 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA no valor global de R\$ 20.950,00.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 16/2024 e processo SEI nº 00060-00073991/2024-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MANUTEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.202.833/0001-29, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em AUTOCLAVE, marca BAUMER, patrimônio GDF 359342, para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.850,00.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004470 e processo SEI nº 00060-00129167/2024-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90094 - BETAMETASONA (ACETATO + FOSFATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL, para entrega de 400 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.500,00.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004471 e processo SEI nº 00060-00119084/2024-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 37399 LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML, para entrega de 36000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.224,00.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 18/2024 e processo SEI nº 00060-00099886/2024-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de Reparo em VENTILADORES MECÂNICOS PULMONAR, marca DIXTAL, modelo: DX 3012, série: 100311421080A1V, patrimônio: 790.121, para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.625,32.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004473 e processo SEI nº 00060-00116566/2024-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 63295 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para entrega de 20000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.200,00.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004476 e processo SEI nº 00060-00130394/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GYROMED HOSPITALAR - CNPJ: 28.039.635/0001-11, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38797 - MÁSCARA TOTAL FACE PEDIÁTRICA "XP", para entrega de 3 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.047,44.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004477 e processo SEI nº 00060-00127129/2024-26, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 37016 - MÁSCARA TOTAL FACE OU FACIAL TOTAL "P", para entrega de 3 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.070,00.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004478 e processo SEI nº 00060-00140060/2024-26, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90158 - SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para entrega de 600 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 8.946,00.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 20/2024 e processo SEI nº 00060-00130032/2024-09, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de Reparo em VENTILADORES MECÂNICOS, marca: WL3, patrimônios: 1.482.415 e 1.482.417, para entrega de 02 (duas) unidade(s), para atender as

necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.340,00.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004481 e processo SEI nº 00060-00154394/2024-87, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRIME IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME - CNPJ: Contato: Telefone: 14.491.610/0001-40, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 16817 - COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML, para entrega de 500 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.045,00.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 21/2024 e processo SEI nº 00060-00098368/2024-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MANUTEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.202.833/0001-29, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de Reparo em TERMODESINFECTORA, marca: BAUMER, modelo: TV-E2000-400P, nº de série: 2015.11.9760 patrimônio: 1549303, para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 3.850,00.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004485 e processo SEI nº 00060-00148395/2024-92, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 92408 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ' M ', para entrega de 181.300 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 35.897,40.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 28/2024 e processo SEI nº 00060-00160380/2024-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em VENTILADOR MICROPROCESSADO, marca PURITAN BENNETT, patrimônio: 421654, para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.978,22.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 29/2024 e processo SEI nº 00060-00160396/2024-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em VENTILADOR MICROPROCESSADO, marca PURITAN BENNETT, patrimônio: 421657, para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.500,00.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 31/2024 e processo SEI nº 00060-00160492/2024-53, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em VENTILADOR MICROPROCESSADO, marca: VYAIR MEDICAL IX5, patrimônio: 1484210 para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.387,88.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004489 e processo SEI nº 00060-00171503/2024-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 35916 - METARAMINOL (HEMITARTARATO, para entrega de 300 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 5.511,00.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004490 e processo SEI nº 00060-00161750/2024-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 36511 - PARAFUSO MINI-ÂNCORA 2,7MM, para entrega de 15 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 13.050,00.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004491 e processo SEI nº 00060-00172688/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 19648 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70°GL) FRASCO 1000ML, para entrega de 1.200 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 5.580,00.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004493 e processo SEI nº 00060-00143168/2024-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 619 - PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA, MATERIAL SULFITE, para entrega de 150 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 3.583,50.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004497 e processo SEI nº 00060-00145235/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TOP DESCARTÁVEIS - CNPJ: 27.842.225/001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 95599 - TUBO CÔNICO GRADUADO COM TAMPAS, para entrega de 1000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ R\$ 690,00.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004499 e processo SEI nº 00060-00162435/2024-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME- CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 37603 - CATETER NASAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, para entrega de unidade(s) 600, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.580,00.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004500 e processo SEI nº 00060-00177205/2024-44, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI -ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 13227 - CAIXA TÉRMICA 50 LITROS EM POLIURETANO, para entrega de 5 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 3000,00.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004502 e processo SEI nº 00060-00191927/2024-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GRAFMED INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E ROTULOS LTDA - CNPJ: 14.065.085/0001-09, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 33904 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA TÉRMICA, para entrega de 120 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.640,00.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004503 e processo SEI nº 00060-00195733/2024-85, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTR E REPRESENTAÇÃO COMER - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 92402 - LUVAS CIRURGICAS CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL, para entrega de 6000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 5.880,00.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004504 e processo SEI nº 00060-00200956/2024-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUICAO E REPRESENTA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 92409 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ' G ', para entrega de 150000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 28.800,00.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004505 e processo SEI nº 00060-00195782/2024-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMP. DISTR. E REP. COM. LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 92401 - LUVAS CIRURGICAS CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL, para entrega de 8000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 7.840,00.

FABIO SOUZA DURAES ORNELAS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme Processo SEI 00060-00539520/2023-99, e 00060-00019893/2024-29, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 144, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024, pág. 37, ato que criou a Comissão Regional do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar (POD) vinculada à Superintendência Regional de Saúde Sul (SRSSU).

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 316, de 15 de abril de 2024, publicada no DODF nº 74, de 18/04/2024, pág. 45, ato que designou os membros para compor a Comissão Regional do Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade da Superintendência Regional de Saúde Sul (CRSAD-AC/SRSSU).

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho

de 2022, conforme Processo SEI 00060-00539441/2023-88, e 00060-00083765/2024-39, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 143, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024, pág. 37, ato que criou a Comissão Regional do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar (POD) vinculada à Superintendência Regional de Saúde Sul (SRSSU).

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 342, de 24 de abril de 2024, publicada no DODF nº 81, de 29/04/2024, pág. 44, ato que designou os membros para compor a Comissão Regional do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar da Superintendência Regional de Saúde Sul (CRPOD/SRSSU).

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 506, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 120/2024-CEDF, de 23 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00244001/2021-17, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio La Salle Sobradinho, situado na Quadra 14, Área Especial, Lotes 24/27, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Porvir Científico, Associação Privada, com sede na Rua Honório Silveira Dias, nº 636, Bairro São João, Porto Alegre - Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 92.741.990/0001-37, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do citado Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Alertar a instituição educacional de que a Resolução nº 2/2023-CEDF prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 507, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 121/2024-CEDF, de 23 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00247356/2021-50, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio La Salle, situado na Avenida Central AE nº 11, Núcleo Bandeirante, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Porvir Científico, Associação Privada, com sede na Rua Honório Silveira Dias, nº 636, Bairro São João, Porto Alegre - Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 92.741.990/0001-37, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do citado Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Alertar a instituição educacional de que Resolução nº 2/2023-CEDF prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 508, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 122/2024-CEDF, de 23 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00247703/2021-44, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio La Salle Águas Claras, situado na Quadra 301, Área Especial s/nº, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas - ABEL, com sede na Rua Santo Alexandre, nº 93, Vila Guilhermina, São Paulo - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.916.731/0001-03, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do citado Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Alertar a instituição educacional de que Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 509, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 123/2024-CEDF, de 23 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00247829/2021-19, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio La Salle Brasília, situado no SGAS Quadra 906, Conjunto E, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas - ABEL, com sede na Rua Santo Alexandre, nº 93, Vila Guilhermina, São Paulo - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.916.731/0001-03, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do citado Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Alertar a instituição educacional de que Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 510, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 124/2024-CEDF, de 23 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00003120/2022-94, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição Colinho de Mãe Creche e Escola, situada na Quadra 8, Conjunto F, Lote 47, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantida por Colinho de Mãe Creche e Escola Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.092.805/0001-26, com sede no mesmo endereço, incluindo a matriz curricular, que constitui anexo único do citado Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Alertar a instituição educacional quanto ao disposto na Resolução nº 2/2023-CEDF, que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 511, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 125/2024-CEDF, de 23 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00235745/2021-32, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Bem-Me-Quer, situada no SRES Quadra 5, Bloco C, Casa 14, Cruzeiro, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Bem-Me-Quer Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.002.044/0001-37, com sede no mesmo endereço, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do citado Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Alertar a instituição educacional de que a Resolução nº 2/2023-CEDF prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00003120/2022-94. INTERESSADO: COLINHO DE MÃE CRECHE E ESCOLA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00003120/2022-94, HOMOLOGO o PARECER Nº 124/2024-CEDF, de 23 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição Colinho de Mãe Creche e Escola, situada na Quadra 8, Conjunto F, Lote 47, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantida por Colinho de Mãe Creche e Escola Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.092.805/0001-26, com sede no mesmo endereço, incluindo a matriz curricular, que constitui anexo único do referido Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes;
- alertar a instituição educacional quanto ao disposto na Resolução nº 2/2023-CEDF, que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00235745/2021-32. INTERESSADO: ESCOLA BEM-ME-QUER.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00235745/2021-32, HOMOLOGO o PARECER Nº 125/2024-CEDF, de 23 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Bem-Me-Quer, situada no SRES Quadra 5, Bloco C, Casa 14, Cruzeiro, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Bem-Me-Quer Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.002.044/0001-37, com sede no mesmo endereço, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do referido Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- alertar a instituição educacional de que a Resolução nº 2/2023-CEDF prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00244001/2021-17. INTERESSADO: COLÉGIO LA SALLE SOBRADINHO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00244001/2021-17, HOMOLOGO o PARECER Nº 120/2024-CEDF, de 23 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio La Salle Sobradinho, situado na Quadra 14, Área Especial, Lotes 24/27, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Porvir Científico, Associação Privada, com sede na Rua Honório Silveira Dias, nº 636, Bairro São João, Porto Alegre - Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 92.741.990/0001-37, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do referido Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- alertar a instituição educacional de que a Resolução nº 2/2023-CEDF prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00247356/2021-50. INTERESSADO: COLÉGIO LA SALLE.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00247356/2021-50, HOMOLOGO o PARECER Nº

121/2024-CEDF, de 23 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio La Salle, situado na Avenida Central AE nº 11, Núcleo Bandeirante, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Porvir Científico, Associação Privada, com sede na Rua Honório Silveira Dias, nº 636, Bairro São João, Porto Alegre - Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 92.741.990/0001-37, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do referido Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- alertar a instituição educacional de que Resolução nº 2/2023-CEDF prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00247703/2021-44. INTERESSADO: COLÉGIO LA SALLE ÁGUAS CLARAS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00247703/2021-44, HOMOLOGO o PARECER Nº 122/2024-CEDF, de 23 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio La Salle Águas Claras, situado na Quadra 301, Área Especial s/nº, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL), com sede na Rua Santo Alexandre, nº 93, Vila Guilhermina, São Paulo - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.916.731/0001-03, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do referido Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- alertar a instituição educacional de que Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00247829/2021-19. INTERESSADO: COLÉGIO LA SALLE BRASÍLIA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00247829/2021-19, HOMOLOGO o PARECER Nº 123/2024-CEDF, de 23 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio La Salle Brasília, situado no SGAS Quadra 906, Conjunto E, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas - ABEL, com sede na Rua Santo Alexandre, nº 93, Vila Guilhermina, São Paulo - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.916.731/0001-03, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do referido Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- alertar a instituição educacional de que Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 723, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a

competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.003.141/2017, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 819, de 24 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 46, de 03 de novembro de 2017, ONDE SE LÊ: "...art. 37, caput...", LEIA SE: "...art. 37, caput, inciso I...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 30 de abril de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, incisos III, V e VI do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, e de acordo com os Arts. 4º e 10 do Decreto nº 21.361 que Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal e dá outras providências, e a Portaria nº 30, de 28 de setembro de 2021, que aprova a metodologia para revisão e elaboração de normas técnicas do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF e considerando a tramitação do Processo 00053-00037760/2022-25, resolve: TORNAR PÚBLICO que a Norma Técnica nº 36/2023-CBMDF, que dispõe sobre Procedimentos de Segurança Contra Incêndio e Pânico em Estabelecimentos Penais, foi aprovada por meio da Portaria nº 03, de 31 de janeiro de 2024, publicada no Suplemento ao Boletim Geral nº 23, de 1º de fevereiro de 2024, passando a vigorar no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação.

O arquivo encontra-se em formato PDF e pode ser acessado no portal <https://segurancacontra incendio.cbm.df.gov.br/em-vigor/> ou solicitado pelo e-mail deseg@cbm.df.gov.br

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 228, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 26 de março de 2007, resolve:

CRENCIAR a profissional Perita Examinadora de Trânsito: MARIANA MESQUITA HENRIQUE DA SILVA LOURENÇO, CRM/DF nº 22992, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução Detran/DF nº 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00033291/2024-81.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 02 DE MAIO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 06, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/05/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240012/2024-SEAPE, (04026-00014290/2024-07), instituída pela Portaria nº 97 de 25/03/2024, publicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2024, pag. 37, conforme justificativa (139838252).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 02 DE MAIO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 03.05.2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240010/2024-SEAPE, (04026-00014233/2024-10), instituída pela Portaria nº 95 de 25/03/2024, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2024, pag. 37, conforme justificativa (139838252).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 02 DE MAIO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 06, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 03.05.2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240011/2024-SEAPE, (04026-00014278/2024-94), instituída pela Portaria nº 96, de 25/03/2024, publicada no DODF nº 63, de 03/04/2024, pág. 37, conforme justificativa (139903469).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 451, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e considerando a necessidade do serviço, resolve:

Art. 1º Considerar satisfatórios os resultados obtidos pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 507 de 01 de junho de 2022, publicada no DODF nº 104, de 03 de junho de 2022, página 94.

Art. 2º Prorrogar os trabalhos do Grupo de Trabalho instituído com objetivo de promover análise prévia de atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros semelhantes inerentes às atividades da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEJUS, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25 de maio de 2024.

Art. 3º Manter os demais termos do ato de criação do Grupo de Trabalho e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 44, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº00400-00001111/2023-52, prorrogada pela Portaria nº 33, de 27 de março de 2024, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 45, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00013328/2023-13, prorrogada pela Portaria nº 35, de 27 de março de 2024, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 46, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe

foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00054473/2021-84, prorrogada por meio da Portaria nº 31, de 27 de março de 2024, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 09/2024 - SEAGRI/GAB

Processo nº 00070-00000616/2024-13. Interessada: NATURAL CARNES EIRELI. Assunto: Auto de Infração. Recurso Administrativo.

ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE. MULTA. LEI Nº 5.800/2017. DECRETO Nº 38.981/2018. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 131/2024 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do 00070-00000616/2024-13, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e mantenho a aplicação da multa, uma vez que as alegações da empresa autuada não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade.

Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

Secretário de Estado

DECISÃO Nº 10/2024 - SEAGRI/GAB

Processo nº 00070-00010826/2018-63. Interessado: ANDRÉ SOBRAL ROLEMBERG. Assunto: Auto de Infração

ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4188/2019. PENALIDADE DE MULTA. LEI Nº 5.224/2013. DECRETO Nº 36.589/2015. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. INTEMPESTIVIDADE. PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 132/2024 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do 00070-00002070/2024-27, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e mantenho a aplicação da multa, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade, a qual está prevista no art. 111, inciso VII, do Decreto nº 36.589/2015. Publique-se.

Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 218, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS, CNPJ: 01.104.751/0009-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 37, DE 02 DE MAIO DE 2024

Aprova o Estudo Territorial Urbanístico – ETU 02/2024, aplicável à área da QNR 06 e entorno, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX e Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do Sol – RA XXXII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, a Portaria nº 59, de 27 de maio de 2020 e o que consta no Processo SEI 00390-00000702/2018-66, resolve:

Art. 1º Aprovar o Estudo Territorial Urbanístico da QNR 06 e entorno, inserido na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX e na Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do Sol – RA XXXII, na forma do documento do ETU 02/2024.

Parágrafo único. São partes integrantes do ETU 02/2024:

ANEXO I - Parte Técnica ETU 02/2024;

ANEXO II - Parte Normativa ETU 02/2024;

Art. 2º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc.

Art. 3º O ETU 02/2024 substitui a DIUR 05/2018 Noroeste de Ceilândia, aprovada pela Portaria Nº 114, de 29 de novembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 323/2024, emitido em 07 de março de 2024, que revalidou o Alvará de Construção nº 274/2019, para o endereço: SCE/SUL TRECHO 03 LOTE 04 PÓLO 08 - BRASÍLIA/DF, tendo por proprietários RPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA e EC4 - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude dos termos constantes no processo nº 0429-000086/2014, permanecendo o Alvará de Construção nº 274/2019 válido até 05 de agosto de 2024.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL.

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Projeto "Circuito de BMX Guará, etapa Copa Brasil de Bicicross e etapa

Campeonato Brasileiro de Bicicross", conforme Ofício Eletrônico registrado no SISCONEP - nº 10604, Parlamentar Dayse Amarílio.

II - VIGÊNCIA: 15 a 31/12/2024

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0228 APOIO AO FOMENTO ESPORTIVO NO DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MATEUS BAHIA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - Substituto

U.O. Concedente

CRISTIANO ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal

U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 39/2024

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente, Sr. RÔNEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, e do Art. 19 da RESOLUÇÃO Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997 e tendo em vista o Requerimento que consta do Processo nº 00391-00003797/2024-90, DECIDE:

1. REVOGAR a Decisão nº 16/2024- IBRAM/PRESI publicada no DODF nº 53 de 18 de março de 2024, página 12.

2. Publique-se e notifique-se o interessado.

RÔNEY NEMER

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o(a) titular da Chefia de Gabinete para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Secretário de Estado, atendendo o disposto no artigo nº 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, com as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria de Estado:

I – Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II – Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV – Orientar as respectivas unidades da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e

V – Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, os titulares das áreas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I – Secretaria Executiva;

II - Subsecretaria de Articulação Federal; e

III - Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

AGACIEL DA SILVA MAIA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO
AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, prezando pela lisura dos procedimentos administrativos, correta condução dos trabalhos administrativos e com base no artigo 6º das disposições regimentais do COPEP/DF, TORNAR SEM EFEITO a Republicação da Resolução nº 203, de 26 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, página 17.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 (*)

Defere Concessão ao âmbito do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 36.885, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a habilitação das empresas reassentadas em imóveis que integram a Área de Desenvolvimento Econômico - ADE da Região Administrativa de São Sebastião, Bairro Bonsucesso, em programas de desenvolvimento econômico, com a finalidade de beneficiá-las com a concessão do terreno onde estão localizadas, mediante a assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra junto à TERRACAP.

Art. 1º Deferir concessão no Programa PRÓ-DF II, objeto do processo nº 0370-000554/2016, da empresa AÇO MINAS COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI ME, CNPJ nº 21.***.***/*-40.

Nome da empresa: AÇO MINAS COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI ME

CNPJ da empresa: 21.***.***/*-40

Número do Processo: 0370-000554/2016

Endereço incentivado: LOTES 25 E 25A, CONJUNTO 08, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF

Objetivo social da empresa: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, VERGALHOES, AÇO PARA CONSTRUÇÃO, PRODUTOS METALÚRGICOS, MAQUINAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Empregos existentes: 02 A gerar: 02 total: 04

Área do lote: 429,00m² Área a ser edificada: 429,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 89-A, de 29 de dezembro de 2023, página 26.

RESOLUÇÃO Nº 203, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 (*)

Defere o pedido de revisão de cláusula contratual, alterações contratuais, de metas de empregos e área edificada de benefício econômico, no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de revisão da cláusula sétima do contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra NUTRA/PROJU nº 133/2009, na qual deveria ter sido observado tão somente o previsto no inciso II, Art. 5º da Lei nº 3.266/2003: desconto de até 80% (oitenta por cento) do valor de aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no prazo de até 24 (vinte e quatro meses), contado da data de assinatura do respectivo instrumento, e desconto de até 60% (sessenta por cento) do valor de aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no prazo de até 36 (trinta e seis meses), em favor da empresa JVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, objeto do Processo SEI nº 0370-001038/2008, inscrita no CNPJ nº 36.***.***/*-01.

Art. 2º Deferir as alterações contratuais realizadas pela empresa JVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, atual RVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, segundo a qual promove a alteração do objeto social da interessada, bem como de sua natureza jurídica, passando a atuar como sociedade anônima, alteração do quadro societário da empresa, tendo permanecido o senhor JUSCELINO SARKIS como diretor presidente da entidade.

Nome da empresa: JVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, atual RVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A.

CNPJ da empresa: 36.***.***/*-01

Número do Processo: 0370-001038/2008

Endereço incentivado: LOTE 525, TRECHO 17, VIA IA 4,SIA, GUARÁ-DF.

Objetivo social da empresa: ALUGUEL DE IMÓVEL PRÓPRIO INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Art. 3º Deferir a redução das metas de emprego que passou de 34 (trinta e quatro) empregos para 17 (dezesete) empregos diretos.

Art. 4º Deferir a alteração de área inicialmente aprovada no Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, com área inicial de edificação 3.019,00m², a qual passou para 4.732,32m² de área, no endereço incentivado.

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 89-A, de 29 de dezembro de 2023, página 26.

RESOLUÇÃO Nº 209, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 (*)

Defere pedido de migração para o PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de migração para o PRÓ-DF, objeto do processo nº 0160-001579/1994, da empresa DINIZ MECANICA E REGULAGENS LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o nº 26.***.***/*-06.

Nome da empresa: DINIZ MECANICA E REGULAGENS LTDA. ME

CNPJ da empresa: 26.***.***/*-06

Número do Processo: 0160-001579/1994

Endereço incentivado: Quadra 04, Conjunto F, Lote 24 - Setor de Oficinas Norte/SOF Norte.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente da CSERV

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 89-A, de 29 de dezembro de 2023, página 27.

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 09 DE ABRIL DE 2024 (*)

Defere pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa MARIA DE FÁTIMA BRITO 01797175106, inscrita no CNPJ: 20.***.***/*-58, objeto do Processo SEI nº 00111-00010220/2023-34, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: MARIA DE FÁTIMA BRITO.

CNPJ: 20.***.***/*-58

Processo SEI nº: 00111-00010220/2023-34.

Endereço pleiteado: ÁREA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO QUADRA 600, CONJUNTO 08 LOTE 33 - RECANTO DAS EMAS/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de Carência: 24 (vinte e quatro) meses.

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MERCEIRO/VENDEIRO INDEPENDENTE.

Empregos existentes: 00 A gerar: 01 Total: 01

Área do lote: 115,84m² Área a ser edificada: 115,84m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 72, de 16 de abril de 2024, página 24.

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 09 DE ABRIL DE 2024 (*)

Defere pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa CONSTRUTORA BANDEIRANTE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ: 22.***.***/*-47, objeto do Processo SEI nº 00111-00001931/2024-07, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: CONSTRUTORA BANDEIRANTE ENGENHARIA - LTDA. CNPJ: 22.***.***/*-47

Número do Processo: 00111-00001931/2024-07

Endereço pleiteado: SMA CONJUNTO I LT 08 - Gama/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de Carência: 24 (vinte e quatro) meses.

Objetivo social da empresa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, REVITALIZAÇÃO, ACABAMENTO EM GESSO E COLOCAÇÃO OU TROCA DE PASTILHAS OU REVESTIMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICA.

Empregos existentes: 45 a gerar: 10 total: 55

Área do lote: 250,00m² área a ser edificada: 180,00m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso – CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 72, de 16 de abril de 2024, página 25.

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 09 DE ABRIL DE 2024 (*)

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002212/2001, da empresa VITY COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.***.***/*-35.

Nome da empresa: VITY COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.

CNPJ da empresa: 00.***.***/*-35

Número do Processo: 0160-002212/2001

Endereço incentivado: LOTE 01, CONJUNTO D, QUADRA 01, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO M NORTE - TAGUATINGA/DF.

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, OFICINA MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA E TROCA DE ÓLEO.

Empregos existentes: 00 a gerar: 05 total: 05

Área do lote: 300,00m² área a ser edificada: 266,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 72, de 16 de abril de 2024, página 26.

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 09 DE ABRIL DE 2024 (*)

Defere o pedido de sobrestamento de cobrança.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de sobrestamento cobrança da empresa VIOLATO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - TRIPLAAA, CNPJ nº 26.***.***/*-84, objeto do Processo SEI nº 0160-003870/1999, sobrestamento de taxas referente a 09 (nove) meses.

Nome da Empresa: VIOLATO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - TRIPLAAA

CNPJ da Empresa: 26.***.***/*-84

Processo SEI nº: 0160-003870/1999

Endereço Incentivado: medindo 20m de frente e fundo, 56,00 pelas laterais direita e esquerda, perfazendo a área de 1.120,00m²

Nº do Contrato Gerac/Dicom Nº 850/2000 Data: 01/08/2000

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 72, de 16 de abril de 2024, página 26.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 75, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e a Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC da JUCIS-DF será elaborado e publicado conforme disposto no Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019.

Art. 3º Compete ao Comitê Interno de Governança Pública da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC da JUCIS-DF.

Art. 4º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, da JUCIS-DF, aprovado e tornado público por meio da Portaria nº 80, de 28 de maio de 2021, vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as Portarias nº 41, de 02 de julho de 2020; nº 56, de 25 de maio de 2023 e nº 12, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 76, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e a Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o Titular da Ouvidoria, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento no âmbito da Lei de Acesso à Informação - LAI, atendendo ao disposto no Art. 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, com as seguintes atribuições no âmbito desta Autarquia:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - Monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei;

IV - Orientar as respectivas unidades subordinadas aos órgãos ou às entidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e em seus regulamentos.

Art. 2º Designar o Chefe de Auditoria para substituir a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI, em seus eventuais afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 30 de abril de 2024

Despacho nº 0656/2024 – Segedam; Processo nº 29385/2017; Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ; Assunto: Reconhecimento de dívida.

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso VIII, da Portaria-TCDF nº 15, de 6 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 16.551,22 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), em favor do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, CNPJ 30.051.023/0001-96, referente à primeira parcela do 13º salário do exercício de 2023, de servidor cedido, tendo em vista que não há saldo inscrito em Restos a Pagar, condicionado o empenho, liquidação e pagamento a existência de recursos orçamentários e financeiros para tanto.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 30 de abril de 2024

PROCESSO 00001-00005258/2024-50. CREDOR: 731.***.***.49 - HUDSON DE ARAUJO LOPES. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores relativo a 3 meses de RRA (2023), decorrente da revisão do adicional por tempo de serviço (ATS) gerada por averbação de tempo de serviço, conforme Portaria-DRH nº 98/2024, publicada no DCL de 13/03/2024 (1579658), Cálculo ATS (1589568), Declaração (1640674) Despacho DGP (1641856), Despacho DAF (1642250). (CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.92-11) VALOR: R\$ 1.932,69 (Um Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO

Ordenador de Despesa

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 30 de abril de 2024

PROCESSO 00001-00006995/2024-70. CREDOR: 727.***.***.91 - ANDREZA MEIRELES DE MELO. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 7 meses de RRA (2023), decorrente da revisão do adicional por tempo de serviço (ATS) gerada pela averbação de tempo de serviço, de acordo com a Portaria-DGP nº 106/2024, publicada no DCL de 19/3/2024 (1588107), conforme Despacho SEPAG (SEI 1593979), Declaração DGP (SEI 1634428), Despacho DGP (SEI 1638435) e Despacho DAF (SEI 1640232). (Classificação Orçamentária: 31.90.92-11) VALOR: R\$ 5.757,71 (Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO

Ordenador de Despesa

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 30 de abril de 2024

PROCESSO 00001-00007655/2024-66. CREDOR: 605.***.***.53 - ANTONIO JULIO NOGUEIRA DA SILVA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 1 mês de RRA (2023), decorrente do não pagamento de 13º salário no acerto da exoneração em decorrência de óbito do servidor, conforme Cálculo de Retificação de Acerto (SEI 1588407), Despacho SEPAG (SEI 1602372), Declaração de Inexistência/Desistência de Ação (SEI 1588404), Despacho DGP (SEI 1634486) e Despacho DAF (SEI 1634715). (Classificação Orçamentária: 31.90.92-11) VALOR: R\$ 1.541,01 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Um Centavo). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO

Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 25 de abril de 2024, publicado no DODF nº 80, de 26 de abril de 2024, página 29, o ato que nomeou AYSHA BOMFIM VIEIRA, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...de Assessor Especial, da Assessoria de Controle Administrativo e Processual, da Assessoria Jurídico-Legislativa...", LEIA-SE: "...de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa...".

No Decreto de 29 de abril de 2024, publicado no DODF nº 82, de 30 de abril de 2024, página 20, o ato que exonerou, a pedido, JULIO CESAR PEREIRA LEITE, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 07 de abril de 2024."; LEIA-SE: "...a contar de 06 de abril de 2024.".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA - MAJ QOPM - Matr.1710329-0, Diretor de Apoio às Operações de Segurança, para atuar como Gestor, e EDER BRUNO BORGES - MAJ QOPM - Matrícula nº 17155401, Diretor de Apoio às Operações de Segurança, para atuar como Fiscal do Contrato nº 51466/2024 - CASA CIVIL, firmado com a empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.955.770/0001-74, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (131318570) e na Proposta (139581651), consoante o Processo SEI nº 00002-00008128/2023-60.

Art. 2º O gestor e o fiscal de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos da Lei nº 8.666/2023; , decreto nº 38.874/2018 e dispositivos do Decreto nº 32.598/2010, bem como a Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023 publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 23 de abril de 2024, as férias do servidor GILSON ALVES DA CRUZ, matrícula 174.623-5, Chefe, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 22 de abril a 01 de maio de 2024, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA IVETE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 175.835-7, Assessora Especial, símbolo CPE-08, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula 1.690.431-1, Chefe, símbolo CNE-03, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 15 a 23/07/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR LUCAS CAVALCANTI REIS, matrícula 1.694.920-X, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula 1.690.431-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no dia de 03/05/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 30 de abril de 2024, as férias da servidora LILIANE BENEVIDES SANTOS, matrícula 1.693.477-6, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 25/04/2024 a 09/05/2024, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior dos dias suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº 00141-00001352/2024-44, Doc. SEI/GDF nº 139161227), resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessora da Diretoria de Obras - DIROB para substituir o servidor LUIZ PEDRO SORANÇO MIRANDA, matrícula nº 1.694.448-8, Gerente da Gerência de Execução de Obras - GEOB, no período 22 de julho de 2024 a 10 de agosto de 2024 por motivo de férias regulamentares do Titular.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a Lei nº 4.990/20012, regulamentada pelo Decreto nº 34.276/2013 e a Portaria nº 43, de 19 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS BARBOSA ROSA, matrícula 1.715.315-8, Assessor Técnico, da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Plano Piloto, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Administrador Regional, com as seguintes atribuições:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012;

II - Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao cumprimento da Lei;

IV - Orientar as respectivas unidades da Administração Regional do Plano Piloto sobre o cumprimento da Lei e de seus regulamentos;

V - Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar os titulares das áreas indicadas abaixo para atuarem como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - Ouvidoria;

II - Chefia de Gabinete;

III - Assessoria de Comunicação Social.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR: FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessora da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir LETICIA MENEZES DE MORAIS - Matrícula: 1.715.322-0, ocupante do cargo de Diretora, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir LÚCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS VILELA, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional nº 1.715.255-0; PAULO FERREIRA DE MOURA, Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional nº 91.297-2; e DINALVA CAMPELO TERRÃO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional nº 40.700-3, para, sob a presidência da primeira dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instituída por força da Ordem de Serviço nº 50, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Distrito Federal - DODF nº 35, de 21 de fevereiro de 2024, pg. 16, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00141-00002427/2023-23;

Art. 2º Designar ARLETE OLIVEIRA SANTOS GONDAR, Assessora Especial do Gabinete do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional nº 1173905-8, como membro suplente, para atuar na ausência dos membros mencionados no artigo 1º;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP nº 001/2024, nos termos do Artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02º de 19 de Outubro de 2021, referente ao Processo 00133-00000386/2024-01, visando à apuração de possível descumprimento de carga horária por servidor no âmbito desta Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

Art. 2º Designar: PABLO FELIPE ALVES DA SILVA, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP nº 003/2024, nos termos do Artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02º de 19 de Outubro de 2021, referente ao Processo 00133-0000387/2024-47, visando à apuração de possível uso indevido das dependências de Órgão Público no âmbito desta Administração Regional de Brazlândia.

Art. 2º Designar: SERGIO VINICIUS DE SOUZA LOPES, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão para concepção, implantação e promoção da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQT no âmbito da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal RA-IV. A Comissão será composta pelas agentes de Qualidade de Vida no Trabalho, SELMA COSTA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 588225 e MILENA KETHELLEN NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 17117186 e pelos seguintes membros:

I - JECIANE SAMPAIO DE JESUS CUSTÓDIO, matrícula 1714456-6;

II - MARCELO DE ARAÚJO LIMA, matrícula 1715926-1;

III - SHEYLLA CRISTINA MARTINS DA SILVA, matrícula 1703805-7;

As políticas e programas de qualidade de vida no trabalho deverão ser norteadas por diretrizes, valores e princípios contidos no Decreto 42.375 de 09 de agosto de 2021, e na Política Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho, com vistas a uma gestão organizacional ordenada, eficiente e participativa e com a efetiva promoção de saúde, bem-estar, reconhecimento e valorização profissional dos servidores, dentro de condições de trabalho e de um ambiente saudáveis e seguros, conforme o disposto no art. 4º do referido Decreto. As ações desempenhadas pela Comissão devem reger-se pelos eixos temáticos estabelecidos no art. 6º do Decreto nº 42.375/2021:

I - Saúde e bem-estar;

II - Profissional;

III - Estrutura;

IV - Estíma;

V - Pessoal.

Art. 2º O trabalho desenvolvido por esta Comissão não deve prejudicar as atribuições dos membros, mantendo-se suas respectivas lotações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JORIVAL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 43.227-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor ALISSON SANTOS DE LIMA, matrícula nº 1.714.688-7, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos seguintes períodos de 03 a 12 de junho de 2024; 26 de agosto a 04 de setembro de 2024 e 11 a 20 de dezembro de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00135-00001158/2024-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODIVAN ALMEIDA FERREIRA DA SILVA, Matrícula 1.713.097-2, Gerente, da Gerência do Vale do Amanhecer como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, visando prestação de serviços de iluminação pública e Instalação provisória de 8 refletores na área da Estrela Candente localizada no Vale do Amanhecer - Planaltina/DF, em virtude do DIA DO DOUTRINADOR, no dia 1º de maio de 2024. Processo SEI-GDF nº 00135-00000838/2024-90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 30, de 23 de maio de 2019, publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2019, Ordem de Serviço nº 11, de 10 de março de 2020, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2020, Ordem de Serviço nº 38, de 14 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 235, de 21 de dezembro de 2022 e Ordem de Serviço nº 07, de 30 de abril de 2023, publicada no DODF nº 85, de 08 de maio de 2023, pág. 72.

Art. 2º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 3º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente; III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 4º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, matrícula nº 174.666-9, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental; RAFAEL ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº 1716037-5, Chefe do Núcleo de Atendimento e Protocolo da Administração Regional do Lago Norte; GERMANE MOUSINHO BENTO, matrícula nº 159.335-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; FERNANDA NEVES DIB, matrícula nº 1.691.974-2, Assessora da Coordenação de Administração Geral; GIRLENE PINHEIRO MAIA, matrícula nº 1.698.318-1, Professora de Educação Básica; MÁRCIA REJANE LEANDRO ROCHA, matrícula nº 39.755-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; e ITAMIRIS MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 1713811-6, Assessora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Lago Norte, para comporem a referida Comissão nesta Administração.

Art. 5º A Comissão será presidida por CRISTINA GUALBERTO CARDOSO que, nos seus impedimentos legais e eventuais, será substituída por GERMANE MOUSINHO BENTO.

Art. 6º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003: I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados; II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades; III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 7º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho: I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais; II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental; III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial; IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais; V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o art. 139º, da Lei Complementar nº 840/2011, e art. 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor GERMANE MOUSINHO BENTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1593358, do período de 09/12/2016 a 07/12/2021, referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor FELIPE LOPES DE CARVALHO, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 912158, 5º, 06/02/2018 a 04/02/2023, referente ao 5º (Quinto) quinquênio.

Art. 3º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor THELRY NASCIMENTO DA SILVA, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 91374X, 5º, 13/02/2018 a 11/02/2023, referente ao 5º (Quinto) quinquênio.

Art. 4º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MÁRCIA REJANE LEANDRO ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 397555, 6º, 13/10/2018 a 10/11/2023, referente ao 6º (Sexto) quinquênio.

Art. 5º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ISABELLA BARONI BITTENCOURT, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1746049, 3º, 03/01/2019 a 01/01/2024, referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 6º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LOLITA MARQUES VILLAR FIGUEIREDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1745417, 3º, 03/01/2019 a 01/01/2024, referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 7º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1746669, 3º, 04/01/2019 a 02/01/2024, referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 8º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LADJANY SOUSA DE AQUINO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1754645, 3º, 15/02/2019 a 13/02/2024, referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 9º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANA PAULA MENDES LUCAS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1752898, 3º, 15/02/2019 a 13/02/2024, referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 18, de 25 de abril de 2023, publicada no DODF nº 85, de 08 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores que menciona.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para interpor recurso junto ao Presidente da Comissão de Aferição do Mérito desta Secretaria, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o art. 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe a que concorre, padrão a que concorre, data de vigência, respectivamente: 250.378-6, SÉRGIO JOSÉ ELIAS, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura - Especialidade Engenheiro Civil, 2º, V, 60.00, 40.00, 100.00, 1º, I, 02/05/2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRAJARA BARBOSA DE OLIVEIRA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E APURAÇÃO DE MÉRITO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APURAÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, designada pela ordem de serviço nº 48, de 21 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 222 de 29 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do art. 8 do Decreto nº 37.770/2016, para fins de Promoção Funcional dos servidores da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

Relação por ordem alfabética, nome, matrícula, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe nova, padrão novo, data de vigência e número do Processo no SEI, respectivamente: CÉLIO ANTÔNIO CARVALHO, 175.536-6, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 62, 40, 102, ESPECIAL, I, 00306-0000178/2024-38, 11/03/2024, ILVAN FERREIRA DA ROCHA, 158.351-4, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 97, 0, 97, ESPECIAL, I, 00401-00004767/2024-80, 12/09/2023.

Art. 2º Do resultado da apuração do mérito caberá recurso, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do resultado, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770/2016.

Art. 3º A promoção funcional ocorrerá anualmente, no mês de julho, com efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão, conforme artigo 3º do Decreto nº 37.770/2016.

Art. 4º A publicação da promoção funcional será de responsabilidade da unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade de lotação do servidor, mediante ato do titular, no mês de julho de cada ano, observado o cronograma da folha de pagamento, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 37.770/2016.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA LIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 311, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040237/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 5, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, no âmbito da SEDES - CREAS Sobradinho, conforme Processo SEI nº 00040-00034630/2019-57, a saber:

I - ALINE BARBOSA DA SILVA FLORES, matrícula nº 278.402-5, para atuar como Executor Titular; e

II- TADEU SILVA NERI SOUSA, matrícula nº 277.394-5, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40237/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 312, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração

Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme o Processo nº 00040-00039522/2020-12, a saber:

I - GILSON ITACARAMBY BARAÚNA, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula nº 1.713.390-4, para atuar como Executor Titular e JÉSSICA ALVES NOGUEIRA, Assessora, matrícula nº 1.690.233-5, para atuar como suplente no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas; e

II - WAGNER DE SOUZA MARQUES, Assessor Técnico, matrícula nº 1.715.372-7, para atuar como Executor Titular e ADILSON ALVES GONTIJO, Gerente, matrícula nº 1.715.415-4, para atuar como suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSPDF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de abril de 2024

PROCESSO: 04041-00000162/2024-34. INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 31.131-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento (RA-SIA), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio, Protocolo, Atendimento, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Água Quente. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à RA-SIA, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de abril de 2024

PROCESSO: 00002-00001631/2024-75. INTERESSADA: RENATA DE SOUZA REIS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora RENATA DE SOUZA REIS, matrícula nº 1.658.556-9, Médica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício na função comissionada executiva, código FCE 1.10, de Coordenadora de Atenção à Saúde da Mulher, do Departamento de Gestão do Cuidado Integral, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, V, e § 3º, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes."

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 02 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-003957/1991, resolve:

AVERBAR, em favor do servidor ANTONIO DE JESUS MACHADO OLIVEIRA, matrícula nº 32.327-6, detentor do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições perigosas no período de 01/08/1990 a 31/10/1996, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 571, de 25 de abril de 2024, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 02 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00006263/2024-34, resolve:

VERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 172 (cento e setenta e dois) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor HÉLIO RODRIGUES CAMPOS, matrícula nº 1.400.971-4, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 11/05/1989 a 29/10/1989, já excluída a concomitância com o cargo atual, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. A base jurídica para essa averbação repousa na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 02 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0132-001529/1989, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 05 de outubro de 1989, publicada no DODF Suplemento nº 201, de 23 de outubro de 1989, pág. 05, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora IRANEIDE ALVES BESERRA, matrícula nº 30.830-7, por haver concomitância com o cargo atual.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 34 de 22 de janeiro de 2003, publicada no DODF nº 17, de 23 de janeiro de 2003, pág. 23, que retificou o ato que averbou o tempo de serviço da servidora IRANEIDE ALVES BESERRA, matrícula nº 30.830-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 34 de 29 de janeiro de 2003, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2003, pág. 34, que retificou o ato que averbou o tempo de serviço da servidora IRANEIDE ALVES BESERRA, matrícula nº 30.830-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de abril de 2024

PROCESSO: 04031-00000767/2024-62. INTERESSADA: MÁRIAM RIBEIRO DE GUSMÃO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MÁRIAM RIBEIRO DE GUSMÃO, matrícula nº 1.438.605-4, Analista em Gestão e Assistência à Saúde Pública, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de maio de 2024

PROCESSO: 00148-00000427/2024-82. INTERESSADO: JOSÉ MAURO DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do empregado público JOSÉ MAURO DOS SANTOS, matrícula nº 2.008-7, Digitador, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), ao à Administração Regional do Riacho Fundo I (RA-RFI). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 12 meses. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Informática, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - REVOGO, a contar da publicação deste ato, a cessão autorizada no DODF nº 231, de 12/12/2023, pg. 31. VIII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de maio de 2024

PROCESSO: 04044-00005572/2024-97. INTERESSADO: RAUL SOARES DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RAUL SOARES DA SILVA, matrícula nº 209.357-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-07, de Assessor da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 20, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Iprev-DF, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E DE CONTRIBUIÇÃO, prestados pelo servidor LUÍS CLÁUDIO FIGUEIRA MENDES JÚNIOR, matrícula 284.430-3, Analista Previdenciário, Especialista em Previdenciário, da Carreira Atividades Previdenciárias do Iprev-DF, de 616 (seiscentos e dezesseis) dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço, expedida pela PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF, compreendendo o período de 01/07/2022 a 07/03/2024, contados para aposentadoria e demais efeitos, nos termos do Art. 163 da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e Processo SEI Nº 00413-00001651/2024-03.

COVALIDAR com este ato a publicação da averbação de tempo de serviço e contribuição de 746 (setecentos e quarenta e seis) dias oriundos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF-SEDES relativos aos períodos de 15/06/2020 a 30/06/2022, feito pela Procuradoria-Geral do DF, conforme Processo SEI Nº 00020-00027420/2022-82.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 21, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto do 2º período das férias referente ao exercício de 2023, da servidora SYLVIA NEVES ALVES, matrícula 281.972-4, Diretora, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance do Iprev-DF, a contar do dia 01/04/2024 e cujos 10 (dez) dias remanescentes serão remarcados posteriormente, conforme processo nº 00413-00002618/2023-10.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da delegação de competência conferida no inciso VI, do Art. 5º, da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16/12/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VAN NELS DANTAS PINHEIRO, Analista Previdenciário, da Gerência de Compras, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0284.459-1; LUANA DIAS RODRIGUES DE MOURA, Analista Previdenciário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0284.398-6; JEAN COSTA SOUSA, Coordenador de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - Mat.: 284.009-X; e MARINA PINHEIRO DOURADO, Analista Previdenciário, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - Mat.: 0284.458-3; sob a presidência do primeiro, a constituírem Equipe de Planejamento da Contratação visando contratação de instituição certificadora, credenciada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda - SPREV, a fim de prestar serviços de pré-auditoria e auditoria presencial externa, com vistas à realização de certificação deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, devendo a citada Equipe realizar os Estudos Técnicos Preliminares e demais etapas iniciais do procedimento de contratação, em consonância com o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com as demais legislações correlatas, no âmbito do Processo nº 00413-00002447/2024-00.

Art. 2º A Coordenação de Administração Geral (COAD/DIAFI/Prev) deverá disponibilizar os meios operacionais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções pelos membros da citada equipe.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 01 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA, matrícula 00000892, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Diretor(a), Símbolo CNE-01, SIGRH 00000119, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, no período de 06 a 17 de maio de 2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00017067/2024-45. INTERESSADO: NATALIA RAMIRES KAIRALA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, NATALIA RAMIRES KAIRALA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 1714343-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 11 de janeiro de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 04016-00111671/2023-81. INTERESSADO: VERENA MENDES MARTINELLI. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, VERENA MENDES MARTINELLI, da carreira de MÉDICA, cargo de CLÍNICA MÉDICA, 2ª Classe, Padrão V, matrícula nº: 1441944-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00087130/2024-19. INTERESSADO: ANA BARBARA DE QUEIROZ FARIAS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ANA BARBARA DE QUEIROZ FARIAS, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº 16890396, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 22 de FEVEREIRO de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00097720/2024-41. INTERESSADO: VICENTE DE PAULO CRUZ JÚNIOR. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - TERAPIA INT. ADULTO, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde

do Distrito Federal, ocupado por VICENTE DE PAULO CRUZ JÚNIOR, matrícula nº 01412574, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 04 de FEVEREIRO de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00114262/2024-12. INTERESSADO: LUIZ FERNANDO LOURENCO SOUZA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - OFTALMOLOGIA, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LUIZ FERNANDO LOURENCO SOUZA, matrícula nº 14403285, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 18 de FEVEREIRO de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00153965/2024-66. INTERESSADO: CAIO HENRIQUE RIOS BORDUQUE. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CAIO HENRIQUE RIOS BORDUQUE, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, 3ª Classe, Padrão V, matrícula n.º: 16740629, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 26 de março de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00086991/2024-71. INTERESSADO: QUINTINO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, QUINTINO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 16857291, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00280307/2023-65. INTERESSADO: WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA, da carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO CLÍNICA MÉDICA, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 14425130, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, a contar de 26 de maio de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00280307/2023-65. INTERESSADO: WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA, da carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO CLÍNICA MÉDICA, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 14425130, do Quadro

de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, a contar de 26 de maio de 2023.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 163, do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e tendo em vista o disposto na Portaria Nº 105, de 19 de Março de 2024, publicada no DODF nº 55, de 20 de março de 2024, página 16, que institui o Comitê Permanente do Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão do SUS no Distrito Federal - COPCieges-DF na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, e diante do contido no Processo nº 00060-00077037/2024-98, resolve:

Art. 1º Considerando o disposto no Art. 4º da Portaria Nº 105, de 19 de Março de 2024, que estabelece a criação do COPCieges-SES-DF, o qual será composto por dois membros, sendo um titular e um suplente, de cada uma das unidades estratégicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, e considerando ainda o disposto no § 1º, os membros serão designados por meio de Ordem de Serviço da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SES/SUPLANS.

Art. 2º Considerando publicação da ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 15 DE ABRIL DE 2024, no DODF nº Nº 77, de 23 de Abril de 2024, página: 39, que designa a composição dos membros titulares e suplentes do Comitê Permanente do Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão do SUS no Distrito Federal na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF - COPCieges-DF.

Art. 3º Alterar os membros indicados pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SES/SUGEP que integram o Comitê Permanente do Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão do SUS no Distrito Federal na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF - COPCieges-DF:

I - Dispensar VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula 1.443.464-4 (Membro Titular) e ELNATAN DE MOURA GAMA, matrícula 1.710.930-2 (Membro Suplente); e

II - Designar MABELLE VERONÍLIA ROQUE, matrícula 1.658.013-3 (Membro Titular) e SARA MAIRA DE MORÃES BARBOSA, matrícula 1.688.822-7 (Membro Suplente).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIDAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora CLARISSA BORGES BARBOSA IUNES, matrícula 16801229 pelo período de até 03(três) anos, a contar de 24 de agosto e 2024, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00043183/2024-10.

JOAO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 31 DE JULHO DE 2023, publicada no DODF Nº 144, 01 DE AGOSTO DE 2023, o ato que designou: BRUNO INÁCIO DE OLIVEIRA PAULA, matrícula nº 1714129X, Contador, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento Orçamentário em Saúde, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. 00060-00306359/2020-26.

DESIGNAR MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA, matrícula nº 1657796-5, Administrador, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento Orçamentário em Saúde, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. 00060-00306359/2020-26.

JOAO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de serviço que designou JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA, matrícula 1443738-4, Fisioterapeuta, para substituir a COORDENADORA, Símbolo CPE-06, Código SIGH 55003091, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora JULIANA TENORIO MACEDO DE ALBUQUERQUE COSTA, matrícula 1433695-2, ocupante do cargo de Médico- Pediatra, para substituir a COORDENADORA, Símbolo CPE-06, Código SIGH 55003091, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOAO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora BRENDA PAULA MARTINS DE MELO WENDLING - Matr.1701206-6, de 01/02/2024 a 01/02/2025, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00575640/2023-50.

JOAO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) KAMILLA ALMEIDA MARIANO DE TOLEDO, matrícula nº 17042674, cargo Especialista em Saúde /Farmacêutica Bioquímica -Farmácia, lotado (a) no (a) Núcleo de Farmácia Clínica (NFC), a partir de 14/05/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00068331/2024-17

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 02 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) CYNTHIA FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1435646-5, cargo ENFERMEIRO, lotado (a) no (a) Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Núcleo Bandeirante-SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-NB, a partir de 27/05/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00084494/2024-39.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) LUSIMAYRA DE ALMEIDA COSTA - Matr.1670954-3, cargo ENFERMEIRO, lotado (a) no (a) Unidade de Terapia Intensiva Neonatal-SES/HMIB/DAS/GACL/UTI NEO, a partir de 20/05/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00085570/2024-23.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) CAMILA SILVA FONTES, matrícula nº 1440889-9, cargo ENFERMEIRO, lotado (a) no (a) Unidade de Neonatologia-SES/SRSCO/HRT/GACL/UNEO, a partir de 25/04/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00030088/2024-56.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 08 DE ABRIL DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) GISELE LORRANNA SILVA SANTOS, matrícula 1665634-2, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnica em Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, lotada no SES/HMIB/DAS/GEAD/NHH, a partir de 06/05/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00168355/2024-67.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 11 DE ABRIL DE 2024.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) CAMILA MOREIRA SPÍNDOLA DA COSTA ALVES, matrícula 16766679, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) GENF/HRG/SRSSU/SES, a partir de 04/05/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00180875/2024-48

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 18 DE ABRIL DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) LUCIENE JOSE ROSA, matrícula nº 1675514-6, cargo TECNICO ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) GERENCIA DE EMERGENCIA, a partir de 28/04/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00166143/2024-45.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 19 DE ABRIL DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) THIAGO ALVES RABELO CAMPOS, matrícula nº 1680386-8, cargo TECNICO ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) Unidade Básica de Saúde nº 2 de Sobradinho I-SES/SRSNO/GSAP2-SOB-UBS2-SOB I, a partir de 11/05/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00459481/2023-47.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 23 DE ABRIL DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) LUCIANA EVANGELISTA DE FARIAS TEIXEIRA, matrícula nº 1683008-3, cargo MEDICO - CLINICA MEDICA, lotado (a) no (a) Unidade de Terapia Intensiva Adulto-SES/SRSSO/HRT/GACL/UTI ADU, a contar de 09/02/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00068670/2024-95.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 02 DE MAIO DE 2024
A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, e considerando o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, o servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01 de maio de 2024: 14013460, RUI MEDEIROS DE ARAUJO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação,

25%, 29 de abril de 2024, processo SEI nº 0060-005743/2010; 151251X, ALEXANDRE DA SILVA MIGUEL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 25%, 26 de abril de 2024, processo SEI nº 00060-00012074/2024-51.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 30 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 269, de 24 de julho de 2023, publicada em 08 de agosto de 2023, página 09, DODF nº 149, ato que aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA LEOPOLDINA DE CASTRO VILLAS BOAS, matrícula 0172008-2, lotada na SAIS/SES, das funções de Presidente da Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde.

Art. 2º Designar a servidora CRISTIANE DEZOTI VIVANCO, matrícula 183594-7, lotada na SAIS/SES, com a carga horária de 10 horas semanais, para a exercer as funções de Presidente da Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde; a servidora JOELMA NEIVA SILVA, matrícula 136454-5, lotada na SAIS/SES, com a carga horária de 30 horas semanais, para a exercer as funções de membro suplente da Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde; o servidor THIAGO BLANCO VIEIRA, matrícula 1435991-X, lotado na COASIS/SES, com a carga horária de 10 horas semanais, para a exercer as funções de membro suplente da Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 02 DE MAIO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA, matrícula 0137588-1, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 30 DE ABRIL DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JUILCILENE DA SILVA SANTOS, 1.433.926-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.648 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 8 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 27 de junho de 2002 a 27 de dezembro de 2002, 1º de setembro de 2004 a 31 de outubro de 2005, 1º de dezembro de 2005 a 31 de maio de 2006, 1º de julho de 2006 a 31 de janeiro de 2008, 02 de janeiro de 2009 a 1º de maio de 2009, 1º de junho de 2009 a 30 de junho de 2009, 1º de agosto de 2009 a 31 de agosto de 2009 e 10 de fevereiro de 2011 a 15 de maio de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00585930/2022-21. SÔNIA MARIA DA COSTA, 1.433.817-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.439 dias, ou seja, 12 anos, 1 mês e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1988 a 31 de maio de 1991, 18 de março de 1994 a 30 de junho de 2000, 1º de setembro de 2000 a 30 de novembro de 2000, 1º de setembro de 2001 a 13 de janeiro de 2002, 23 de abril de 2008 a 30 de outubro de 2008 e 1º de dezembro de 2008 a 21 de setembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00446308/2022-06. LUANA RIBEIRO DE ALMEIDA, 1.689.091-4, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.595 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 10 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 02 de dezembro de 2011 a 08 de janeiro de 2019, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00495108/2023-50.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARLENICA PEREIRA - Matr.0134792-6, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 02/04/2023, conforme processo 00060-00418729/2021-58.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ARIVALDO BIZANHA - Matr.0128117-8, no cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 14/03/2016, conforme processo 00060-00063558/2023-87.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor EDSON GOMES DE OLIVEIRA - Matr.0139304-9, no cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão TS-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 45 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 08/03/2024, conforme processo 00060-00411125/2022-61.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor RONALDO ALBENY ROQUE MORAES, matrícula nº. 01572377, do cargo de MÉDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, lotado na SES/SRSOE/HRC/GACIR/UTO, para participar do 21º Congresso Brasileiro de Cirurgia de Tomozelo e Pé, no período de 30/04/2024 A 05/05/2024, a realizar-se em Maceió-AL, conforme processo nº 00060-00117649/2024-21.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 02 DE MAIO DE 2024, RA EDENIR APARECIDA RESENDE ANDRADE, matrícula nº. 01383523, do cargo de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotado na SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI I, para participar do IACAPAP 2024 - 26º Congresso Mundial da Associação Internacional de Psiquiatria Infantil e Adolescente e Profissões Afins, no período de 20/05/2024 a 24/05/2024, à realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, conforme processo nº 00060-00096094/2024-76.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor VALDINEI DONISETTE MARQUES PINTO - Matr. 0136448-0, no cargo de ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 18/11/2023, conforme processo 00060-00158813/2020-26.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 841, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 89 de 13 de maio de 2022, pág. 46, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor TOMIO MAURO TOGO, matrícula nº 156.085-9, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...6.577 dias, ou seja, 18 anos e 7 dias...", LEIA-SE: "...6.567 dias, ou seja, 17 anos, 11 meses e 27 dias...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos...". Processo nº 00060-00161447/2022-54.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER horário especial para estudante, sem prejuízo do exercício do cargo, à servidora MARIANE BALTAZAR ALVIM LUZ, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 14348659, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Samambaia (SES/SRSCO/DIRAPS/GSAP1-SAM), com fulcro no inciso III, §2º e §3º, do art. 61, da Lei Complementar nº 840/2011, motivado pela incompatibilidade entre o horário escolar do curso de Enfermagem do Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - UNIPLAN/ASSOBES e o da unidade administrativa, conforme processo SEI nº 00060-00103326/2024-50.

CONCEDER horário especial para estudante, sem prejuízo do exercício do cargo, à servidora ANGELA KARITA VICTOR, Técnica em Enfermagem, matrícula 01739158, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Samambaia (SES/SRSCO/DIRAPS/GSAP1-SAM), com fulcro no inciso III, §2º e §3º, do art. 61, da Lei Complementar nº 840/2011, motivado pela incompatibilidade do horário escolar do curso de Enfermagem do Centro Universitário Maurício de Nassau-Brasília DF - UNINASSAU e o da unidade administrativa, conforme processo SEI nº 00060-00133635/2024-54.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00340908/2022-53, resolve:

Art. 1º Dispensar GISELLE VIEIRA DOS ANJOS, matrícula 1436016-0, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, da designação de substituir a Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 1 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Designada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 960, de 15 de julho de 2022, publicada no DODF Nº 136, de 21 de julho de 2022.

Art. 2º Designar THAMIRES BARBOSA ALCÂNTARA, matrícula 1701182-5, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira - Família e Comunidade, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 1 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00512083/2023-66, resolve:

Art. 1º Dispensar DARLENE FERREIRA DE MELO, matrícula 1435401-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da designação de substituir a Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 2 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à

Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Designada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 1642, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no DODF Nº 9, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024.

Art. 2º Designar ODÁLIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula 1439555-X, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 2 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00352933/2021-07, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da COMISSÃO DE EVENTOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA: ELIANE SIMEÃO DE OLIVEIRA, matrícula: 127.301-9; ELIZA SALES SANTANA RODRIGUES, matrícula 183.840-7; EDILVANE DE SOUSA MARTINS, matrícula 132054-8; LUCEDIL APARECIDA NOGUEIRA SILVA, matrícula 0198826-3; AMÂNDIO RIOS NUNES, matrícula 0133852-8; RAFAEL NOGUEIRA LOPES, matrícula 0198809-3; ZACARIAS BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, matrícula 14337606.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00499578/2023-92, resolve:

CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA ESPECIAL 25 ANOS em área Insalubre, a partir de 24/07/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor JURANDIR FERNANDES PARENTE, matrícula 0134863-9, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00393316/2023-15.

CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA ESPECIAL 25 ANOS em área Insalubre, a partir de 16/06/2013, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor MILTON CORDEIRO DE SOUZA, matrícula 0127418-X, ocupante do cargo de técnico(a) em gestão e assistência pública à saúde, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00479433/2022-94.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº SES/SRSSU/HRG/GEMERG, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ISMERINDA VIEIRA DOS SANTOS, 151.753-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.347 dias, ou seja, 14 anos, 7 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1985 a 28 de dezembro de 1993, 03 de julho de 1994 a 17 de setembro de 1997, 06 de outubro de 1997 a 31 de dezembro de 1998 e 05 de abril de 2004 a 14 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00505588/2018-15.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25 de abril de 2018, e conforme Processo SEI nº 00064-00003233/2021-71, resolve:

Art. 1º Dispensar JANN MATEUS AMORIM DE FREITAS SILVA, matrícula Fepecs nº 0277264-7, como Chefe substituto, da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPE - 08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ISABELLE ANDRADE MARTH SANTOS, matrícula 0282924-X, para substituir o Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPE - 08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Tornar Sem Efeito a Ordem de Serviço 74, de 25 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2021, pág. 56.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Resolução nº 002/2022 - ESCS/CEPE, de 24 de agosto de 2022, que aprova o Regimento Interno do Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde - MPSCS, Processo SEI-GDF nº 00064-00000529/2024-82, resolve:

Art. 1º Dispensar LEVY ANICETO SANTANA, matrícula nº 136.549-5, da Coordenação do Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde/FEPECS.

Art. 2º Designar LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS, matrícula nº 163.667-7, como Coordenadora do Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde/FEPECS.

Art. 3º Designar ÂNGELA FERREIRA BARROS, matrícula nº 156.126-X, como Vice-coordenadora do Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde/FEPECS.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 119, DE 02 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00000403/2024-36, resolve:

DESIGNAR JULYANA BORGES BATISTA, matrícula nº 1402012-2, ocupante do cargo de Técnica de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Gerência de Captação, Registro e Orientação de Doadores, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 02/05/2024, por motivo de abono de ponto da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 512, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar MARIA ANGELICA DA SILVA, matrícula 31.105-7, para substituir ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Processo Administrativo Disciplinar, da Diretoria de Execução, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 24/04 a 8/05/2024, por motivo de Licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00246989/2023-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 513, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos: MARISA GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO, matrícula 25.396-0, para substituir NATALICIA MARTINS DE LIMA, matrícula 25.359-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/04 a 30/05/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00105969/2024-63.

FABIO FONTOURA DA SILVEIRA, matrícula 210.709-0, para substituir RAQUEL SUSAN CAMPOS DE SOUZA, matrícula 229.334-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Morro do Sansão, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 25/04/2024, por motivo de licença maternidade do titular. Processo 00080-00113861/2024-44.

FABIO FONTOURA DA SILVEIRA, matrícula 210.709-0, para substituir RAQUEL SUSAN CAMPOS DE SOUZA, matrícula 229.334-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Morro do Sansão, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/04 a 24/07/2024, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00113861/2024-44.

PATRICIA ALVES DE QUEIROZ, matrícula 210.398-2, para substituir MARA LUCIA VIEIRA DE REZENDE, matrícula 177.385-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional São José, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 19/03/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00167418/2021-41.

ROGER PENA DE LIMA, matrícula 204.909-0, para substituir SHIRLEY MARGARETH BUFFON DA SILVA, matrícula 26.859-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Telebrasil, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/03 a 16/06/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00086151/2024-34.

VALDIVINO GRACÊS DE MORAIS, matrícula 67.772-8, para substituir MARIA JUCINETE DA SILVA VERAS, matrícula 223.748-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Classe 40 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/04 a 10/05/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00122462/2024-74.

PRISCILA BARROS PEREIRA, matrícula 211.033-4, para substituir KELTON FERREIRA E SILVA, matrícula 203.578-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Morro do Sansão, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/04/2024, conforme os Termos do Processo 00080-00107565/2024-12. Processo de solicitação de Substituição de Cargo 00080-00113861/2024-44.

PRISCILA BARROS PEREIRA, matrícula 211.033-4, para substituir KELTON FERREIRA E SILVA, matrícula 203.578-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Morro do Sansão, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 23/04/2024, por motivo de abono do titular. Processo 00080-00113861/2024-44.

PRISCILA BARROS PEREIRA, matrícula 211.033-4, para substituir KELTON FERREIRA E SILVA, matrícula 203.578-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Morro do Sansão, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/04 a 23/05/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00113861/2024-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 514, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR MÔNICA FRANCINA BASTOS DA MATA, matrícula 253.609-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00193582/2023-75.

DISPENSAR AMANDA REIS PINTO, matrícula 210.958-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atendimento Educacionais Especializados, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00121400/2024-45.

DESIGNAR ALINE AIRES FERNANDES CUNHA, matrícula 235.156-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atendimento Educacionais Especializados, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00121400/2024-45.

DISPENSAR FERNANDA GODOY ANGELINI, matrícula 222.914-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção às Unidades Públicas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Infantil, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00115200/2024-53.

DESIGNAR KENIA MARIA SANTOS ALVES, matrícula 222.795-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção às Unidades Públicas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Infantil, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00115200/2024-53.

DISPENSAR RUTINEIA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 247.918-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Assessoria de Apoio Técnico, Símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00108605/2024-35.

DESIGNAR TAMYRES PIMENTEL DE ARAÚJO RAPOSO, matrícula 247.855-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Assessoria de Apoio Técnico, Símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00108605/2024-35.

DISPENSAR KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 44.142-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00011372/2023-78.

DESIGNAR SIRLENE REIS LANDIM, matrícula 46.248-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00011372/2023-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 515, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00122609/2024-26, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LARISSA GUIMARÃES FALLEIROS, matrícula 229.070-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 04 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 516, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00119385/2024-75, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DJEANE BARROS CARVALHO, matrícula 226.506-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 05 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 517, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00120627/2024-73, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MYRELLE MARTINS ARAÚJO, matrícula 253.431-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 487, de 26 de abril de 2024, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2024, página 07, no ato que indeferiu a solicitação de afastamento remunerado para estudos em nível de mestrado do servidor de matrícula 209.565-3, Processo 00080-00090897/2024-42, ONDE SE LÊ: "...da Carreira Assistência à Educação...", LEIA-SE: "...da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2024 (*)

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pelas Ordens de Serviço nº 328, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário oficial do Distrito Federal nº 225, de 27 de novembro de 2019; nº 02, de 26 de janeiro de 2021, publicada no Diário oficial do Distrito Federal nº 19, de 28 de janeiro de 2021 e nº 32, de 05 de julho de 2022, publicada no Diário oficial do Distrito Federal nº 126, de 07 de julho de 2022, de acordo com o disposto no art. 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Aferição de Mérito, de que trata os art. 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 para fins de Promoção Funcional (mudança de classe).

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recursos junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Secretaria.

Art. 3º O recurso de que trata o Art. 2º deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 175.463-7, HELAINE CRISTINA VIANA CAMPOS ALENCAR, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 83, 40, 123, ESPECIAL, I, 06/02/2024; 174.562-X, MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 68, 40, 108, ESPECIAL, I, 06/01/2024; 174.691-X, SIMONE BORGES NASCIMENTO, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 119,5, 40, 159,5, ESPECIAL, I, 12/01/2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente da Comissão

KELLY BRITO DE SOUSA
Membro

GABRIELA VIANA RODRIGUES
Membro

DAYANA ORSANO LEITÃO
Membro

ALESSANDRA GOMES MARTINS PIRES
Membro

(*) Republicada por ter saído com incorreção, publicada no DODF nº 80, de 26 de abril de 2024, página 36.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 230, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00050609/2024-16, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18 de abril de 2024, os oficiais abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "d", item nº 4, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475/1986, por terem atingido a idade limite de permanência no posto.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar 18 de abril de 2024, os oficiais abaixo relacionados, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso II, art. 92, inciso I, alínea "d", item nº 4, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475/1986; combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingirem a idade limite de permanência em seu respectivo posto:

2º TEN QOPMA DENES DE SOUSA MENDES, matrícula 11.061/2, processo nº 00054-00049101/2024-75; 2º TEN QOPMA ELSON MARTINS VARIATO, matrícula 13.092/3, processo nº 00054-00049224/2024-14; 2º TEN QOPMA CLEUBER MENDES DA SILVA, matrícula 14.694/3, processo nº 00054-00049208/2024-13; 2º TEN QOPMA HAMILTON SOUTO RODRIGUES, matrícula 16.033/4, processo nº 00054-00049215/2024-15; 2º TEN QOPMA MARCOS ANTONIO BATISTA SILVA, matrícula 16.720/7, processo nº 00054-00049201/2024-00; 2º TEN QOPME VALDECI JOSÉ DA SILVEIRA, matrícula 16.841/6, processo nº 00054-00049195/2024-82 e 2º TEN QOPMA UMBERTO SILVIO DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 19.162/0, processo nº 00054-00049223/2024-61.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: ENCAMINHAR para publicação em diário oficial as seguintes designações de substituição: DESIGNAR o MAJ QOPM RANDER DE MIRANDA PEREIRA, matrícula 74.667-3, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM DOUGLAS CAMPOS MACHADO, matrícula 50.708-3 Chefe, do Gabinete, do Departamento de Gestão de Pessoal, símbolo CPC-08, código 21102022, no período de 18/03/2024 a 22/03/2024, por motivo de vacância. (00054-00056871/2024-74).

DESIGNAR o TC QOPM DOUGLAS CAMPOS MACHADO, matrícula 50.708/3, lotado na Seção de Seção de Logística do Estado Maior, para exercer as atribuições do cargo de Chefe da Seção de Logística do Estado Maior, a contar de 20 de março de 2024 até sua nomeação em definitivo, fato que ocorreu em 23/04/2024, em razão da exoneração do TC QOPM CLEBER XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 50.593/5, Símbolo CPC-08, SGRH 21102008, da função de Chefe da Seção de Logística (PM-4) do Estado-Maior do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal. (00054-00056854/2024-37).

DESIGNAR o CEL QOPM JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, matrícula 50.521/8, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, matrícula 50.528/5, e Diretor, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Gestão de Pessoal, Símbolo CPE-05, SGRH 21102425, no período de 07/02/2024 a 15/02/2024, por motivo de vacância. (00054-00030821/2024-67).

DESIGNAR o MAJ QOPM GIUVANY P. MENEGASSI BASTOS, matrícula 50.861/6, Chefe da Seção de Planejamento/DEA/STE, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM FÁBIO JÚNIO GONÇALVES, matrícula 50.604/4, Subdiretor, da Subdiretoria de Treinamento e Especialização, da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, SGRH 21102452, no período de 29/02/2024 a 26/03/2024, por motivo de vacância. (00054-00048095/2024-39)

DESIGNAR o MAJ QOPM GABRIEL DE OLIVEIRA JORGE, matrícula 73.476/4, lotado no Escritório de Projetos do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LIOMAR PEREIRA VAZ, matrícula 50.554/4, na função de Chefe do Escritório de Projetos do Estado-Maior, SGRH 21102011, símbolo CPC-08, nos dias 8, 9, 15, 16 e 19/02/2024, por motivo de Abono Anual. (00054-00031130/2024-81).

DESIGNAR o MAJ QOPM LEONARDO BORGES FERREIRA, matrícula 50.804/7, Chefe da Seção de Pesquisa - SP/DAEP/DEC, para substituir o TC QOPM JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO, matrícula 50.584/6, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, no cargo de chefe Substituto da Divisão de Apoio Educacional e Pesquisa, do Departamento de Educação e Cultura, SGRH 21102444, símbolo CPC-08, nos dias 20 a 23/02/2024, por motivo de LTPS. (00054-00026278/2024-01).

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 232, DE 02 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.002.925/2016 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR CARLOS BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 10.937/1, a contar da data do diagnóstico (25/11/2013), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 233, DE 02 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.001.672/2004, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao 1º SGT PM REF REGINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 3.804/0, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (19 de dezembro de 2023); e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (10/1/2020), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 669, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054-335.137/1988, resolve:

EXCLUIR a pensionista militar LUSIA DE SOUSA CUNHA, matrícula SIAPE nº 05635659, a contar de 26 de janeiro de 2024, por haver renunciado ao benefício da pensão militar, nos termos do inciso II, do art. 49, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria nº 719 de 13 de abril de 2021, publicada no DODF nº 80 de 30 de abril de 2021, para reverter, na forma artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (este com redação do artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput, artigo 39, § 1º, artigos 50, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Capitão PM ARIOSVALDO PINTO DA CUNHA, Matrícula nº 00.797/8, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 10 de outubro de 2012, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária: WANESSA RYCHELLE CUNHA e MARIANA INGRIDY DA CUNHA, filhas maiores de 24 anos do instituidor, a contar de 26 de janeiro de 2024, data da renúncia da extinta pensionista militar; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 670, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054.000365/2000, resolve:

EXCLUIR, a contar da data do falecimento, a pensionista militar ELIANE SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 04239202, ocorrido em 06 de dezembro de 2023, conforme Certidão de Óbito, Matrícula 147389 01 55 2023 4 00009 076 0001876 93, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade Ocidental - GO, datado em 06 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 24 da Lei nº 3.765/1960; Rever a Portaria DIP de 04 de maio de 2000, publicada no DODF nº 234 de 10 de dezembro de 2001, para transferir na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação da pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º e 24 da Lei nº 3.765/1960; artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; artigo 141 da Lei nº 7.289/84 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º TEN QOPMA GABRIEL NATALICIO DOS SANTOS, Mat. nº 00.170/8, reformado no mesmo posto com proventos de Capitão PM, falecido em 06 de março de 2000, integralmente para a beneficiária: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 04239211, filha maior do instituidor, a contar de 06 de dezembro de 2023, data do falecimento da pensionista militar; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 RONILDO DA SILVA SANTOS, matr. 1404160, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00074917/2024-65.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, "a pedido", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data dessa publicação, o Cb. QBMG-2 WANDERSON RAMOS MAFRA, matr. 1163745, de acordo com os artigos 88, inciso V e 110, Inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00083982/2024-81.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO DELEGADO-GERAL

Em 11 de abril de 2024

COM BASE NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004 E NO DECRETO 42.940, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 39.573, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Requisição nº 165/2024. Servidor: Wesley Pinheiro da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 228.388-3. Período: 04/03 a 14/03/2024. Requisição nº 166/2024. Servidor: Bruno Santos Gordilho, Delegado de POLÍCIA, matrícula: 76.192-3. Período: 05/03 a 06/03/2024. Requisição nº 167/2024. Servidor: Túlio Batista Marçal, Agente de Polícia, matrícula: 58.271-9. Período: 05/03 a 06/03/2024. Requisição nº 168/2024. Servidor: Vicente Flávio Costa Y Plá Trevas, Agente de Polícia, matrícula: 57.345-0. Período: 05/03 a 06/03/2024. Requisição nº 169/2024. Servidor: Antônio Maria Mourão de Araújo Montenegro, Agente de Polícia, matrícula: 192.106-1. Período: 07/03 a 08/03/2024. Requisição nº 170/2024. Servidor: Edson Antônio da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 35.844-4. Período: 07/03 a 08/03/2024. Requisição nº 171/2024. Servidor: Celmo Kennedy de Oliveira, Escrivão de Polícia, matrícula: 48.444-X. Período: 07/03 a 08/03/2024. Requisição nº 172/2024. Servidor: Roldão Veiga Brandão, Agente de Polícia, matrícula: 231.636-6. Período: 07/03 a 08/03/2024. Requisição nº 173/2024. Servidor: Luiz Henrique Dourado Sampaio, Delegado de Polícia, matrícula: 57.304-3. Período: 05/03 a 08/03/2024. Requisição nº 174/2024. Servidor: Guilherme Rodrigues Barreto Regis, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.391-X. Período: 05/03 a 08/03/2024. Requisição nº 175/2024. Servidor: Rodrigo Machado Barcellos, Agente de Polícia, matrícula: 78.798-2. Período: 05/03 a 08/03/2024. Requisição nº 176/2024. Servidor: Marínes Mendes Lima, Agente de Polícia, matrícula: 58.293-X. Período: 05/03 a 08/03/2024. Requisição nº 177/2024. Servidor: Marcelo Fernandes, Delegado de Polícia, matrícula: 35.887-8. Período: 05/03 a 07/03/2024. Requisição nº 178/2024. Servidor: Vinicius Muniz Porto, Agente de Polícia, matrícula: 57.857-6. Período: 05/03 a 07/03/2024. Requisição nº 179/2024. Servidor: Dannel Santos Siqueira, Escrivão de Polícia, matrícula: 227.700-X. Período: 05/03 a 07/03/2024. Requisição nº 180/2024. Servidor: Karla Danielle Santana de Sousa, Agente de Polícia, matrícula: 236.033-0. Período: 05/03 a 07/03/2024. Requisição nº 181/2024. Servidor: Thiago Afonso Rocha da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 236.664-9. Período: 07/03 a 08/03/2024. Requisição nº 182/2024. Servidor: Kamila Rodrigues Barbosa, Agente de Polícia, matrícula: 1.716.410-9. Período: 07/03 a 08/03/2024. Requisição nº 183/2024. Servidor: Matheus Henrique Fernandes Di Credico, Agente de Polícia, matrícula: 1.716.380-3. Período: 07/03 a 08/03/2024. Requisição nº 184/2024. Servidor: Daniel Leles de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 1.716.427-3. Período: 07/03 a 08/03/2024. Requisição nº 185/2024. Servidor: Jose Ayrton Mendes Junior, Agente de Polícia, matrícula: 57.554-2. Período: 12/03 a 15/03/2024. Requisição nº 186/2024. Servidor: Marcos Vinicius de Almeida Miranda, Delegado de Polícia, matrícula: 240.538-5. Período: 12/03 a 15/03/2024. Requisição nº 187/2024. Servidor: Vicente de Paulo Vieira, Agente de Polícia, matrícula: 57.311-6. Período: 12/03 a 15/03/2024. Requisição nº 188/2024. Servidor: Thaiane Vanessa Meira Nascente do Santos, Agente de Polícia, matrícula: 1.716.220-3. Período: 12/03 a 15/03/2024. Requisição nº 189/2024. Servidor: Marcelo Mesquita Guerra, Delegado de Polícia, matrícula: 240.536-9. Período: 11/03 a 15/03/2024. Requisição nº 190/2024. Servidor: Antônio Daniel Silva Faria, Agente de Polícia, matrícula: 57.512-7. Período: 11/03 a 15/03/2024. Requisição nº 191/2024. Servidor: Viviane Guilhães Barros, Agente de Polícia, matrícula: 78.224-6. Período: 11/03 a 15/03/2024. Requisição nº 192/2024. Servidor: Fausto Ramiro Silva, Agente de Polícia, matrícula: 227.627-5. Período: 11/03 a 15/03/2024. Requisição nº 193/2024. Servidor: Junia Maria de Almeida Santos, Agente de Polícia, matrícula: 57.568-2. Período: 18/03 a 21/03/2024. Requisição nº 194/2024. Servidor: Kelly Cristina Cordeiro Guedes, Agente de Polícia, matrícula: 78.477-X. Período: 18/03 a 21/03/2024. Requisição nº 195/2024. Servidor: Gustavo Ravizzini Coelho, Agente de Polícia, matrícula: 231.396-0. Período: 18/03 a 21/03/2024. Requisição nº 196/2024. Servidor: Patrícia Marçal da Silva, Agente Policial de Custódia, matrícula: 59.345-1. Período: 18/03 a 21/03/2024. Requisição nº 197/2024. Servidor: Thais Santos de Farias, Agente de Polícia, matrícula: 227.690-9. Período: 18/03 a 21/03/2024. Requisição nº 198/2024. Servidor: Marco Túlio Rocha Torres, Agente de Polícia, matrícula: 57.679-4. Período: 18/03 a 21/03/2024. Requisição nº 199/2024. Servidor: Diego Marcel de Macedo Monteiro, Agente de Polícia, matrícula: 227.737-9. Período: 20/03 a 22/03/2024. Requisição nº 200/2024. Servidor: Débora de Albuquerque Couto, Delegada de Polícia, matrícula: 58.047-3. Período: 13/03 a 15/03/2024. Requisição nº 201/2024. Servidor: César Nunes Campos, Escrivão de Polfícia, matrícula: 58.953-5. Período: 13/03 a 15/03/2024. Requisição nº 202/2024. Servidor: Giedre Pereira Lopes, Agente de Polícia, matrícula: 57.389-2. Período: 13/03 a 15/03/2024. Requisição nº 203/2024. Servidor: Tiago André da Silveira Fialho, Agente de Polícia, matrícula:

192.028-6. Período: 13/03 a 15/03/2024. Requisição nº 204/2024. Servidor: Marinho José Marcelo Gonçalves Barreto Neto, Delegado de Polícia, matrícula: 76.292-X. Período: 13/03 a 19/03/2024. Requisição nº 205/2024. Servidor: Júlio Rodrigues Bezerra Alves, Agente de Polícia, matrícula: 78.700-0. Período: 13/03 a 19/03/2024. Requisição nº 206/2024. Servidor: Célio Antônio da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula: 236.092-6. Período: 13/03 a 19/03/2024. Requisição nº 207/2024. Servidor: Gabriella Duda Nunes, Agente de Polícia, matrícula: 228.387-5. Período: 13/03 a 19/03/2024. Requisição nº 208/2024. Servidor: Márcio Rogério Araújo de Medeiros, Agente de Polícia, matrícula: 58.136-4. Período: 13/03 a 19/03/2024. Requisição nº 209/2024. Servidor: Gilberto de Souza Andrade, Agente de Polícia, matrícula: 57.782-0. Período: 13/03 a 19/03/2024. Requisição nº 210/2024. Servidor: Victor Duarte Costa de Carvalho, Delegado de Polícia, matrícula: 238.320-9. Período: 14/03 a 15/03/2024. Requisição nº 211/2024. Servidor: Fabrício Everton Santos Souza, Agente de Polícia, matrícula: 236.068-3. Período: 14/03 a 15/03/2024. Requisição nº 212/2024. Servidor: Diego Cavalcanti Martinez, Agente de Polícia, matrícula: 236.083-7. Período: 14/03 a 15/03/2024. Requisição nº 213/2024. Servidor: Felipe Pinto Bruno, Agente de Polícia, matrícula: 189.576-1. Período: 14/03 a 15/03/2024. Requisição nº 214/2024. Servidor: Ricardo Fernandes Gurgel, Delegado de Polícia, matrícula: 236.971-0. Período: 17/03 a 28/03/2024. Requisição nº 215/2024. Servidor: Filipe Neres Nunes, Agente de Polícia, matrícula: 231.028-7. Período: 19/03 a 22/03/2024. Requisição nº 216/2024. Servidor: Marcus Vinicius Ferreira da Mata, Agente de Polícia, matrícula: 231.417-7. Período: 19/03 a 22/03/2024. Requisição nº 217/2024. Servidor: Bruno Lemos Bé, Agente de Polícia, matrícula: 236.142-6. Período: 19/03 a 22/03/2024. Requisição nº 218/2024. Servidor: Thiago Boeing Schemes da Silva, Delegado de Polícia, matrícula: 236.961-3. Requisição nº 219/2024. Servidor: Misael Ferreira da Costa, Agente de Polícia, matrícula: 229.305-6. Requisição nº 220/2024. Servidor: Rodrigo Dias, Agente de Polícia, matrícula: 235.254-0. Requisição nº 221/2024. Servidor: Luis Felipe de Castro Rodrigues, Escrivão de Polícia, matrícula: 1.715.999-7. Requisição nº 222/2024. Servidor: Paulo Giovanni Noia Rodrigues, Agente Policial de Custódia, matrícula: 59.123-8. Período: 19/03 a 22/03/2024. Requisição nº 223/2024. Servidor: Cibelle Fonseca Magalhães, Agente de Polícia, matrícula: 227.810-3. Período: 19/03 a 22/03/2024. Requisição nº 224/2024. Servidor: Jordão Gomes Januário de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 231.061-9. Período: 19/03 a 22/03/2024. Requisição nº 225/2024. Servidor: Leonardo Miranda Machado, Delegado de Polícia, matrícula: 236.970-2. Período: 12/03 a 15/03/2024. Requisição nº 226/2024. Servidor: Harley Souza Sardinha, Agente de Polícia, matrícula: 231.411-8. Período: 12/03 a 15/03/2024. Requisição nº 227/2024. Servidor: Thiago Querino da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 236.056-X. Período: 12/03 a 15/03/2024. Requisição nº 228/2024. Servidor: Valéria Maria Rosa, Agente de Polícia, matrícula: 1.716.326-9. Período: 12/03 a 15/03/2024. Requisição nº 229/2024. Servidor: Alysso Teixeira de Figueiredo, Delegado de Polícia, matrícula: 241.801-0. Período: 19/03 a 22/03/2024. Requisição nº 230/2024. Servidor: Ronni Pavani dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 77.560-6. Período: 19/03 a 22/03/2024. Requisição nº 231/2024. Servidor: Débora Cristina de Mello Ferreira, Agente de Polícia, matrícula: 76.061-7. Período: 19/03 a 22/03/2024. Requisição nº 232/2024. Servidor: Rogério Henrique Rezende Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula: 63.345-3. Período: 18/03 a 22/03/2024. Requisição nº 233/2024. Servidor: Beatriz de Holanda William Arraes, Agente de Polícia, matrícula: 228.375-1. Período: 18/03 a 22/03/2024. Requisição nº 234/2024. Servidor: Marcos Antônio França Maia, Agente de Polícia, matrícula: 192.007-3. Período: 18/03 a 22/03/2024. Requisição nº 235/2024. Servidor: Vinicius de Araújo Pereira Dias, Agente de Polícia, matrícula: 75.853-1. Período: 18/03 a 22/03/2024. Requisição nº 236/2024. Servidor: Claiton Luciano dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 236.575-8. Período: 18/03 a 22/03/2024. Requisição nº 237/2024. Servidor: Ulysses Damasceno Ferreira, Agente de Polícia, matrícula: 59.514-4. Período: 18/03 a 22/03/2024. Requisição nº 238/2024. Servidor: Monique Soares Evangelista, Agente de Polícia, matrícula: 236.095-0. Período: 18/03 a 22/03/2024. Requisição nº 239/2024. Servidor: Amarello Fernandes, Delegado de Polícia, matrícula: 57.662-X. Período: 21/03 a 22/03/2024. Requisição nº 240/2024. Servidor: Francisco Janivan Teixeira de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 58.138-0. Período: 21/03 a 22/03/2024. Requisição nº 241/2024. Servidor: Karina Serra de Oliveira Salandra, Agente de Polícia, matrícula: 57.384-1. Período: 21/03 a 22/03/2024. Requisição nº 242/2024. Servidor: César Augusto Manhães Bastos, Agente de Polícia, matrícula: 78.081-2. Período: 21/03 a 25/03/2024. Requisição nº 243/2024. Servidor: Wesley Pinheiro da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 228.388-3. Período: 21/03 a 25/03/2024. Requisição nº 244/2024. Servidor: Renato Ribeiro Martins, Delegado de Polícia, matrícula: 240.850-3. Período: 18/03 a 21/03/2024. Requisição nº 245/2024. Servidor: Poliana Freitas Vieira Araújo, Agente de Polícia, matrícula: 58.184-4. Período: 18/03 a 21/03/2024. Requisição nº 246/2024. Servidor: André Santa Luzia Freire, Agente de Polícia, matrícula: 236.353-4. Período: 18/03 a 21/03/2024. Requisição nº 247/2024. Servidor: Victor Duarte Costa de Carvalho, Delegado de Polícia, matrícula: 238.320-9. Período: 20/03 a 21/03/2024. Requisição nº 248/2024. Servidor: Fabrício Everton Santos Souza, Agente de Polícia, matrícula: 236.068-3. Período: 20/03 a 21/03/2024. Requisição nº 249/2024. Servidor: Vinicius Muniz Porto, Agente de Polícia, matrícula: 57.857-6. Período: 20/03 a 21/03/2024. Requisição nº 250/2024. Servidor: Diego Cavalcanti Martinez, Agente de Polícia, matrícula: 236.083-7. Período: 20/03 a 21/03/2024. Requisição nº 251/2024. Servidor: Felipe Pinto Bruno, Agente de Polícia, matrícula: 189.576-1. Período: 20/03 a 21/03/2024. Requisição nº 252/2024. Servidor: Humberto Araújo Pereira, Escrivão de Polícia, matrícula: 235.187-0. Período: 20/03 a 21/03/2024. Requisição nº 253/2024. Servidor: Celmo Kennedy de Oliveira, Escrivão de Polícia, matrícula: 48.444-X. Período: 27/03 a 28/03/2024. Requisição nº 254/2024. Servidor: Edson Antônio da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 35.844-4. Período: 27/03 a 28/03/2024. Requisição nº 255/2024.

Servidor: Karina Serra de Oliveira Salandra, Agente de Polícia, matrícula: 57.384-1. Período: 27/03 a 28/03/2024. Requisição nº 256/2024. Servidor: Amarello Fernandes, Delegado de Polícia, matrícula: 57.662-X. Período: 27/03 a 28/03/2024. Requisição nº 257/2024. Servidor: Rodrigo Pereira de Araújo, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.406-1. Período: 27/03 a 28/03/2024. Requisição nº 258/2024. Servidor: Simone Gomes de Sá Cordeiro, Agente Policial de Custódia, matrícula: 59.056-8. Período: 27/03 a 28/03/2024. Requisição nº 259/2024. Servidor: Brenda Limongi Freire, Delegado de Polícia, matrícula: 237.941-4. Período: 25/03 a 27/03/2024. Requisição nº 260/2024. Servidor: Renato José Teixeira Abreu Júnior, Escrivão de Polícia, matrícula: 177.749-1. Período: 25/03 a 27/03/2024. Requisição nº 261/2024. Servidor: Simone Pereira Duarte Ferreira, Agente de Polícia, matrícula: 78.526-1. Período: 25/03 a 27/03/2024. Requisição nº 262/2024. Servidor: José Fernando Grana, Delegado de Polícia, matrícula: 76.011-0. Período: 25/03 a 27/03/2024. Requisição nº 263/2024. Servidor: Ana Carolina Litran Andrade, Delegado de Polícia, matrícula: 63.867-6. Período: 25/03 a 27/03/2024. Requisição nº 264/2024. Servidor: Débora de Albuquerque Couto, Delegado de Polícia, matrícula: 58.047-3. Período: 25/03 a 27/03/2024. Requisição nº 265/2024. Servidor: Luiz Henrique Ribeiro de Oliveira, Papiloscopista Policial, matrícula: 177.645-2. Período: 21/03 a 22/03/2024. Requisição nº 266/2024. Servidor: Mauro Henrique Araújo Ribeiro, Agente Policial de Custódia, matrícula: 78.537-7. Período: 21/03 a 22/03/2024. Requisição nº 267/2024. Servidor: Edimundo Antonio Bandeira de Melo Filho, Agente de Polícia, matrícula: 25.583-1. Período: 21/03 a 22/03/2024. Requisição nº 268/2024. Servidor: Luiz Gaspar Ribas Mariz, Agente de Polícia, matrícula: 63.294-5. Período: 26/03 a 27/03/2024. Requisição nº 269/2024. Servidor: João Henrique Viriato Nascimento, Agente de Polícia, matrícula: 76.044-7. Período: 26/03 a 27/03/2024. Requisição nº 289/2024. Servidor: Paulo Francisco Soares Pereira, Delegado de Polícia, matrícula: 63.924-9. Período: 31/03 a 06/04/2024. Requisição nº 290/2024. Servidor: Carla Valéria Nascimento de Castro Paulino, Agente de Polícia, matrícula: 227.876-6. Período: 31/03 a 06/04/2024. Requisição nº 291/2024. Servidor: Carlos Keiler Clares Freire, Agente de Polícia, matrícula: 236.695-9. Período: 31/03 a 06/04/2024. Requisição nº 292/2024. Servidor: Célio Vieira Rodrigues, Agente de Polícia, matrícula: 58.330-8. Período: 31/03 a 06/04/2024. Requisição nº 293/2024. Servidor: Diogo Soares Dias, Agente de Polícia, matrícula: 236.046-2. Período: 31/03 a 06/04/2024. Requisição nº 294/2024. Servidor: Leonely Alves Pereira, Agente de Polícia, matrícula: 75.746-2. Período: 31/03 a 06/04/2024.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, constituída pela Ordem de Serviço de 26 de junho de 1998, publicada no DODF nº 121 de 30/06/98, de acordo com disposto no Decreto Distrital nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Auração de Mérito de que trata o artigo 8º do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para recorrerem junto a Comissão de Avaliação e Aferição de Mérito deste Órgão.

Art. 3º O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais, nem financeiros.

Art. 5º Relação por ordem do nome do servidor, matrícula no cargo, classe e padrão atual, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação anterior, pontuação total, classe e padrão proposto e data de vigência.

ADRIANA MARIA DE JESUS SAMPAIO, 2269708, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Enfermagem, 2º, V,40,60,30,130, 1º, I, 28/02/2024; ALYNE DO CARMO MONTEIRO, 2269694, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Enfermagem, 2º,V,40,52,27,119,1º, I, 08/03/2024; BEATRIZ CALACIA DE OLIVEIRA BORGES, 2269643, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Enfermagem, 2º, V, 40, 51, 20,111,1º,I, 13/03/2024; ELIZA BARROS ABEN ATHAR, 2269627, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Enfermagem, 2º, V, 40,40,18, 98, 1º, I, 24/02/2024; FABIANA PEREIRA CUTRIM, 2269724, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Enfermagem, 2º, V,40,25,20,85, 1º,I, 05/03/2024; FRANCISCA MARIA DOS SANTOS*, 2269732, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Radiologia, 2º, V, 40,0,30,70, -----; GERALDO DANTAS DOS SANTOS*, 800813, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 40, 0, 0,40, -----; KATILENE DA SILVA OLIVEIRA, 2269740, Agt. Ativ. Compl.Seg. Publ - Enfermagem, 2º, V, 40,77,64,181, 1º, I, 06/03/2024; LUCIANA BARROS MARQUES, 2269716, Agt. Ativ. Compl.Seg. Publ - Enfermagem, 2º, V, 40,22,33,95, 1º, I, 04/03/2024; LUCIMAR CARLOS DE OLIVEIRA*, 439924, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 40, 0, 0, 40, -----; LUIS RENATO PEREIRA MEDEIROS, 2269635, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Anatomia, 2º, V,40,27,32,99, 1º,I, 24/02/2024; NADVON SANTOS DE OLIVEIRA, 172455X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V,40,60,15,115, Especial, I, 13/11/2023 ;NATTANY ARNDT ROJAS MACHADO, 2269651, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Anatomia, 2º, V,40,21,40,101,1º,I, 25/02/2024; NICOLASKA VIEIRA PINTO, 226966X, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Anatomia, 2º, V, 40,60,5, 105,1º,I, 26/02/2024; ROBIEDSON ROMERO DAMASCENO, 2270307, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Laboratório, 2º, V, 40, 59,32,131, 1º,I, 14/03/2024; ROSANA RODRIGUES DA CRUZ, 2270331, Agente de

Atividades Compl.Seg. Publ - Enfermagem, 2º, V, 40,55,30,125,1ª, I, 19/03/2024; ROSANGELA MARIA SILVA, 2270285, Agente de Atividades Compl. Seg. Publ - Enfermagem, 2º, V, 40,35,59,134, 1ª,I, 12/03/2024; SANDRA DE MOURA, 2269678, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Enfermagem, 2º, V, 40, 25, 20, 85, 1ª, I, 29/03/2024 ; SHIRLEY DOS SANTOS ANACLETO, 2270293, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Enfermagem, 2º, V, 40,69,30,139, 1ª,I, 13/03/2024; WESLEY FERNANDO ROCHA PERES, 2269759, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Laboratório, 2º, V, 40, 25, 30,95, 1ª,I, 10/03/2024.

(*) Não alcançou a pontuação exigida.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 51, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Incluir no art. 3º da Portaria nº 15, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, pp. 36 e 37 os seguintes parágrafos:

"§ 3º Em casos pontuais, devidamente justificados, a Comissão poderá exercer suas funções de forma remota, nos termos previstos no §5º e no §6º do art. 10 do Decreto nº 29.018/2008, devendo ser elaborado Boletim de Atividades, devidamente atestado por seu Presidente, que também deverá ser impresso e anexado junto à folha de ponto de cada servidor.

§ 4º A depender das atividades necessárias para a execução dos prazos nos cronogramas propostos, que extrapolarem a carga horária prevista no cargo de cada servidor, inclusive eventuais horas sobressalentes, poderá ser criado banco de horas, conforme previsto no art. 6º da Instrução nº 762/2020, a ser controlado pelo Presidente da Comissão, que dará ciência às chefias imediatas de cada servidor, bem como ao Núcleo de Registro Funcional (Nuref)." (NR)

Art. 2º Alterar o parágrafo único do art. 2º da supracitada Portaria nº 15, de 05 de fevereiro de 2024, passando ao seguinte texto:

"Parágrafo único. Nos afastamentos legais e regulamentares do Presidente da Comissão, será designado membro na reunião anterior para conduzir o prosseguimento dos trabalhos, quando necessário." (NR)

Art. 3º Dispensar, a pedido, a servidora ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 255.334-1, como membro da comissão.

Art. 4º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 20 de maio de 2024 até 19 de agosto de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela portaria em referência, conforme as justificativas contidas no processo 00055-00096155/2023-11.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 229, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, BRENDA KAREN DA SILVA BARROS, matrícula nº 255.449-6 em substituição ao servidor GABRIEL JULIÃO, matrícula nº 67804-x, a fim de atuar como Fiscal Administrativo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2022, objeto do processo administrativo 00055-00067919/2021-07.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 230, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, BRENDA KAREN DA SILVA BARROS, matrícula nº 255.449-6 em substituição ao servidor GABRIEL JULIÃO, matrícula nº 67804-x, a fim de atuar como Fiscal Administrativo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023, objeto do processo administrativo 00055-00002816/2022-74.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 232, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINA SILVA MIRANDA, matrícula nº 250.762-5, Agente de Trânsito, para substituir o servidor ANDERSON SILVEIRA CALDAS, matrícula nº 1.396-X, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste (Copol Leste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 15 a 19/04/2024, em virtude de Licença Médica do Titular, nos termos do processo 00055-00003976/2022-31.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 233, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ARLETE ALMEIDA ALVES, matrícula nº 1.277-7, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora CÁTIA GUEDES EVANGELISTA, matrícula nº 1.278-5, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Documentação (Gerdoc), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06 a 25/05/2024, em virtude de férias da Titular, nos termos do processo 00055-00003976/2022-31.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 122, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o teor dos art. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 07 de abril de 2024, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão instituída para apurar suposto acidente em serviço reclamado pelo servidor GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO, Policial Penal, matrícula nº 192.194-0, lotado neste Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 126, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos-SCAD da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal/SEAPE-DF, instituída por meio da Portaria nº 392, de 06 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 231 de 12 de dezembro de 2023, pag. 37 e 38.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos-SCAD da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal/SEAPE-DF, os servidores:

I - BEATRIZ SOARES DA SILVA, matrícula: 1.716.468-0, em substituição a LICÉLIA DE SOUSA FREITAS, matrícula: 178.280-0;

II - FLÁVIO SILVA DE ANDRADE, matrícula: 178.252-5, e

III - DEBORAH MOREIRA DE ASSUNÇÃO MENDES, matrícula nº 1706600-X.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 392, de 06 de dezembro de 2023, bem como a composição da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, de 07 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 67, terça-feira, 09 de abril de 2024, página 39, o ato que autorizou afastamento do servidor ALERSON DA SILVA PIRES, matrícula 175811X, polícia penal, mediante dispensa de ponto, ONDE SE LÊ: "...15/04/2024 à 02/06/2024...", LEIA-SE: "...15/04/2024 à 19/04/2024...", Processo SEI nº 004026-00000898/2024-46.

ALEX FERNANDES ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XIX, da Portaria nº 142, de 05 junho de 2023, no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, p.19, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem nas licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, como agentes da contratação:

I - DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, matrícula nº 264.217-4;

II - ELILUCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula nº 284.660-8;

III - ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 269.639-8;

IV - RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO, matrícula 284278-5;

V - VALDETE AMARAL DIAS, matrícula 283314-X;

Art. 2º Em licitação na modalidade pregão, os agentes da contratação, ELILUCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula nº 284.660-8; ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 269.639-8, RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO, matrícula 284278-5 e VALDETE AMARAL DIAS, matrícula 283314-X, atuarão como Pregoeiros.

Art. 3º Os Agentes de Contratações relacionados no art. 1º são designados para atuarem como membros da equipe de apoio.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 51, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 51, de 14 de março de 2024, p.40.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por LUIZ BATISTA GOMES FILHO, matrícula 94.284-7, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 2.111 (dois mil e cento e onze) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00006822/2022-50.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por PAULO ROBERTO DE MENEZES, matrícula 94.255-3, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.702 (três mil e setecentos e dois) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00008161/2022-05.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por DANIEL BERG DE CASTRO, matrícula 94.173-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 859 (oitocentos e cinquenta e nove) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00005568/2022-72.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por JAIME MARQUES CORDEIRO, matrícula 94.027-5, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.609 (três mil e seiscentos e nove) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00006722/2022-23.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por JOSE TOLENTINO LEITE, matrícula 93.858-0, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 2.903 (dois mil e novecentos e três) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00015425/2022-79.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 57 DE 19/02/2024. Publicada no DODF Nº 34 de 20/02/2024, pág. 57, ONDE SE LÊ: "...VALDIR CAMPOS MARINHO, matrícula 192.965-8, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO. 7.316 (sete mil e trezentos e dezesseis) dias, 20 anos, 00 mês e 16 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 12/06/1979 a 03/03/1981, 02/01/1986 a 21/10/1989, 30/11/1989 a 02/03/1990, 20/08/1990 a 26/11/1990, 01/02/1991 a 19/04/1991, 01/08/1991 a 31/12/1991, 01/06/1992 a 06/07/1995, 03/10/1995 a 01/10/1996, 01/09/1998 a 31/07/1999, 28/11/2001 a 10/12/2008, 10/03/2009 a 02/06/2009, 09/06/2009 a 09/02/2010 e 24/02/2010 a 15/07/2010 contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 113-00002601/2024-74...", LEIA-SE: "...VALDIR CAMPOS MARINHO, matrícula 192.965-8, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO. 7.761 (sete mil, setecentos e sessenta e um) dias, 21 anos, 03 meses e 06 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa aos períodos de 12/06/1979 a 03/03/1981, 02/01/1986 a 21/10/1989, 30/11/1989 a 02/03/1990, 20/08/1990 a 26/11/1990, 01/02/1991 a 19/04/1991, 01/08/1991 a 31/12/1991, 01/06/1992 a 06/07/1995, 03/10/1995 a 01/10/1996, 02/05/1997 a 22/07/1998, 01/09/1998 a 31/07/1999, 28/11/2001 a 10/12/2008, 10/03/2009 a 02/06/2009, 09/06/2009 a 09/02/2010 e 24/02/2010 a 15/07/2010 contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 113-00002601/2024-74..."

Na Ordem de Serviço Nº 169 de 22/04/2024, publicada no DODF Nº 77 de 23/04/2024, pág. 47, ONDE SE LÊ "...VITOR CESAR BATISTA AVEIRO, matrícula 93.788-6, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, 00 ano, 09 meses e 05 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedido pelo Ministério da Justiça, relativo ao período de: 01/06/1986 a 02/03/1987, contados para aposentadoria e tempo de serviço público, 98 (duzentos e setenta e cinco) dias, 00 ano, 03 meses e 08 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedido pelo Banco de Brasília, relativo ao período de: 12/03/1987 a 18/06/1987, contados para aposentadoria e adicionais, 1.654 (mil e seiscentos e cinquenta e quatro) dias, 04 anos, 06 meses e 14 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedido pelo Banco do Brasil, relativo ao período de 23/06/1987 a 01/01/1995, contados para aposentadoria e tempo de serviço público conforme o processo SEI Nº 0095-00001254/2020-31...", LEIA-SE "...VITOR CESAR BATISTA AVEIRO, matrícula 93.788-6, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, 00 ano, 09 meses e 05 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério da Justiça, relativa ao período de 01/06/1986 a 02/03/1987, contados para aposentadoria e tempo de serviço público, 98 (noventa e oito) dias, 00 ano, 03 meses e 08 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Banco de Brasília, relativa ao período de 12/03/1987 a 18/06/1987, contados para aposentadoria e adicionais, 1.654 (mil e seiscentos e cinquenta e quatro) dias, 04 anos, 06 meses e 14 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Banco do Brasil, relativa ao período de 23/06/1987 a 01/01/1992, contados para aposentadoria e tempo de serviço público conforme o processo SEI Nº 0095-00001254/2020-31..."

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 444, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELIAS FLORENCIO DUARTE, matrícula nº 0221296X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02802941, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 25/04/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 445, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e,

delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado Termo de Fomento nº 02/2018, formalizado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE ORGANIZADA - ACESSO, por meio do processo SEI nº. 00400-00025149/2024-00, a ser conduzida pela Comissão de Tomada de Contas Especial da SEJUS/DF, constituída pelos servidores: REINALDO PIRES MOREIRA, matrícula 249.684-4, Presidente; RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1431181-X e DEYVERSON FREIRE MURRAY, matrícula 217.998-9, Membros.

Art. 2º Fica designado a servidora BLENDIA SANTOS NAVES PEIXOTO RESENDE, matrícula 0240.303-X como suplente da Comissão de Tomada de Contas Especial ora instaurada.

Art. 3º O Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo será substituído pelos respectivos membros da Comissão, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria, e, os membros das Comissões, por consequente, pelo suplente elencado no Art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 449, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e considerando o disposto no art. 25, inciso VII, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, publicado no DODF nº 249, de 11 de dezembro de 2012, que regulamenta os Procedimentos Médicos Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a Apuração de Acidente de Trabalho, entendendo que o fato ocorrido em serviço com a servidora SURI RIBEIRO BELARMINO, matrícula 02273349, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme Laudo nº 058/2024 - GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC, constante do processo 00400-00008614/2024-30.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 450, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 02, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, de NAYARA FERREIRA CHIANELLI, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativa - Pedagoga, matrícula 226.114-6, para participar do evento Palestras e Reuniões Técnicas em alusão ao dia 18 de Maio - Combate ao Abuso Sexual Infanto-Juvenil, no período de 01/05/2024 a 03/05/2024, em Boa Vista - Roraima, com ônus total para o Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00026321/2024-34.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 452, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SUELE VELOSO AREIAS, matrícula 241.707-3, em substituição à servidora ANDRESSA PAIVA BIAGE, matrícula 249062-5, como membro do Grupo de Trabalho designado inicialmente pela Portaria nº 379, de 25 de abril de 2022, publicada no DODF nº 78, de 28 de abril de 2022, e prorrogado pela Portaria nº 1.310, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2023, para a instrução e análise de medidas administrativas anteriores à instauração de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar suposto dano nos termos dos arts. 10 a 15 da Instrução Normativa nº 04/2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 02 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 275.541-6, Chefe, da Núcleo de Material e Patrimônio, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, para substituir FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula nº 277.097-0, Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, no período de 06/05/2024 a 15/05/2024, por motivos de férias regulamentares.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 02 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos incisos IV e XXII do artigo 10 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

SUSPENDER o usufruto de férias da servidora VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1.689.615-7, coordenadora, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica, e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa, referente ao exercício de 2024, no período de 03 de maio de 2024 a 11 de maio de 2024, por motivo de necessidade de serviço. A servidora deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos posteriormente.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: MARCONEL TAVARES DA SILVA, TDAS, matrícula nº 0284.600-4, Pós-Graduação 15%, 17/04/2024, 00431-00008595/2024-10; PABLO OLIVEIRA SILVA, TDAS, matrícula nº 02845679, Pós-Graduação, 15%, 10/04/2024, 00431-00008465/2024-79, TÂMARA ROBERTA VIANA PINHEIRO, TDAS, matrícula nº 277.426-7, Pós-Graduação, 15%, 18/04/2024, 00431-00009114/2020-51; ALINE ROSE INACIO PINHO, EDAS, matrícula nº 176.890-5, Doutorado, 30%, 19/04/2024, 00431-00008747/2024-76; JOSÉ ALVES MARTINS, TDAS, matrícula nº 0284.623-3, Pós-Graduação, 15%, 23/04/2024, 00431-00008957/2024-64; KARLA CRISTINAISEKÉ FERREIRA BISPO, TDAS, matrícula nº 0284.624-1, Mestrado, 20%, 23/04/2024, 00431-00008974/2024-00; HENVER MEDEIROS CARVALHO, TDAS, matrícula nº 0280.075-6, Pós-Graduação, 15%, 23/04/2024, 00431-00022668/2021-25; GABRIELE BATISTA DOS SANTOS SOUSA, EDAS, matrícula nº 0279.095-5, Mestrado, 20%, 24/04/2024, 00431-00009445/2021-72; NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS, TDAS, matrícula nº 0279.667-8, Pós-Graduação, 15%, 24/04/2024, 00431-00018840/2021-46. EVELLIN DAMIÃO DA SILVA, TDAS, matrícula nº 0280.157-4, Pós-Graduação, 15%, 29/04/2024, 00431-00024281/2021-11; ANY DE AZEVEDO FLORÊNCIO, TDAS, matrícula nº 284.649-7, Pós-Graduação, 15%, 29/04/2024, 00431-00009326/2024-62; LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS DE FIGUEIREDO, EDAS, matrícula nº 0279.181-1, Pós-Graduação, 15%, 29/04/2024, 00431-00010124/2021-11.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe delega o art. 11, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 158 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, em razão de afastamento do titular por decisão judicial, com remuneração, ao servidor HUGO SERRAO, matrícula 1027786, a contar de 24/04/2024, conforme processo nº 00431-00005298/2023-23.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 02 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LUCAS TADEU DE PAIVA, matrícula 01773070, referente ao período de 22/04/2024 a 25/04/2024 conforme Processo 00431-00013407/2022-03. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 36, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF.

Art. 2º Designar MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 77, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001365/2024-78, Resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 13 a 16 de maio de 2024, da servidora ÉLEN DÂNIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 182.175-X, para participar do evento "7º Congresso Sul-americano de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade - ConReSol", promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos Ambientais - IBEAS, a ser realizado no período de 14 a 16 de maio de 2024, na cidade de Curitiba/PR, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 78, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001421/2024-74, Resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 7 a 9 de maio de 2024, do servidor WENDEL VANDERLEI LOPES, matrícula nº 265.259-5, para participar da Visita Técnica ao Projeto Conservador de Águas, promovida pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba - CBH Paranaíba, no dia 8 de maio de 2024, na cidade de Extrema/MG, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 87, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação do afastamento, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do servidor SANDRO ANTONIO DE LIMA, matrícula nº 195360-5, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Engenharia Ambiental, pelo período de 31/05/2024 a 30/07/2024, a fim de concluir o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, como aluno de MESTRADO, na Universidade de Brasília, em Brasília - DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e o que consta no processo 00391-00005828/2022-85.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 88, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25/2024, com base no Decreto nº 39.558/2018, e no art. 3º do Decreto nº 39.00/2018, resolve:

DESIGNAR ELENIZE COELHO SILVA VERA CRUZ, matr. 1663968-5, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matr. 183989-6, Gerente da Fauna Silvestre, Símbolo CPC-08, no dia 26/04/2024, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00003289/2023-21.

DESIGNAR DANIELLE SILVA SABINO, matr. 264384-7, Técnica de Atividade do Meio Ambiente, para substituir EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO DOS SANTOS, matr. 194931-4, Ouvidor, Símbolo CPE-07, nos períodos de 02/05/2024 a 03/05/2024 e 08/05/2024 a 17/05/2024, por motivo de abono de ponto e férias do titular, processo 00391-00006192/2023-70.

DESIGNAR DANIELLE VIEIRA LOPES, matr. 215811-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matr. 197517-x, Diretora de Implementação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária, Símbolo CPE-07, no período de 12/04/2024 a 21/04/2024, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00008040/2020-69.

DESIGNAR ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, matr. 197886-1, Assessor, para substituir MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matr. 263877-0, Chefe da Central de Atendimento ao Cidadão, Símbolo CPE-07, no período de 12/04/2024 a 19/04/2024, por motivo de licença por falecimento de familiar, processo 00391-00003627/2024-13.

DESIGNAR CRISTIANE DAMASCENO SILVA PIMENTA, matr. 1660444-x, Técnica de Atividade do Meio Ambiente, para substituir LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR, matr. 195158-0, Chefe da Unidade de Educação Ambiental, Símbolo CPE-07, no período de 20/05/2024 a 03/06/2024, por motivo de licença prêmio do titular, processo 00391-00003573/2024-88.

DESIGNAR FERNANDA CRUZ SOARES, matr. 263990-4, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGÉRIO OSENO PONTES, matr. 1700339-3, Diretor de Sistemas, Símbolo CNE-07, no dia 10/05/2024, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00002423/2023-76.

DESIGNAR DÉBORA GALDINO DE SIQUEIRA, matr. 1660596-9, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir GUILHERME DA SILVA VASQUES XAVIER, matr. 1705732-9, Administrador de Parques e Unidades de Conservação I, Símbolo CC-06, no período de 04/03/2024 a 13/03/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00006528/2023-02.

DESIGNAR RAFAEL LOSCHI FONSECA, matr. 195233-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir DIEGO LEONARDO MÁXIMO GORDINHO, matr. 198054-8, Diretor Regional de Unidades de Conservação II, Símbolo CPE-07, nos períodos de 06/05/2024 a 15/05/2024 e 20/05/2024 a 18/06/2024, por motivo de férias e licença prêmio do titular, processo 00391-00007415/2023-16.

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matr. 158321-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, matr. 191414-6, Diretor de Logística, Símbolo CPE-07, no período de 29/04/2024 a 11/05/2024, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00005972/2023-01.

DESIGNAR ESTEVÃO RAMOS TAQUARY RODRIGUES DE ANDRADE, matr. 1705199-1, Assessor, Símbolo CC-07, para substituir MARIA CLARA SANTOS FALCÃO, matr. 1700959-6, Chefe da Unidade de Projetos de Engenharia, Símbolo CNE-07, no período de 17/04/2024 a 26/04/2024, por motivo de férias da titular, processo 00391-00000798/2022-11.

DESIGNAR DÉBORA SILVA RAMOS, matr. 1693774-0, Chefe da Assessoria Técnica da Procuradoria Jurídica, Símbolo CNE-07, para substituir LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA, matr. 1711841-7, Chefe da Procuradoria Jurídica, Símbolo CNE-03, no período de 18/04/2024 a 19/04/2024, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00007546/2023-01.

DESIGNAR DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matr. 195038-x, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir DIOGO DA SILVA MOREIRA, matr. 1689536-3, Diretor de Infraestrutura, Símbolo CNE-07, nos períodos de 08/05/2024 a 17/05/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00002729/2023-22.

DESIGNAR LARISSA MOREIRA CARDOSO, matr. 264152-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, matr. 264489-4, Diretor de Licenciamento Ambiental I, Símbolo CPE-07, no período de 11/04/2024 a 12/04/2024, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00008715/2023-12.

DESIGNAR ANA PRISCILLA MIRANDA NAIFF, matr. 266480-1, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir DENIO SOUZA COSTA, matr. 263888-6, Diretor de Fiscalização Ambiental V, Símbolo CPE-07, no período de 20/05/2024 a 29/05/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00003346/2024-52.

DESIGNAR BRUNNA JANAINA VIEIRA MACIEL, matr. 195576-4, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, para substituir DÉBORA SILVA RAMOS, matr. 1693774-0, Chefe da Assessoria Técnica da Procuradoria Jurídica, símbolo CNE-07, no período de 06/05/2024 a 15/05/2024, por motivo de férias da titular, processo 00391-00003165/2023-45.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 22, DE 02 de maio de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR STÉFANNY CRISTINA ARAÚJO PIMENTEL, matrícula 280.237-6, para substituir ROSÁLIA SALDANHA BARBOZA, matrícula 156.978-3, Gerente de Material e Patrimônio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 06/05/2024 a 17/05/2024, tendo em vista férias regulamentares da titular.

DESIGNAR LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, matrícula 284.313-7, para substituir IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula 284.340-4, Gerente de Fauna, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 02/05/2024 a 10/05/2024, tendo em vista férias regulamentares do titular.

DESIGNAR MARIUSA SOUSA DA SILVA, matrícula 284.185-1, para substituir MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula 276.865-8, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 02/05/2024 e 03/05/2024, tendo em vista abono de ponto da titular.

ALLAN FREIRE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.395, de 31 de março de 2023, publicado no DODF nº 64, de 03 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Instrução Nº 15, de 15 de abril de 2024 (113093577), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 73, págs. 37 e 38, de 17 de abril de 2024, que instituiu a Comissão Técnica para fins de acompanhamento e atendimento das demandas relacionadas à elaboração e execução do plano de intervenção para o encerramento da operação da atual Unidade de Recebimento de Entulhos - URE, visando o início do funcionamento das novas Unidades de Recebimento de Entulhos e para o gerenciamento e recuperação da área desativada, considerando o regime de urgência, prevalência e prioridade, conforme disposto no Decreto nº 44.395, de 31 de março de 2023.

Art. 2º O art. 2º da Instrução Nº 15, de 15 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração na redação:

“Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos servidores representantes dos seguintes órgãos, conforme indicações constantes dos autos, sob a coordenação do SLU:

VII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

a) Titular: PEDRO MARCELO DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 282.543-0

b) Suplente: ANNE ELISE RABELO RODRIGUES, matrícula nº 156.974-0.”

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Instrução nº 15/2024 - SLU/PRESI, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 73, págs. 37 e 38, de 17 de abril de 2024 (138618911).

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 02 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR a pedido, ANDRESSA CERVELLINI DE FARIAS PARPINELLI, matrícula nº 281.034-4, da carreira de POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, cargo de GESTORA, especialidade Administração, Terceira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo, a contar de 24/05/2024, nos termos do artigo 50, inciso I, da supramencionada Lei. Processo 00094-00002352/2024-47.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 02 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar MARIA CELIA FRANCO DE SOUSA, Matrícula: 0282.155-9, Assessora Especial do Gabinete e BERNARDO CARVALHO ANTUNES, Matrícula: 0282.221-0, Subsecretário da Subsecretaria de Promoção e Marketing, para atuarem respectivamente, como Executor Titular e Suplente no Contrato 02/2024, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços de natureza continuada, para a realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas para a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal em todo o território nacional com fornecimento de mão de obra, produtos/serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação, confecção, fornecimento de material de papelaria, presentes protocolares e impressos em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme processo SEI Nº 04009-00000134/2024-41.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, além de emitir relatórios e Documentos de Arrecadação, dentre outras atribuições, de acordo com a Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 63, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Suspende férias.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora LANIER ROSA SILVA, matrícula nº 276.807-0, Chefe, da Assessoria de Comunicação, relativas ao período de 29/04 a 04/05/2024.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 02 DE MAIO DE 2024

Designa substituto.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SILVIO GARCIA MARTINS FILHO, Assessor Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, matrícula nº 284.525-3, em substituição a RICARDO MONTEIRO FERREIRA, matrícula nº 271.914-2, para atuar como FISCAL REQUISITANTE do Contrato de Prestação de Serviço nº 06/2022, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARÂMETRO SOLUÇÕES GERENCIAIS LTDA EPP, cujo objeto é a prestação de serviços em desenvolvimento de sistemas em Java, para manutenção evolutiva e corretiva do Sistema de Gestão de Auditoria – SAEWEB, com a estimativa de 600 (seiscentos) Pontos de Função – PF, sem garantia de consumo mínimo, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00002588/2021-03.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Instrução Normativa nº 4/2014, no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, no Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 171, DE 30 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO GDF-SEI: 00401-00011999/2024-94. INTERESSADA: KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c art. 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

AUTORIZAR, com base na alínea "b", inciso I, art. 152, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, juntamente com o §3º e ainda, c/c inciso II, art. 26 e art. 2º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018 a cessão, em caráter excepcional, de KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2400766, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal para exercer a Função Comissionada Executiva, código FCE 1.13, na Secretaria-Executiva, do Ministério da Saúde, com ônus para a origem, a contar da publicação deste ato.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 172, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR REGINA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1744127, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 30/04/2024.

NOMEAR MATEUS DE CARVALHO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 00001-00009297/2024-26. Acordo de Cooperação Técnica nº 12, de 2024, celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, CNPJ nº 03.288.908/0009-98. Objeto: Desenvolvimento de ações na área de alimentação, por meio da instalação de restaurante e lanchonete nas dependências da CLDF, na qual o Sesc-AR/DF se compromete a disponibilizar refeições para o público que frequenta esta Casa, além de fazer os investimentos necessários para o funcionamento do restaurante em espaço já destinado para esse fim e, em contrapartida, a Câmara deverá promover a concessão do espaço para exploração pelo concessionário. Vigência: O acordo entra em vigor a partir da assinatura e terá vigência por 10 anos. Legislação: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Presidente, em 25/04/2024, e, pelo SESC/DF, JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE - Presidente do Conselho Regional, e VALCIDES DE ARAÚJO SILVA - Diretor Regional do SESC/DF, em 25/04/2024.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº 00001-00009297/2024-26. Termo de Permissão de Uso de Espaço Público celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, CNPJ nº 03.288.908/0009-98. Objeto: Permissão de uso de área pública no âmbito do Edifício Sede da CLDF pelo PERMISSONÁRIO, a título gratuito, destinada à instalação de restaurante e lanchonete nas dependências da CLDF, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2024. Vigência: Condicionada ao Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2024, qual seja, 10 anos. Legislação: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Partes: Pela Permitente, WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Presidente da CLDF, em 25/04/2024, e, pelo Permissonário, JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE - Presidente do Conselho Regional, e VALCIDES DE ARAÚJO SILVA - Diretor Regional do Sesc/DF, em 25/04/2024.

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00021190/2020-22. CONTRATO-PG Nº 46/2020-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa GESTEMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 03.624.962/0001-00. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças aos equipamentos gráficos situados na Seção de Produção Gráfica. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo do serviço de manutenção corretiva em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato. Valor total após acréscimo: R\$ 79.796,70. Programa de trabalho: 01.126.8204.2557; Subtítulo: 2627; Natureza da Despesa: 3390-40; Nota de Empenho: 2024NE00148, com valor de R\$ 55.899,47, emitida em 23/02/2024. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 29/04/2024, e, pela Contratada, SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE - Representante legal, em 29/04/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

Processo nº 001-000777/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento, servidor, licenças de software e serviços de infraestrutura para modernização e ampliação do Sistema Digital de Monitoramento e Gravação de Imagens por Circuito Fechado de TV (CFTV) do edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal em Brasília-DF, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: ROOST LTDA - CNPJ: 78.931.474/0004-97. Valor: R\$ 644.739,50. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

Processo nº 00001-00040864/2023-31. Objeto: Aquisição de licenças de softwares para projetos de fotografia, design gráfico, vídeo, desenho, redes sociais e PDF na última versão disponibilizada pelo fabricante, com suporte técnico e atualizações, conforme o Edital. Vencedor: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 04.198.254/0001-17. Valor total da contratação para 3 anos: R\$ 848.100,00 (item 1) e R\$ 59.250,00 (item 2). Vigência do contrato: 3 anos. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de

avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

Processo nº 00001-0007277/2024-11. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, pelo período de 12 meses, compreendendo cotação de preços, reserva, marcação/remarcação, emissão e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo o pagamento da taxa de embarque e a aquisição de seguro-viagem internacional, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor total estimado anual da contratação: R\$ 489.968,80. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data/hora da Sessão Pública: 17/05/2024, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: maior desconto sobre o valor do volume de vendas de passagens aéreas nacionais e internacionais, inclusive sobre tarifas promocionais e reduzidas disponíveis no momento da compra, bem como taxas de bagagens eventualmente cobradas pela companhia, com a exclusão apenas das taxas de embarque, remarcação, cancelamento, seguro viagem internacional e custo de agenciamento de viagens, com desconto mínimo de 11,25%. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00000882/2023-80. Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 10/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF – AMHP-DF. Objeto: Inclusão do pacote de Hemodifiliação Online. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Joaquim de Oliveira Fernandes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00039690/2022-82. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 15/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA. Objeto: Pacote de Punção Biópsia/aspirativa de Órgão ou Estrutura Orientada por Us. Vigência: a partir da data de publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. Affonso Soares Ferreira Filho.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00014514/2024-08. Contrato nº 48/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a PRO CORPORE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.589.729/0001-33. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00383; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 22/04/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Augusto Bascosy Vieira.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 01/2024 - SIGGO 51029 PROCESSO SEI-GDF Nº: 04021-00000019/2024-17. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e VIXCARD COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de carteiras de identificação de pessoas com deficiência (carteira de identificação em PVC laminado, cordão espectro autista e porta crachá), com a finalidade de atender ao determinado na Lei Distrital nº 6.642, de 21 de julho de 2020 e no Decreto nº 41.184, de 11 de setembro de 2020, e, na Lei Distrital nº 6.809, de 01 de fevereiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.363, de 04 de agosto de 2021, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 52/2023 (133735880). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.242.8203.8517.0168 - Natureza de Despesa: 33.90.32- Fonte de Recursos: 111. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e pela VIXCARD COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO LTDA: BIANCA FIGUEIREDO, na qualidade de Titular da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51.241/2024
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00001660/2024-37. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME. **OBJETO:** objeto a contratação de empresa para fornecimento de carimbos, consoante especificam o Edital de nº 008/2023, o Termo de Referência (136277228) e a Proposta (137002709). **DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2024. **VIGÊNCIA:** terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517-9699, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 120. **DO VALOR:** R\$ 2.188,00 (dois mil cento e oitenta e oito reais). **DO EMPENHO:** O empenho inicial é de R\$ 2.188,00 (dois mil cento e oitenta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00154, emitida em 22/03/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e pela empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME: ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51.466/2024
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00008128/2023-60. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA. **OBJETO:** objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (131318570) e na Proposta (139581651). **DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2024. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517-9699, Natureza da Despesa: 3.3.90.33, Fonte de Recursos: 100. **DO VALOR:** R\$ 1.503.500,00 (um milhão, quinhentos e três mil e quinhentos reais). **DO EMPENHO:** O empenho inicial é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00210, emitida em 24/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - Cel QOPM, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal e pela empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA: GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Sócio-Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

CONVOCAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no processo 00141-00001252/2024-18, resolve: **RECONVOCAR** a ex-servidora: LETÍCIA VITÓRIA DE SOUSA DUARTE DA SILVA, CPF nº 089.XXX.XXX-80; no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, localizada no SBN Q. 02/Bloco K – Edifício Wagner – 2º Subsolo.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021
 Processo: 00136-00000153/2024-15. Das partes: Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-NB e CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP. **Do objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. **Do valor:** R\$ 19.863,72 (dezenove mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). **Data da assinatura:** 19 de abril de 2024. **Da dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 09110; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0103; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2024NE00061; Modalidade: Estimativo. **Signatários:** Pelo Distrito Federal, Cláudio Márcio de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional do Núcleo Bandeirante; Pela Contratada, Pedro Lucas da Silva, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE

A Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa do Lago Norte, e respectivos suplentes.

A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Lago Norte é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

Inscrição; Indicação / Eleição; Nomeação; e Posse.

Obs. Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Lago Norte, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 06 (SEIS) meses imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal; Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa do Lago Norte;

Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, e acompanhada do respectivo CPF.

Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional do Lago Norte.

Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

DA INSCRIÇÃO

Período: 02/05/2024 a 03/06/2024.

Horário: 08:00 a 12:00 e 13:00 a 17:00

Link: asplan@lagonorte.df.gov.br

Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

DO PROCESSO SELEÇÃO

Compete à Administração Regional do Lago Norte:

Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

Deferir ou indeferir inscrição; e

Publicar a relação dos representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Período: 05/06/2024.

Horário: 19:00 hs.

Local: Administração Regional do Lago Norte:

O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto nos inscritos aptos;

A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional do Lago Norte e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia; Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados;

Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

5 membros de entidades da sociedade civil, sendo:

- 01 representante da área da Mobilidade,

- 01 representante da área da Habitação,

- 01 representante da área Ambiental

- 01 representante da área do Patrimônio Cultural,
- 01 representante da área da Moradia/Inquilinos
- 02 representantes de entidades empresariais relacionadas à Indústria, ou ao Comércio, ou à Produção Rural, vedada a participação de duas entidades do mesmo setor, conforme a peculiaridade de cada Região Administrativa
- 01 representante de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa
- Cada entidade representante da sociedade civil também indicará um suplente.

D.A. NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

DO MANDATO

O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional do Lago Norte.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2024****INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL - SUB JUDICE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital nº 05/2023, publicado no DODF nº 137, de 21 de julho de 2023, que divulgou o resultado final e homologou o concurso público aberto pelo Edital Normativo nº 1 - PROCON/DF, publicado no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2023, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor, Fiscal de Defesa do Consumidor e Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor da carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, TORNA PÚBLICO o edital de retificação, em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00050945/2023-01, em virtude de decisão judicial havida no Processo SEI nº 0735023-91.2023.8.07.0000, para a inclusão no RESULTADO FINAL dos candidatos Pessoas Negras, Pretas e Pardas - PNP's, na condição sub judice, no cargo de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Contabilidade, do candidato abaixo relacionado (número de inscrição, nome completo e ordem de classificação como PNP):

624.02444534/0, BRUNO ALVES DA SILVA, 2º, sub judice. (*)

(*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 10/2024 - AVAS/ACS**INCLUSÃO DE CANDIDATA NO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público que divulgou o resultado final e homologou o certame aberto pelo Edital nº 01/2023 - AVAS/ACS, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, retificado pelo Edital nº 02/2023 - AVAS/ACS, DODF nº 9-A, de 23 de janeiro de 2023, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde e Agente Comunitário de Saúde da Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, TORNA PÚBLICO o edital de retificação, em conformidade a instrução constante nos Processos SEI nº 00401-00005161/2024-61 e nº 04033-00004510/2022-61, acerca da inclusão no RESULTADO FINAL de candidata PESSOA COM DEFICIÊNCIA para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), na Superintendência da Região de Saúde Norte (SRSNO), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, nota total e ordem de classificação:

78132, MARIA RODRIGUES DE ABREU, 76,52, 6ª PçD.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS****DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO****DO ITEM 20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023**

Processo: 04033-00000316/2023-98. Pregão Eletrônico nº 0044/2023. Assinatura do Termo de Cancelamento: 02/05/2024. Objeto: formalizar o cancelamento do item 20 da Ata de registro de preços nº 161/2023, relacionada ao Pregão Eletrônico nº 0044/2023, atendendo a uma solicitação da empresa JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

LTDA-ME, CNPJ: 24.938.227/0001-40. Tal cancelamento se fundamenta na comprovação de um evento imprevisível, caracterizado como caso fortuito ou de força maior, referente que o fabricante alterou embalagem do produto sendo fornecido agora com 400ml e que este fato torna insustentável a manutenção do compromisso pactuado para fornecimento em embalagem de 500ml, uma vez o produto não é mais fabricado nas condições previstas da época do registro da Ata. O Termo de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 02 de maio de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0087/2023, que fiza o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral (quadro branco), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA ME, inscrita no nº CNPJ 14.908.231/0001-02, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9.

Brasília/DF, 02 de maio de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: VCS Comercio e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 1.577.932,16. Processo nº 04033-00016196/2023-41. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 02 de maio de 2024

ESTER WANDERLEY DE SOUSA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00016616/2023-99. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art.37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 13.439,50 (treze mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), em favor da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, relativo à execução do objeto do Contrato nº 013/2017 (138793211); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001 - Manutenção da Frota Oficial de Veículos - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Magda dos Santos Volpe, Subsecretária de Administração Geral. Publique-se.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS**

**EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL
DE OPERAÇÕES ESTADUAIS**

EDITAL Nº 12, DE 02 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do responsável solidário GABRIEL PEREIRA DE SOUSA, CPF

059.***-10, do sujeito passivo, MJ COMERCIO DE CEREAIS E ALIMENTOS LTDA, CFDF 07.818.276/001-01, CNPJ 28.100.084/0001-54, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 28/2024, 04034-0000026/2024-05; 21/2024, 04034-0000019/2024-03; 24/2024, 04034-0000022/2024-19; 22/2024, 04034-0000020/2024-20; 23/2024, 04034-0000021/2024-74; 25/2024, 04034-0000023/2024-63; 27/2024, 04034-0000025/2024-52; 26/2024, 04034-0000024/2024-16. Cientifica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 13, DE 02 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CFDF do Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: COMERCIO DE CEREAIS JRB LTDA, 94.544.665/0016-96, 27/2024, 04034-0000025/2024-52, MJ COMERCIO DE CEREAIS E ALIMENTOS LTDA, 07.818.276/001-01, 28.100.084/0001-54; MATEUS DOS SANTOS CORREA, 081.***-63, 16/2024, 04034-0000014/2024-72, MATEUS DOS SANTOS CORREA 081.***-63, 08.166.892/001-34, 48.024.845/0001-43; SALDANHA COMERCIO LTDA, 47.858.718/0001-87, 16/2024, 04034-0000014/2024-72, MATEUS DOS SANTOS CORREA 081.***-63, 08.166.892/001-34, 48.024.845/0001-43; VAGNER SILVANO SILVA, 306.***-14, 39/2024, 04034-0000047/2024-12, NOVA MUNDO SERVICOS E COMERCIO LTDA, 08.055.290/001-82, 41.941.057/0001-72; REVERSE AMBIENTAL SUCATAS LTDA, 31.042.718/0001-74, 39/2024, 04034-0000047/2024-12, NOVA MUNDO SERVICOS E COMERCIO LTDA, 08.055.290/001-82, 41.941.057/0001-72; VAGNER SILVANO SILVA, 306.***-14, 40/2024, 04034-0000062/2024-61, NOVA MUNDO SERVICOS E COMERCIO LTDA, 08.055.290/001-82, 41.941.057/0001-72; CENTRAL TRES RIOS COMERCIO DE METAIS LTDA, 33.446.184/0001-77, 40/2024, 04034-0000062/2024-61, NOVA MUNDO SERVICOS E COMERCIO LTDA, 08.055.290/001-82, 41.941.057/0001-72; GEISON CHARLES ALVES DA FONSECA, 078.***-82, 30/2024, 04034-0000029/2024-31, TALISMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENICIOS LTDA, 08.174.646/001-17, 48.428.681/0001-10; EDS COMERCIO E SERVICOS LTDA, 16.804.263/0001-93, 30/2024, 04034-0000029/2024-31, TALISMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENICIOS LTDA, 08.174.646/001-17, 48.428.681/0001-10; GEISON CHARLES ALVES DA FONSECA, 078.***-82, 32/2024, 04034-0000031/2024-18, TALISMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENICIOS LTDA, 08.174.646/001-17, 48.428.681/0001-10; RAUEN FERTILIZANTES LTDA, 36.001.192/0001-06, 32/2024, 04034-0000031/2024-18, TALISMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENICIOS LTDA, 08.174.646/001-17, 48.428.681/0001-10. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 068/2024

Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: cessão do direito de uso do licenciamento do sistema PBCONSIG. Vigência: 12 meses a partir de 24/04/2024. Valor Total: R\$ 7.534,24 Gestor: Bruna G. Araújo. Pelo BRB: Diogo I. de A. Oliveira e pela contratada: Ângelo G. G. de A. Rodrigues e Renato M. de O. Filho. Proc. nº 091/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 010/2021

Contratada: BRB SERVIÇOS S/A, CNPJ: 12.875.569/0001-80. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Fica Prorrogado o Contrato por 24 meses a partir de 26/04/2024. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo G. Junior. Signatário pela Contratada: Juliana G. Navarro. Proc. nº 166/2021. Altieres L. Cordeiro. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Objeto: Aquisição de equipamento Dell EMC Data Domain 9900 com a garantia técnica, suporte e manutenção da solução inclusos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 27/05/2024, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 487/23.

DENISE CORRÊA
 Pregoeira

RESULTADO FINAL - PE Nº 007/2024

Objeto: Subscrição de software Microsoft Power BI Premium e Microsoft Power BI PRO. Empresa vencedora: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA e COMERCIO LTDA, Cnpj: 66.582.784/0001-11, pelo valor total de R\$ 346.416,50. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 039/24.

DENISE CORRÊA
 Pregoeira

RESULTADO FINAL - PE Nº 042/2024

Objeto: fornecimento de brindes. Empresa vencedora: CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Cnpj: 24.046.457/0001-03, pelo valor total de R\$139.986,00. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 318/21.

CARLOS FAGUNDES
 Pregoeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS
 CNPJ: 00.000.208/0001-00

O Conselho de Administração do BRB – Banco de Brasília S/A convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico, às 10 horas do dia 10 de maio de 2024, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Quanto à Assembleia Geral Ordinária:
 - a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2023;
 - b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2023 e a distribuição dos dividendos;
 - c) eleger os membros do Conselho de Administração;
 - d) eleger os membros do Conselho Fiscal.
- 2 - Quanto à Assembleia Geral Extraordinária:
 - a) deliberar sobre proposta de montante global de remuneração dos administradores do BRB-Banco de Brasília S.A.;
 - b) deliberar sobre proposta de fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal.

Instruções Gerais

O BRB – Banco de Brasília S/A realizará a sua assembleia de forma exclusivamente digital, e disponibilizará a plataforma digital Zoom para que os acionistas possam participar da Assembleia Geral e exercer o seu direito de voto.

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Para participação e deliberação na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as orientações dispostas no documento “Proposta da Administração”, disponível no site de Relação com Investidores do BRB, na seção “Documentos de Assembleias” <https://ri.brb.com.br/pt/documentos-cvm>, assim como as dispostas a seguir:

- a) Excepcionalmente será dispensado o depósito dos instrumentos de mandatos na sede do BRB - Banco de Brasília S/A. Os instrumentos de procuração, de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade serão recebidos por meio do endereço eletrônico ri@brb.com.br em até 2 (dois) dias antes da realização das Assembleias.
- b) A participação remota ocorrerá mediante cadastramento prévio realizado até o dia 08/05/2024, que deve ser solicitado ao endereço eletrônico ri@brb.com.br.
- c) Caso opte pelo voto a distância, até o dia 03/05/2024 (inclusive), deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o boletim de voto a distância para o endereço eletrônico ri@brb.com.br, conforme procedimentos descritos no Boletim disponibilizado pelo banco. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 81/2022.

d) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB – Banco de Brasília S/A, na Gerência de Relações com Investidores, no 13º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C – Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

Brasília/DF, 10 de abril de 2024
MARCELO TALARICO
Presidente do Conselho

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 261/2021
Processo: 04001-00000102/2022-07. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e LIFECARE EXAMES DIAGNÓSTICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Alterar o prazo final de vigência do 2º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 261/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01423/2024NE01424, emitidas em 09/04/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, HANNAH KAROLINE GOMES REIS RIZZO e ELISANGELA MOREIRA DE SOUZA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 270/2021
Processo: 04001-00000438/2021-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INCORDIS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 270/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00699/2024NE00700, emitidas em 04/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, IVALDO CARVALHO GONÇALVES LEMOS e IDUNALVO DINIZ FILHO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 285/2021
Processo: 04001-00000335/2021-11. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 285/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01033/2024NE01034, emitidas em 19/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GUSTAVO DO VALE GOMES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 287/2021
Processo: 04001-00000474/2021-44. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e TATIANA MEDICINA E IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Alterar o prazo final de vigência do 2º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 287/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01425/2024NE01426, emitidas em 09/04/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RAFAEL AVELINO DA COSTA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 447/2021
Processo: 04001-00000500/2022-15. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e REJU CLÍNICA DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 447/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01096/2024NE01097, emitidas em 21/03/2024;

VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DAVI DOUGLAS HECKMANN, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 596/2024
Processo: 04001-00000454/2024-16. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DESPORTIVA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 596/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Fisioterapia), procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01115/2024NE01116, emitidas em 21/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SIMÔNIA CORRÊA NUNES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 597/2024
Processo: 04001-00000325/2024-28. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO TERAPEUTICO DE ACUPUNTURA E FISIOTERAPIA DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 597/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Fisioterapia), procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00598/2024NE00599, emitidas em 27/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, AYLLA GOMES SOARES, Representante da Empresa.

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida referente ao Processo 04001-00000879/2023-44, publicado no DODF nº 81, de 29 de abril de 2024, página 73, ONDE SE LÊ: "...Valor: ...", LEIA-SE: "...Valor: R\$ 34.979,49 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)...".

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000609/2023-33. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA APROSS, CNPJ nº 23.471.994/0001-20. Valor: R\$703.740,24 (setecentos e três mil setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 321/2021. Em 02/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000613/2023-00. Interessado: ABBIA PSI ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL LTDA, CNPJ nº 29.780.952/0001-57. Valor: R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 394/2021. Em 02/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04877
PROCESSO: 00060-00211560/2024-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBOPLATINA INJETAVEL 450 MG FRASCO - AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 55/2023-G e Pedido

de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002005. VALOR: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04888

PROCESSO: 00060-00216823/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IRINOTECANO (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 55/2023-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002248 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002056. VALOR: R\$ 8.420,80 (oito mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04892

PROCESSO: 00060-00219560/2024-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BACLOFENO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 91/2023-I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002265 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002073. VALOR: R\$ 10.254,00 (dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04893

PROCESSO: 00060-00196292/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24MM X 50MM CX COM 100 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2023-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002040 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001854. VALOR: R\$ 1.010,00 (um mil dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04894

PROCESSO: 00060-00197233/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AG COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 13.944.402/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR AZUL COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 049/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002048 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001863. VALOR: R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04895

PROCESSO: 00060-00197560/2024-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AG COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 13.944.402/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, INFANTIL, BRANCA., conforme Ata de Registro de Preço nº 049/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002050 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001864. VALOR: R\$ 2.010,89 (dois mil dez reais e oitenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04896

PROCESSO: 00060-00205333/2024-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 3,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002129 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001940. VALOR: R\$ 1.019,43 (um mil dezenove reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04897

PROCESSO: 00060-00205333/2024-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 3,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002129 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001940. VALOR: R\$ 55,43 (cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04898

PROCESSO: 00060-00195781/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRITMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 41.856.036/0001-59. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Parafina histológica, aspecto físico sólido, branca, ponto fusão 59 – 63 °C, e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002033 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001850. VALOR: R\$ 8.169,60 (oito mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04901

PROCESSO: 00060-00207963/2024-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 67/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002150 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001958. VALOR: R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04902

PROCESSO: 00060-00207963/2024-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 67/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002150 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001958. VALOR: R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04903

PROCESSO: 00060-00208246/2024-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 67/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002152 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001961. VALOR: R\$ 703,00 (setecentos e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04904

PROCESSO: 00060-00195791/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA BISTURI, conforme Ata de Registro de Preço nº 176/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002034 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001851. VALOR: R\$ 16.775,46 (dezesseis mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04905

PROCESSO: 00060-00194070/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 42.639.607/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002023 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001844. VALOR: R\$ 10.873,80 (dez mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04906

PROCESSO: 00060-00194323/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACÉUTICO LTDA. CNPJ Nº 04.654.861/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOL TAMPONADO A 10%. FORMALDEIDO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E ÁGUA DEIONIZADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001845. VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04907

PROCESSO: 00060-00204121/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MALVAGLIA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 16.643.051/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP", conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002120 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001931. VALOR: R\$ 8.202,92 (oito mil duzentos e dois reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04908

PROCESSO: 00060-00204121/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MALVAGLIA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 16.643.051/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP", conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002120 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001931. VALOR: R\$ 2.356,64 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04910

PROCESSO: 00060-00199369/2024-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002074 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001891. VALOR: R\$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04911

PROCESSO: 00060-00199369/2024-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002074 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001891. VALOR: R\$ 3.096,00 (três mil noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04912

PROCESSO: 00060-00199413/2024-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM x 100M., conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002077 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001890. VALOR: R\$ 12.151,65 (doze mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04913

PROCESSO: 00060-00199413/2024-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM x 100M., conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002077 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001890. VALOR: R\$ 7.815,85 (sete mil oitocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90085/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de FITA PARA AUTOCLAVE e outros, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00352008/2023-30. Total de 18 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.146.121,7113. Cadastro das Propostas: a partir de 03/05/2024. Abertura das Propostas: 15/05/2024, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90084/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de TUBO DE VENTILAÇÃO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00361121/2023-14. Total de 03 itens (exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 16.195.0500. Cadastro das Propostas: a partir de 03/05/2024. Abertura das Propostas: 15/05/2024 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2024

O Subsecretário de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência, que tem como objeto a aquisição do item Código SES - 38600 - CLORETO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 600MG, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL - CNPJ: 60.665.981/0009-75, item 01 (R\$ 0,52) perfazendo o valor total de R\$ 1.029,60.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo para aquisição de LUVAS ESTEREIS e LUVAS NÃO ESTEREIS com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00594703/2023-77

LEANDRO SILVA CURSINO

Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICO em 26 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1109, processo SEI nº 00060-00162369/2024-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90950 - ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

RATIFICO em 26 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2184, processo SEI nº 00060-00184983/2024-90 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35263 - COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO, D-23, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais).

RATIFICO em 26 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1110, processo SEI nº 00060-00193246/2024-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954 - AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).

RATIFICO em 26 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1111, processo SEI nº 00060-00193516/2024-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38410 - PONTO CRISTAL PARA AURICULOTERAPIA e 38413 - PONTO SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais).

RATIFICO em 26 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1113, processo SEI nº 00060-00197278/2024-52 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 93193 - FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETO TRANÇADO, CUTICULAR, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA TRIANGULAR 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM, ESTÉRIL, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais).

RATIFICO em 26 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1113, processo SEI nº 00060-00197278/2024-52 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GYROMED COM E DIST DE MEDICAM E PROD HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 28.039.635/0001-11, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 93194 - FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA TRIANGULAR 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO DA AGULHA 2 CM, ESTÉRIL, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais).

RATIFICO em 26 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 042.2024, processo SEI nº 00060-00141134/2024-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WINGLISON MESSIAS MELO DA SILVA - CNPJ: 49.271.358/0001-48, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção do equipamento médico hospitalar Bomba vácuo da odontologia, patrimônio 724.918, para atender as necessidades da UBS 1 da Estrutural, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.599,99 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

RATIFICO em 26 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1112, processo SEI nº 00060-00194295/2024-38 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90541 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA PRECONIZADA PELA OMS/UNICEF PO P/PREPARO DE 1 LITRO DE SOLUÇÃO ENVELOPE, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

RATIFICO em 26 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2186, processo SEI nº 00060-00200536/2024-95 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.155.425/0001-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90526 - CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais).

RATIFICO em 26 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2181, processo SEI nº 00060-00179971/2024-43 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33197 - DISPOSITIVO PARA AUXILIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

RATIFICO em 26 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1114, processo SEI nº 00060-00200724/2024-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90167 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 4.854,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

RATIFICO em 26 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1114, processo SEI nº 00060-00200724/2024-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 33.665.884/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90592 - SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

RATIFICO em 26 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1114, processo SEI nº 00060-00200724/2024-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90105 - DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais).

RATIFICO em 26 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 043.2024, processo SEI nº 00060-00192044/2024-19 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção do equipamento médico hospitalar, CÂMARA CONSERVADOR - MARCA ELBER, patrimônio 1485323, para atender as necessidades do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, desta região de saúde, no valor global de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 26 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2187, processo SEI nº 00060-00184893/2024-07 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RV COMERCIO E SERVICOS

LTDA - CNPJ: 02.071.707/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33904 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA TÉRMICA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.794,00 (um mil setecentos e noventa e quatro reais).

RATIFICO em 26 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2182, processo SEI nº 00060-00190727/2024-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 33.665.884/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90496 - INSULINA HUMANA NPH SUSPENSAO INJETAVEL 100 UI/ML FRASCOAMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

RATIFICO em 26 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1107, processo SEI nº 00060-00174847/2024-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92407 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais). Homologado segundo colocado, por desistência do primeiro.

RATIFICO em 26 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 044.2024, processo SEI nº 00060-00096143/2024-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de oxímetro de Pulso OXILIFE PLUS - CMOS DRAKE, patrimônio 1189281, para atender as necessidades da GSAP 02 do Riacho Fundo I, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.237,33 (um mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).

RATIFICO em 26 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 018.2024, processo SEI nº 00060-00168745/2024-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de termodesinfectora, patrimônio 1.525.259, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, desta região de saúde, no valor global de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais).

RATIFICO em 26 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2188, processo SEI nº 00060-00205225/2024-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90702 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais).

EVILLASIO SOUSA RAMOS

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023
PROCESSO: 04030-00000816/2023-12. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. DO OBJETO: alteração qualitativa da subcláusula 3.1 do Contrato Administrativo 07/2023 (117567315), que passará a constar da seguinte forma: O Contrato tem por objeto a operacionalização do pagamento dos programas de que trata a Resolução Nº 02, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre a criação da Política de Assistência Estudantil - PAE, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, por meio da contratação de agente financeiro com vistas à emissão de cartão digital e lançamento de créditos para estudantes da graduação vinculados à universidade, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (Doc. SEI Nº 116430122) e a Proposta (Doc. SEI nº 116435685), que passam a integrar o presente Termo. DA ASSINATURA: 29/04/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA, na qualidade representante da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO - PMDF/EM/PM-1/SSLEG

Prezados(as) Senhores(as) Presidentes das Associações representativas dos Policiais Militares e Bombeiros Militares,

É com grande satisfação que os convoco a participar da apresentação do resultado preliminar da proposta de reestruturação da carreira Policial Militar e Bombeiro Militar. Acreditamos firmemente na importância do diálogo e da colaboração entre as instituições representativas e o corpo policial para promover melhorias significativas em nossa carreira. Neste sentido, sua presença e contribuição são essenciais para enriquecer essa discussão e garantir que as necessidades e perspectivas de todos os envolvidos sejam consideradas.

A apresentação está agendada para o dia 06/05/2024, às 15h30min, no Auditório do Quartel do Comando-Geral da PMDF. Será uma excelente oportunidade para conhecer em detalhes as propostas e discutir os próximos passos para a efetivação dessas mudanças.

Gostaríamos muito de contar com a participação de Vossa Senhoria e de dois membros de sua Diretoria neste importante evento. Para tanto, agradeço a confirmação da presença até o dia 03/05/2024 (sexta-feira) para que possamos garantir os devidos preparativos. Desde já, agradecemos pelo seu interesse e colaboração, cujo fim precípuo é o de compartilhar ideias e trabalhar juntos em prol do aprimoramento de nossa carreira Policial Militar.

FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS
Comandante-Geral, Substituto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 82/2024 - DGP/PMDF, DE 02 DE MAIO DE 2024

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento às decisões judiciais proferidas, ficam reintegrados ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, os candidatos relacionados a seguir:

1.1 Fernanda Carneiro Couto (Sub Judice), inscrição 4630018839, Autos Nº 0704318-22.2024.8.07.0018; Hélio Cesar Lima Junior (Sub Judice), inscrição 4300028781, Autos Nº 0717252-66.2024.8.07.0000; Joao Pedro Leres Ribeiro (Sub Judice), inscrição 4300001178, Autos Nº 0707328-74.2024.8.07.0018; Leticia Kallyne França Santos (Sub Judice), inscrição 4630025927, Autos Nº 0700863-69.2024.8.07.9000; Mariana Oliveira Da Costa (Sub Judice), inscrição 4630003799, Autos Nº 0705908-34.2024.8.07.0018; Mateus Costa De Siqueira Oliveira (Sub Judice), inscrição 4300016040, Autos Nº 0715548-18.2024.8.07.0000; Victor Tavares Dos Santos (Sub Judice), inscrição 4300000569, Autos Nº 0735545-36.2024.8.07.0016; Vitor Da Silva Nunes (Sub Judice), inscrição 4300016574, Autos Nº 0707482-92.2024.8.07.0018;

2. Aos candidatos com fases pendentes de realização, orienta-se o acompanhamento das publicações seguintes.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 83/2024 - DGP/PMDF, DE 02 DE MAIO DE 2024

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO RESULTADO

DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO

AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC) QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital e considerando a RECOMENDAÇÃO Nº 2/2024 – PRODEP, TORNA PÚBLICA A ALTERAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 33/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento a Recomendação Nº 2/2024 – PRODEP, fica alterado o resultado da Avaliação Médica e Odontológica, publicado através dos Editais Nº 25/2024 - DGP/PMDF, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 e EDITAL Nº 34/2024 - DGP/PMDF, DE 13 DE MARÇO DE 2024, passando a serem consideradas APTAS no resultado da Avaliação Médica e Odontológica, as candidatas relacionadas no subitem 1.1, na ordem: nome, inscrição e cargo:

1.1. Danielle Leal Vieira; 2020000554; ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA – QOPMS. Gêssica Pacheco Cardoso; 2330000781; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) – QOPMS. Hellen Figueredo Da Silva Ferreira (Sub Judice); 2330000317; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) – QOPMS. Kátia Crys Moura Ogliari; 1350000776; MÉDICO GINECOLOGIA – QOPMS. Leidy Bárbara Pereira Leite; 2330001454; ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) – QOPMS. Rayana Azevedo Burgos; 1350001176; MÉDICO GINECOLOGIA – QOPMS. Regiane Geralda Rosa De Sales; 1360000796; MÉDICO HEMATOLOGIA – QOPMS.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 84/2024 - DGP/PMDF, DE 02 DE MAIO DE 2024

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO RESULTADO

DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital e considerando a RECOMENDAÇÃO Nº 2/2024 – PRODEP, TORNA PÚBLICA A ALTERAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento a Recomendação Nº 2/2024 – PRODEP, fica alterado o resultado da Avaliação Médica e Odontológica, publicado através dos Editais EDITAL Nº 40/2024 - DGP/PMDF, DE 18 DE MARÇO DE 2024 e EDITAL Nº 60/2024 - DGP/PMDF, DE 11 DE ABRIL DE 2024, passando a serem consideradas APTAS no resultado da Avaliação Médica e Odontológica, as candidatas ao Cargo de SOLDADO QPPMC, relacionadas no subitem 1.1, na ordem: nome e inscrição:

1.1 Agnes Endlich Eiras (Sub Judice); 4630025127. Amanda Lima Almeida; 4630013943. Amanda Santos De Sousa; 4630020090. Ana Carolina Silva Araújo; 4630000299. Ana Flávia Nogueira Machado; 4630012756. Anna Carolina Moura Freire Depieri; 4630012236. Beatriz Cristina De Souza Ramos; 4630010303. Carina Di Giorno Ribeiro Kraus (Sub Judice); 4630002028. Carla Cristina De Sousa Santos; 4630033880. Débora De Oliveira Santos; 4630016522. Evelyn Lorraine Silva De Andrade; 4630019874. Fernanda Uchôa Martins (Sub Judice); 4630008514. Geovanna Gomes De Almeida Maia; 4630024379. Isabela Monteiro Gonçalves; 4630001030. Isabela Siman De Magalhães; 4630017032. Jessica Lima De Souza; 4630035272. Ketlen Costa De Souza; 4630002692. Lais Ribeiro De Souza; 4630015134. Leticia Amorim Montezuma Brillantino; 4630004103. Mairla Pedrosa Silva; 4630002126. Maisa Gabriela De Andrade Mendes; 4630017958. Marcela Moreira Dos Santos Braz (Sub Judice); 4630006752. Marina Marques Santos; 4630013684. Rayane Mendes De Souza; 4630014149. Rayane Nascimento Andrade (Sub Judice); 4630025135. Rebecca Ferreira Colares; 4630013586. Sabrine Da Silva Dourado Barreto; 4630026003. Suellen Dionizio De Mesquita (Sub Judice); 4630001158. Tatiana Alves Sousa (Sub Judice); 4630016353. Thaís Fernandes Alves; 4630019895. Theresa Kalyn Leal Costa (Sub Judice); 4630024774.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTÓRIAS

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve:

CRENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

ELEVA - PROJETOS E EXECUCOES ELETRICA LTDA, situada no SCN Quadra 1 - Bloco F - LOJA 208 - Ed America Office Tower - Asa Norte - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 28.953.356/0001-69, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/609-24 – DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00060483/2024-16, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de SPDA - Instalação; Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de abril de 2025.

AMPLOS ENGENHARIA LTDA, situada no SCS Quadra 1 - Bloco L - Lote 17 - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 47.683.598/0001-24, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/602-24 – DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00057517/2024-95, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueras de incêndio); Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação; Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação; Sistema de Saída de Emergência - Instalação; Sistema de SPDA - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação; Sistema de Saída de Emergência - Manutenção; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção; Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueras de incêndio); Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção; Sistema de SPDA - Manutenção em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO DA CUNHA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/606-24 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00071372/2024-35, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07 de abril de 2025.

DAMIAO FERREIRA DE CASTRO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/617-24 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00075565/2024-65, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de abril de 2025.

ELLYS NIEHUES HOFFMANN está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/608-24 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00065924/2024-76, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº

007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO MORAES DE SOUSA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/607-24 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00054421/2024-75, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07 de abril de 2025.

HEMANUELY SABRINY MOREIRA CASTRO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/614-23– DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00190244/2023-17, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de abril de 2025.

ROBSON AUGUSTO NUNES DINIZ está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/618-24 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00089937/2024-31, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de abril de 2025.

FABIA CRISTINA FIGUEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/619-24 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00085288/2024-07, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29 de abril de 2025.

JR SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, situada na STRC - Centro de Vivência - BI F - Lt 2 - SIA - BSB -DF - CEP 71.225-540 - CNPJ: 42.865.054/0001-60, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/611-24 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00076599/2024-77, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11 de abril de 2025.

NBI EVENTOS E SERVICOS LTDA, situada na SHS QUADRA 6 - CONJUNTO A - BLOCO A - SALA 501 - BSB - DF - CEP: 70.316-102 - CNPJ: 52.820.856/0001-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/610-24 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00028138/2024-98, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 de abril de 2025.

BRAVO FIRE SAFETY LTDA, situada no Setor D Norte - QND 14 - Lt 7 - TAGUATINGA - BSB - DF - CEP 72.120-140 - CNPJ: 01.601.043/0002-76, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/616-24 DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00084420/2024-55, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de abril de 2025.

CONDOMINIO DO COMPLEXO COMERCIAL TERRAÇO SHOPPING, situada no AO SUL - EA 2/8 - Lt 5 - SUDOESTE (OCTOGONAL) - CEP 70.660-900 - CNPJ: 03.543.443/0001-17, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/612- 24 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00081670/2024-33, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada PRÓPRIA, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de abril de 2025.

BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., situada na SAAN Quadra 1 - Lote 835 - PARTE A - Zona Industrial - Brasília - Distrito Federal - CEP 70.632-100 - CNPJ: 36.770.857/0001-38, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/540-23 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00126888/2023-43, vinculado ao Processo SEI 00053-00126888/2023-43-29, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de dezembro de 2024.

DÁTAMES PALOMEQUE SOARES

EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve:

RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA, situada na SCS Quadra 2 - Bloco C - Lote 41 - ED.ANHANGUERA - SALAS 115/116 e 118 - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 14.355.750/0001-90, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/506-13 – DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00061887/2024-27, vinculado ao SEI 0057-000533/2013, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção; Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio); Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção; Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção; Sistema de SPDA - Manutenção em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07 de abril de 2025.

FIREMASTER PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI, situada na ST QNH - AREA ESPECIAL 126 - SALA 103 - TAGUATINGA NORTE - BRASÍLIA - Distrito Federal, CNPJ: 29.932.249/0001-17, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/745-218– DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00056783/2024-09, vinculado ao SEI 00053-00050945/2018-49, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de abril de 2025.

P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, situada na STRC Trecho 4 - LOTE 10 - Zona Industrial (Guará) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 09.140.225/0001-18, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/371-08 – DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00036247/2024-89, vinculado ao SEI 0570-00070/2008, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Comercialização; Sistema de Saída de Emergência - Instalação; Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização; Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação; Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção; Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização; Sistema de Hidrante de Parede - Instalação; Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio); Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização; Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação; Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção; Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização; Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção; Sistema de SPDA - Comercialização; Sistema de SPDA - Instalação; Sistema de SPDA - Manutenção; Mangueiras de Incêndio - Manutenção; Elaboração de Projeto de Incêndio; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção; Mangueiras de Incêndio - Manutenção em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de abril de 2025.

TOTAL PROTECOA CONTRA INCENDIO LTDA, situada no Q CSD 1, LOTE 6 Taguatinga Sul (Taguatinga) Brasília Distrito Federal, CNPJ: 043.468.183.0001-87, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/288-227 – DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00072161/2024-10, vinculado ao SEI 00053-00025598/2022-01, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Sistema de Saída de Emergência - Comercialização; Sistema de Saída de Emergência - Instalação; Sistema de Saída de Emergência - Manutenção; Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização; Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação; Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção; Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização; Sistema de Hidrante de Parede - Instalação; Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio); Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização; Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação; Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção; Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização; Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação; Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção; Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização; Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação; Sistema de Gases

Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção; Sistema de SPDA - Comercialização; Sistema de SPDA - Instalação; Sistema de SPDA - Manutenção; Mangueiras de Incêndio - Manutenção em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de abril de 2025.

HOLDING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, situada no CLSW 301 - Bloco A - LOJA 121 - 1º ANDAR - Setor Sudoeste - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 38.063.368/0001-71, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/149-20 - DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00081832/2024-33, vinculado ao SEI 00053-00122833/2020-11, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Sistema de Saída de Emergência - Instalação; Sistema de Saída de Emergência - Manutenção; Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção; Sistema de Hidrante de Parede - Instalação; Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio); Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação; Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção; Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação; Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção; Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção; Sistema de SPDA - Instalação; Sistema de SPDA - Manutenção em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 228 de abril de 2025.

ALLIANCE FACILITIES SOLUÇÃO EM SERVIÇOS, situada no Avenida das Araucárias - Lt 305 - ÁGUAS CLARAS - CEP 71.936-250- CNPJ: 31.745.605/0001-35, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/405-23 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00010053/2024-53 vinculado ao Processo 00053-00014731/2023-76, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de abril de 2025.

COLT SERVIÇOS DE BRGADISTA PARTICULAR, situada no Setor Central - C 10 - Lt 17 - sala 106 - Ed. Jr Fonseca - TAGUATINGA - CEP 72.010-100 - CNPJ: 09.642.345/0001-13, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/658-16- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00061069/2024-24 vinculado ao Processo 00053-00036792/2022-11, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07 de abril de 2025.

TRAJANO SERVICO DE BRIGADISTA EIRELI, situada no Quadra Central - Setor Hoteleiro - Bloco 3 - Sala 115 - Parte Edif Poly Center Cidade - Sobradinho - DF - CEP 73.010-533, CNPJ: 35.727.330/0001-68, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/056-20 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00066758/2024-25 vinculado ao Processo 00053-00031959/2020-88, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31 de março de 2025.

ANJOS DA GUARDA EIRELI, situada no Cond Alto da Boa Vista - Q 105 - AI 1 - CL 01 - LOJA 11 -SOBRADINHO - CEP 73.130-900 - CNPJ: 08.322.515/0001-10, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/297-07- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00063691/2024-77 vinculado ao Processo 057-000091/2007, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01 de abril de 2025.

Ágil Serviços Especiais Ltda, situada no SOFN - Q 4 - Cj D - Lt 7 - BRASÍLIA - DF - (PLANO PILOTO) - CEP 70.634-440 - CNPJ: 72.620.735/0001-29, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/195-06- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00076007/2024-17 vinculado ao Processo 053001408/2006, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 de abril de 2025.

BELO ORIENTE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, situada no SRTVS 701 - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND - SALA 533 - BLOCO L - BRASÍLIA (PLANO PILOTO) - CEP 70.340-906 - CNPJ: 15.459.982/0001-51, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/290-22- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00061580/2024-26, vinculado ao Processo 00053-00020973/2022-18, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de abril de 2025.

AGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, situada no SOFN Q 4 - Cj D - Lt 7 - BRASÍLIA (PLANO PILOTO) - CEP 70.634-440 - CNPJ: 72.619.976/0001-58, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/768-18- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00064165/2024-24 vinculado ao Processo 00053-00086897/2018-27, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de abril de 2025.

QUALITY-MAX SERVICOS EM GESTAO E ADMINISTRACAO DE LOCAAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, situada no SAAN Q 2 - Lt C - LOTE 185 - BRASÍLIA (PLANO PILOTO) - CEP 70.632-200 - CNPJ: 11.362.121/0001-08, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/637-15- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00073521/2024-09 vinculado ao Processo 00053-SEI054145/2015, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de abril de 2025.

WGA QUALIXX SEGURANCA ARMADA E VIGILANCIA LTDA, situada no SAAN QUADRA 02 - LOTE 185 - BRASÍLIA - DF - CEP 70.632 - 200 - CNPJ: 19.195.633/0001-20, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/767-19- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00085291/2024-12 vinculado ao Processo 00053-00003325/2019-00, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de abril de 2025.

WK SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, situada no St. Placa das Mercedes - conjunto 9 - Núcleo Bandeirante - Brasília - DF - 71.732-090 - CNPJ: 29.333.461/0001-68, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/413-23- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00073802/2024-53 vinculado ao Processo 00053-00036308/2023-27, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RODRIGUES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/233-19 - DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00082492/2024-68 vinculado ao SEI 00053-00112479/2019-83, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de abril de 2025.

JOSIEL GUILHERME AQUINO DE ALMEIDA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/223-12 - DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00079031/2024-16 vinculado ao SEI 057-000143/2012, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de abril de 2025.

JORGE JOSE DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/226-21 - DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00072190/2024-81 vinculado ao SEI 00053-00125115/2021-88, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de abril de 2025.

DÁTAMES PALOMEQUE SOARES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2024 RETIFICAÇÃO

O Departamento de Trânsito do Distrito Federal informa, por meio deste Aviso, quanto a retificação do Edital de Chamamento Público Para Locação de Imóvel Nº 01/2024. Sem prejuízos aos prazos inicialmente estabelecidos, tendo em vista tratar-se de erro material nos seguintes itens: Anexo II - Envelope I - Itens: 23, 24 e 25; Envelope II - Itens: 17 e 18. Salienta-se que o item 25 do Envelope I foi excluído. O referido Edital Retificado poderá ser solicitado através do e-mail: gerad@detran.df.gov.br ou consultado no site da autarquia.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019
PROCESSO nº: 00113-00004131/2019-16; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº 09.169.349/0001-26; OBJETO: prorrogação excepcional. EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 237; VALOR: R\$ 978.102,00 (novecentos e setenta e oito mil cento e dois reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 28/04/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa: GUSTAVO MONICI.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023
PROCESSO nº: 00113-00020887/2022-16; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA ME, CNPJ nº 03.462.349/0001-33; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220 e 237; VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 6/2024 - IBRAM/PRESI, a qual autoriza obras de construção de 3 viadutos na DF-075, 2 (dois) no entroncamento com a DF-079 (nos dois sentidos) e 1(um) em trincheira no entroncamento com acesso ao SIBS - QD 02 - acesso ao Lar dos Velinhos, Regiões Administrativas: Núcleo Bandeirante e ParK Way. Processo SEI de LI nº 00391-00008021/2022-02

Brasília/DF, 02 de maio de 2024
FAUZI NACFUR JUNIOR
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024-UASG: 926120

Processo:	00113-00018395/2023-33
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90002/2024
Tipo:	Maior Desconto
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação da DF-205 do km 9,6 ao km 11,1 na Região Administrativa de Sobradinho - RA XXVI. Os serviços a serem executados são: terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obras complementares, ciclovia e canteiro de obras.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 5.658.838,13
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.6216.5745.0003 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DER-DISTRITO FEDERAL, ND 449051, Fonte 100-0.
Prazo Execução:	120 dias consecutivos
Data/Hora para recebimento das propostas:	Até às 09h00min do dia 20 de maio de 2024.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras . Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 02 de maio de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024
PROCESSO: 00113-00018941/2023-36

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90006/2024, do Tipo Menor Preço - registro de preços para aquisição de betoneiras tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Empresa: JJ COMÉRCIO DE

MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME, lote 1, Valor: R\$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) e lote 2, Valor: R\$66.600,00(sessenta e seis mil e seiscentos reais). Valor total: R\$88.800,00(oitenta e oito mil e oitocentos reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <http://www.gov.br/compras>, sob o número de pesquisa Uasg: 926120. Brasília, 30 de abril de 2024.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 09/2024 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 10/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro

documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Procedimento Ordinário de Licitação nº 02/2024 —
METRÔ-DF — nº da licitação 1044664

O METRÔ-DF, por meio de sua Presidente de Comissão Especial de Licitação, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa para a execução de obras de adequação das bilheterias das estações da Linha 1 do METRÔ-DF, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Projeto Básico e processo nº 00097-00013226/2023-52. O valor estimado da contratação é sigiloso segundo os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 24/05/2024. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br>, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024
AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CLÁUSULA PRIMEIRA. Expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento nº 12/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Avante Brasil Eventos, Capacitação, Projetos Científicos e de Inovação Tecnológica, cujo objeto consiste na execução do Projeto Xô, Bengala, um programa piloto de atividade física funcional e inclusão digital utilizando movimentos orgânicos do dia a dia, voltado para população idosa do Distrito Federal, com quantitativo mínimo de 80 idosos para avaliação do programa como política pública. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO. Este instrumento visa a alteração do Indicador referente a Meta "Disponibilizar acesso público ao aplicativo Xô, Bengala", de Aplicativo publicado na Google Play para Aplicativo publicado na Versão WebApp - mobile na rede, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento, e autorizar o uso emergencial de 04 tendas de 6x6m no Evento de abertura, assim como autorizar o uso de cadeiras utilizadas nos eventos presenciais. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 12/2023 supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas pactuadas. CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL N.º 34.031/2012. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARCELO HENRIQUE SILVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024
AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de

julho de 2019, resolve: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 02/2023, autorizar aplicação de rendimentos de ativos financeiros e aprovar alterações no plano de trabalho aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 02/2023 até o dia 30/06/2024, conforme documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ATIVOS FINANCEIROS. Fica autorizada a aplicação de rendimentos de ativos financeiros no montante de R\$ 7.636,94 (sete mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Ficam aprovados os ajustes no Plano de Trabalho aprovado, segundo documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA QUINTA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Fica estabelecido que dos recursos repassados ao Termo de Fomento nº 02/2023 não haverá suplementação financeira por parte da Administração Pública, e o que exceder ficará a cargo da Organização da Sociedade Civil, desonerando toda e qualquer responsabilidade do Poder Público. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO. Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 02/2023 ficando inalteradas as demais cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024. SIGNATÁRIOS: p/ SEJUS: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ OSC: WESLIANE SOARES NUNES.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024 – SEJUS/FDCA-DF E A OSC INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL - IDPS PROCESSO: 00400-00052673/2022-83. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL - IDPS. OBJETO: Este instrumento tem por objeto executar o projeto "Núcleo de Empreendedorismo Girassol - NEG", o qual visa incubar dois negócios de impacto social nas áreas de gastronomia e produção têxtil, disponibilizando alternativas sustentáveis para a entrada e permanência nestes segmentos do mercado de empreendedorismo para 100 adolescentes de 14 a 17 anos da RA Ceilândia e RA Sol Nascente; cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado na QNO 16, Conjunto C, Lote 18, Ceilândia/DF, CEP: 72.260-683, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos Sociais. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.464.356,52 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). O empenho inicial é de R\$ 1.007.517,40 (um milhão, sete mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos), sendo R\$ 438.079,32 (quatrocentos e trinta e oito mil setenta e nove reais e trinta e dois centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00016, emitida em 26/04/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, e R\$ 569.438,08 (quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00017, emitida em 26/04/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária à conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 370. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 17 (dezessete) meses, com início em 30/04/2024 e término em 30/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: NATANAEL DA MARCENA COSTA, na qualidade de Presidente da OSC.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024
Processo: 04017-00022301/2022-61 - Partes: DF LEGAL x CAESB. Objeto: unir esforços para a promoção de interação, cooperação técnico-operacional e o estabelecimento de um canal permanente de comunicação entre a DF LEGAL e a CAESB. Possibilitar aos servidores lotados na DF-LEGAL, acesso ao cadastro de usuários mantido pela CAESB, com a finalidade de subsidiar consulta a dados cadastrais atualizados de pessoas físicas e jurídicas a serem utilizados nas atividades institucionais desenvolvidas pela DF-LEGAL. Possibilitar aos servidores lotados na CAESB, acesso ao cadastro de usuários mantido pela DF-LEGAL, com a finalidade de subsidiar consulta a dados cadastrais atualizados de pessoas jurídicas a serem utilizados nas atividades institucionais desenvolvidas pela CAESB. Cooperação técnica mútua entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 27/09/2023. Assinantes: p/DF LEGAL: Cristiano Manguieira de Sousa; p/CAESB: Luís Antônio Almeida Reis.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0060/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00051088/2023-71. Pregão Eletrônico nº 282/2023 – CAESB. ASSINATURA: 30/04/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos para oficina e acabamento (arruela, broca, chumbador, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CABOS DE ACO BRASIL COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, valor R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o item 16; FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP, valor R\$ 6.833,00 (seis mil e oitocentos e trinta e três reais) para o item 3, 4, 21, 23; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ R\$ 75.572,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais) para os itens 5, 6, 7, 13, 14, 17, 19, 29, 30. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis, Presidente e André Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CABOS DE ACO BRASIL COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA: Francisco Savio Vieira Silva; FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP: Edjania de Castro Braga Monteiro; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (*)

ARP Nº 0059/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00051980/2023-73. Pregão Eletrônico nº 290/2023 – CAESB. ASSINATURA: 29/04/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais para construção e acabamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 20 (vinte) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, valor R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o item 13. FMELO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, valor R\$ 142.020,00 (cento e quarenta e dois mil e vinte reais) para os itens 4, 5, 6, 7; JJ VITALLI, valor R\$ 1.860,00 (um e oitocentos e sessenta reais) para os itens 11 e 12; RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, valor R\$ 107.600,00 (cento e sete mil e seiscentos reais) para os itens 14 e 15; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 10.659,50 (dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) para os itens 1, 9 e 10. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis, Presidente e André Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio. Pela DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI: João Da Silva Mendonça; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; FMELO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA: Filipe Silva Gomes de Melo; JJ VITALLI: Jaime José Vitalli; RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA: Antônio Carlos Marques da Silva.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 83, de 02 de maio de 2024, página 79.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002163/2023-91. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 014/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. OBJETO: LOTE: 3. Inclusão da Região Administrativa de Água Quente no objeto do Contrato, em decorrência do desmembramento da Região Administrativa do Recanto das Emas, modificando a Cláusula Primeira - do Objeto, bem como da alteração da localização da execução do Módulo Tipo 3 da unidade de ensino Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas para a unidade de ensino Centro Educacional Myriam Ervilha da Região Administrativa de Água Quente, considerando a solicitação da Secretaria de Educação. ASSINATURA: 30/04/2024. PELA Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Leandro Pires Benevenuto.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015198/2023-91. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 080/2023 – DJ/NOVACAP. LOTE: 02. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO NG, SIGMA E JM RECUPERAÇÃO. OBJETO: Acréscimo financeiro. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 2.663.668,26 correspondente a 25% do valor atualizado do Contrato, passando seu valor de R\$ 10.654.673,04 para R\$ 13.318.341,30, ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações. RECURSOS: Empenho 2024NE01215, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 29/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029002/2023-45. PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 279/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e o CONSÓRCIO NG, SIGMA E JM RECUPERAÇÃO. LOTE: 01. OBJETO: Acréscimo financeiro. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 674.287,80 correspondente 25% do valor atualizado do Contrato. O valor do Contrato passa de R\$ 2.697.151,19, para R\$ 3.371.438,99, ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações. RECURSOS: Empenho 2024NE01287, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 29/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030495/2020-13. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 001/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TICKET SERVIÇOS S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 10/05/2024 para 10/05/2025. O valor do presente ajuste é de R\$ 27.827.940,00. RECURSOS: Empenho 2024NE01283, Programa de Trabalho 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. PELA CONTRATADA: Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin e Marcelo Fernandes Robredo.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE TERMO DE PERMISSÃO NÃO-QUALIFICADA DE USO (TPNQU)

Espécie: Rescisão Unilateral de TPNQU (id 139567040). Partes: CEASA/DF e CLEDISNALDO TEIXEIRA MATOS, CPF 975.***.***-49. Objeto: Rescisão Unilateral de TPNQU, banca: 13-L, Pavilhão B-08, rescisão contada a partir de 01 de abril de 2024. Assinatura: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente). Processo SEI 0071-975260/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao contrato 22/2022. Partes: CEASA/DF e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ 61.198.164/0001-60. Objeto: prorrogação de prazo e aditivo de valor. Do prazo: prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, contados a partir do último dia de vigência do atual. Do valor: aditivado em R\$ 11.799,14. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas. Executores: Maria de Lourdes Farias Queiroz Gonçalves, matr. 1141 (titular) e Jeferson Cardoso dos Santos - matr. 0113-4 (substituto). Data: 27 de novembro de 2023. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-6 (diretor administrativo); pela contratada: Neide Oliveira Souza (representante legal). Processo SEI 00071-00000832/2022-61.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00100

Processo: 04008-00000448/2024-71; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 851.***.***-78. Do Objeto: Despesa com diárias de viagem para o servidor ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, matrícula: 02842106, com destino a cidade de Goiânia/GO, a fim de participar da Conferência Regional do Centro - Oeste nos dias 29 e 30 de Abril de 2024, na Universidade Federal de Goiás, conforme autorização

de despesa de empenho id. nº 139760220. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 1.172,47 (um mil cento e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.14; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de abril de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO

1. OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da entidade Brasília Orchestral Summit (BOS), para a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro - OSTNCS.

2. PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: a) Realização de palestras de compositores convidados, abertas à comunidade em geral; b) O Festival também se compromete com o encargo no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), para a cobertura de despesas a serem determinadas pelo Direção da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, sejam pagamentos de cachês de artistas convidados da temporada, equipamentos e serviços ou outros benefícios a serem indicados atendendo aos interesses específicos da instituição.

3. CONTRAPARTIDAS: A contrapartida solicitada pela interessada é a realização de dois concertos gratuitos ao público, pela Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, nos dias 2 e 3 de agosto de 2024, com obras inéditas selecionadas pelo Festival, de compositores de várias regiões do mundo.

4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico orquestra@cultura.df.gov.br no prazo de dez dias, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.

Brasília/DF, 30 de abril de 2024

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL

Nº 04/2024-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002.

PROCESSO Nº 00150-00001742/2024-13

Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado Substituta, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa EDIR SUSSEL & CIA LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 54.719.745/0001-34, com sede R OSVALDO CRUZ, 1080, CENTRO - ASSIS-SP, representada por ANTONIO EDIR SUSSEL, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: 3.1. O Contrato tem por objeto a aquisição de material de sinalização visual e afins (placas de identificação e inauguração), consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, e da Ata de Registro de Preços nº 180/2023, que passam a integrar o presente Termo. 3.2 PLACA DE INAUGURAÇÃO, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, COM ESPESURA DE 1,5MM, GRAVAÇÃO E PINTURA EM BAIXO RELEVO, INSTALADO, MEDINDO 60X80CM. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: 5.1.O valor total do Contrato é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), devendo a importância de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13122821985179634; III – Natureza de Despesa: 339030; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2. O empenho inicial é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00286, emitida em 23/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo de Vigência: 8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses desde a sua assinatura. CLÁUSULA NONA – Da Garantia: 9.1. A garantia ou assistência técnica do bem conforme o caso deverá ser especificada em Termo de Garantia. 9.2. A garantia para execução do Contrato será prestada na forma de I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004); II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), conforme previsão constata do Edital subitem 20.5, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme previsão do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: 17.1. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Brasília, 30 de abril de 2024. Pelo Distrito Federal: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO. Pela Contratada: ANTONIO EDIR SUSSEL.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 74/2024

PROCESSO Nº 00150-00002467/2024-47

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e a AGENTE CULTURAL, MÔNICA ALVES SILVA, CPF nº 323.*****85, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "MANA A MANO CINECLUBE", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 61.450,00 (sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00365, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 30 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: MÔNICA ALVES SILVA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 76/2024

PROCESSO Nº00150-00002470/2024-61

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, CHEDE ZIAD ABOU CHACRA, CPF nº 020.*****06, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "START SCHOOL BATTLE", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 65.047,44 (sessenta e cinco mil quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00363, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 30 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: CHEDE ZIAD ABOU CHACRA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 79/2024

PROCESSO Nº 00150-00002139/2024-41

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, DOUGLAS DE QUEIROZ MONTEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 026.*****52, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Helena Pirata: Ceilândia 2400", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 146.941,10 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e dez centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00370, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 30 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: DOUGLAS DE QUEIROZ MONTEIRO DA SILVA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 81/2024
PROCESSO Nº 00150-00002520/2024-18

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, Humberto Oliveira de Araujo, CPF nº 835.*****-91, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Poéticas Carnavalescas", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00384, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 30 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: Humberto Oliveira de Araujo.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 82/2024
PROCESSO Nº 00150-00002477/2024-82

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e a AGENTE CULTURAL, MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA, CPF sob o nº 308.*****-97, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Brasília Mulher Candanga, PRIMEIRA GERAÇÃO DE MULHERES NASCIDAS EM BRASÍLIA", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 146.999,61 (cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00379, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 30 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 83/2024
PROCESSO Nº 00150-00002483/2024-30

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, WDSO PEREIRA DE MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 040.*****-67, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CORRENTE", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 147.000,00 (cento e setenta e sete mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00381, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 01 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: WDSO PEREIRA DE MORAIS.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 84/2024
PROCESSO Nº 00150-00002492/2024-21

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, Ada Produções Cinematográficas LTDA, CNPJ nº 36.235.204/0001-59, representada por Rômulo Ferreira Aires, CPF nº 042.*****-81, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "DO TERCEIRÃO PRA VIDA", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 1.775.000,00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00375, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 30 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: RÔMULO FERREIRA AIRES.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 85/2024
PROCESSO Nº 00150-00002508/2024-03

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, FERNANDA SANTOS DUARTE, inscrito no CPF sob o nº 062.*****-98, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "SOLOS FLUTUANTES – ENTRE A PERFORMANCE, A CARTOGRAFIA E O TEATRO", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 134.746,46 (cento e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00376, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 30 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: FERNANDA SANTOS DUARTE.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 86/2024
PROCESSO Nº 00150-00002504/2024-17

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, PAULA WENKE MOTTA DE CASTILHO, CPF nº 505.*****-68, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Teatro dos Sentidos - Temporada comemorativa de 25 anos", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00374, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 30 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: PAULA WENKE MOTTA DE CASTILHO.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 88/2024
PROCESSO Nº 00150-00002500/2024-39

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 048.*****-39, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CENTENÁRIO RUTH DE SOUZA - 3ª EDIÇÃO CENTENÁRIO RUTH DE SOUZA - 3ª EDIÇÃO", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de 144.330,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e trinta reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00377, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 02 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 89/2024
PROCESSO Nº 00150-00002511/2024-19

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e a AGENTE CULTURAL, MARIA COSTA TAVARES, CPF nº 008.*****-02, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Gira das Desempregadas convida", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 121.096,50 (cento e vinte e um mil noventa e seis reais e cinquenta centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00382, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 30 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: MARIA COSTA TAVARES.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 90/2024
PROCESSO Nº 00150-00002516/2024-41

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, HERNANDO MACEDO DE CARVALHO, CPF nº 691.*****-68, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "MACEDO E MARIANO CONVIDA", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00385, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 02 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: HERNANDO MACEDO DE CARVALHO.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 92/2024
PROCESSO Nº 00150-00002519/2024-85

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, BEATRIZ MARIA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 057.*****-90, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "AFOXÉ XANGÔ BIYI - FORMAÇÃO E BATUQUE", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil cento e sessenta reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00386, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 30 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: BEATRIZ MARIA DOS SANTOS.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 93/2024
PROCESSO Nº 00150-00002517/2024-96

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, RAYNAN MELLO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 053.*****-28, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Mais Cultura nas Escolas", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 65.088,58 (sessenta e cinco mil oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00388, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 30 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: RAYNAN MELLO RODRIGUES DA SILVA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 94/2024
PROCESSO Nº 00150-00002518/2024-31

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, ANTÔNIO CARLOS NUNES DE CARVALHO JÚNIOR, CPF nº 000.*****-19, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CAPS PARANAÚÊ", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil cento e sessenta reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00387, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 01 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ANTÔNIO CARLOS NUNES DE CARVALHO JÚNIOR.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00091/2024

PROCESSO Nº 00150-00008778/2023-39. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUILHERME TAVARES DA COSTA - CPF nº 036.***-13. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FAVELA TALKS – CICLO DE ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS CRIATIVOS PERIFÉRICOS (3ª EDIÇÃO)". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 171000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/04/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 030/2024

PROCESSO: 00150-00007070/2023-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00040/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 030/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Panteão Virtual: encontro com Anna Nery" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 446/2024

PROCESSO: 00150-00007116/2023-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00082/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HENRIQUE PENA DE JESUS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 446/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "3ª EXPOSIÇÃO DO FOTO DE QUEBRADA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: HENRIQUE PENA DE JESUS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 453/2024

PROCESSO: 00150-00008439/2023-52; NOTA DE EMPENHO Nº 00089/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAYNAN MELLO RODRIGUES DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 453/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "START BATTLE FESTIVAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.999,01 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RAYNAN MELLO RODRIGUES DA SILVA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048783/2023

Processo: 00431-00002565/2023-19. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze)

meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato; 2) Conceder reajuste ao valor do Contrato conforme o índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com base na Cláusula Quinta do Contrato e nos termos do Decreto Distrital nº 37.121/2016, no percentual de 4,49627%, com base no inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 11.818.200,00 (onze milhões, oitocentos e dezoito mil e duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 339039; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00324, no valor de R\$ 58.630,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e trinta reais), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 16/04/2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00332, no valor de R\$ 2.462.125,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil cento e vinte e cinco reais), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 17/04/2024. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, Substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA, na qualidade de Diretor Executivo de Atacado e Governo.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

EDITAL Nº 204/2024

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência de titularidade do imóvel descrito como QNJ 023 CS 028 - Taguatinga/DF, constante os autos 0102-000317/1966, do promitente comprador originário (Cedente) Aarão Raimundo Damasceno casado com Orozina Ana Damasceno, PARA o (Cessionário) Rosângela Ana Apriégio Damasceno, nos termos da Resolução 150, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando, que em razão da cessão de direitos celebrada entre eles, e, procuração outorgada em caráter irrevogável, irretroatável e isento de prestação de contas, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa pela CODHAB-DF a Rosângela Ana Apriégio Damasceno. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 02 de maio de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 205/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QD 307 CJ 06 LT 08 BAIRRO RESIDENCIAL OESTE - SÃO SEBASTIÃO EM NOME DA Sr. (a) ANDREA COSTA MUNIZ, CPF: 056.***.***-05.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QD 307 CJ 06 LT 08 BAIRRO RESIDENCIAL OESTE - SÃO SEBASTIÃO, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 02 de maio de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 206/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QNP 16 CJ C LT 0018A CEILÂNDIA, EM NOME DO Sr. MARCOS AURÉLIO MARTINS PAIM CPF: 358.***.***-06 E SUA CÔNJUGE Sra. AUBERLÂNDIA DE OLIVEIRA MARTINS CPF: 504.***.***-06.

Análise foi efetuada de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto 42269, de 06 de julho de 2021, Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e Resolução Nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações.

Brasília/DF, 02 de maio 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 208/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QNP 19 CJ K LT 20 - CEILÂNDIA EM NOME DE Sr. FRANCISCO BENICIO DANTAS CPF:287.***.***.72 E SUA CÔNJUGE Sra. EVA MARIA LOPES ARAUJO CPF: 778.***.***.25.

Análise foi efetuada de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto 42269, de 06 de julho de 2021, Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e Resolução Nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações.

Brasília/DF, 02 de maio de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 203/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR a associada LORENA COUTO - CPF nº 036.***.***-03 indicada pela entidade ASFHAB, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, com vistas à habilitação em cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 04/2018. A situação cadastral da candidata poderá ser consultada no aplicativo CODHAB.

Brasília/DF, 30 de abril de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 207/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados UTMO ROCHA - CPF nº 435.***.***-15, indicado pela COOHAPLANSAD e MARIA SANTOS - CPF nº 882.***.***-00, indicada pela ASMIDFE, tendo em vista a comprovação dos requisitos de habilitação, exclusivamente a fim de compor a demanda do projeto Recanto das Emas - Edital Chamamento nº 13/2011. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de maio de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024

PROCESSO SEI Nº: 00220-00001877/2024-36. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA, CNPJ 11.545.051/0001-15. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em gramado esportivo, com os devidos tratamentos agrônomicos, para o serviço de recuperação e manutenção de todo o piso de grama esportiva do tipo "Bermuda", assim como em instalações hidráulicas e instalações de sistema de irrigação dos campos de futebol próprios da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. VALOR DO CONTRATO: R\$ 480.960,00 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e sessenta reais), procedente do Orçamento da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2024NE00203, no valor de R\$ 331.328,00 (trezentos e trinta e um mil trezentos e vinte e oito reais) emitida em 23/04/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Global sob o Programa de Trabalho: 27812.6206.4170.0009. Natureza da Despesa: 339039 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 26/04/2024 a 26/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: EDMILSON ROSA MARTINS DE CARVALHO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 00197-00000677/2024-64. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e de acordo com a Nota Técnica nº 5/2024 - ADASA/SPE (138707209) Nota Jurídica nº 67/2024-ADASA/AJL (139049955) e o que consta nos autos, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Ordenador de Despesas, em

favor da Rede Brasil de Organismos de Bacias Hidrográficas - REBOB, CNPJ nº 92.925.407/0001-55, referente a aquisição de Cota Prata junto ao Pavilhão da América Latina no 10th World Water Forum, ser realizado no período de 18 a 25 de maio de 2024, em Bali, Indonésia, nos termos do § 1º, art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Distrital nº 44.330/2023. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.131.6210.3678.6036 - Realização de Eventos- ADASA, Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 250, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças - SAF que classificou e confirmou a existência de requisitos para a realização da despesa (138969901). Despacho nº 60, de 29 de abril de 2024. Raimundo Ribeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

Processo SEI: 00197-00000118/2020-21. Partes: Adasa e a empresa ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original que visa a prestação de serviços de transmissão de dados através do Serviço Móvel Global por Satélites (SMGS) INMARSAT para Estações Hidrométricas Telemétricas que integram a Rede de Monitoramento de Recursos Hídricos da Adasa, compreendendo a coleta, tratamento e envio de dados, especificados no Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2021. Valor: R\$ 137.601,11 (cento e trinta e sete mil seiscientos e um reais e onze centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, abrangendo o período de 04/05/2024 a 03/05/2025. Dotação orçamentária: PT04.126.8210.2557.2606; ND 3.3.90.40; Fonte 251. Nota de Empenho: 2024NE00140, de 30/04/2024, no valor de R\$ 91.734,00. Data de Assinatura: 24 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada, Edson José Rennó Ribeiro, Diretor-Geral, e Lucas Rennó Ribeiro, Diretor Financeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, resolve:

NOTIFICAR a empresa FÁBRICA DE CHOPP POTIGUAR S/A, CNPJ nº 34.767.702/0001-17 e CF/DF nº 07.937.275/001-41 Processo 04035-00009855/2023-36 a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de Publicação desta NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: uae@sedet.df.gov.br, ou presencialmente no endereço Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70750-541, Brasília - DF, os seguintes documentos:

- Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF;
- Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;
- Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
- Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada), referente aos exercícios de 02/2023 a 01/2024.
- Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEFAZ-DF relativo aos exercícios de 2022, 2023 e 2024 (deve ser solicitado via correspondência eletrônica encaminhada ao endereço assif@economia.df.gov.br);
- Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2022, 2023 e 2024 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos realizados no período do acompanhamento anual, qual seja de 02/2023 até 01/2024);
- Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
- Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou

ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo ao período do acompanhamento anual em análise de 02/2023 a 01/2024.

OBS: Encaminhar os Demonstrativos Modelo SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.

O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

THALES MENDES FERREIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2024

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público a reabertura do Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 6ª Etapa- 2º Ciclo", objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:

Ficam reabertas as inscrições para o preenchimento das vagas do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 6ª Etapa- 2º Ciclo", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 02/05/2024 a 05/05/2024, por meio do preenchimento do formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICADF MÓVEL.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 17/2024 - SEDET/DF, publicado no DODF nº 70, de 12 de abril de 2024, páginas 92-94.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00401-00012141/2024-47. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e Parecer Técnico nº 114/2024 - DPDF/DPG/ASSEJUR (139388875), RATIFICO o ato da Subsecretaria de Administração Geral (139621213), que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso III, "f", do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de 07 (sete) vagas para participação de servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal no "Seminário Nacional Zênite de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia – Novidade e Temas Aplicado de Acordo com a Lei nº 14.133/2021", promovido pela empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ: 86.781.069/0001-15, a realizar-se na modalidade presencial, entre os dias 7 e 9 de maio de 2024, na cidade de Brasília/DF, conforme descrito no Termo de Referência nº 01 - DPDF/SUAG/UNINFRA (139145915) ao custo total de R\$ 29.975,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco reais). Justifico a necessidade da prestação de serviços uma vez que o citado seminário visa fortalecer a política interna de capacitação/aperfeiçoamento dos servidores e membros da DPDF como ato contínuo e duradouro, de modo a garantir a atuação dos integrantes de forma proativa, planejada e transparente em prol da prestação de serviços de qualidade para a população assistida pela instituição. Determino a publicação do extrato de ratificação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que se adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. CELESTINO CHUPEL, Defensor Público Geral.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 188/2024

PROCESSO: 04024-00005449/2024-41

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/05/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 188/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Venetoclax), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB

CHAMAMENTO Nº 189/2024

PROCESSO: 04024-00004993/2024-75

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/05/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 189/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Endoscópio Rígido) visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 190/2024

PROCESSO: 04024-00005604/2024-29

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/05/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 190/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Tubo de Pvc Descartável Estéril), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 191/2024

PROCESSO: 04024-00005521/2024-30

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/05/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 191/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Kit de Embalagem para Transporte de Material Biológico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 192/2024

PROCESSO: 04024-00005936/2024-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/05/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 192/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Aguilha descartável, Bandagem, Cateter Periférico,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 193/2024

PROCESSO: 04024-00003485/2024-70

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/05/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 193/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Azul de Metileno), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 153/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 153/2024, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 15/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cânula, Estilete para Intubação, Sonda, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais). Itens 01, 02, 03 e 11 restaram desertos. Brasília/DF, 03 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 034/2024 – Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 034/2024 – Artigo 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 15/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME (Alça Politec. Rede Coletora,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03 e 04 para a empresa Mediglobe Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais). Brasília/DF, 30 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 058/2024 – Art 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 058/2024 – Art 4º, com o prazo de recebimento de propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Dializador Descartável), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 01 para a empresa Angular Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 156.060,00 (Cento e cinquenta e seis mil e sessenta centavos). Brasília/DF, 02 de Maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 116/2024
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 116/2024 – IR, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/04/2024, cujo objeto é a , visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa E R Trindade Epp, pelo valor total de R\$ 716,00 (Setecentos e dezesseis reais). Brasília/DF, 02 de Maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 121/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 121/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 01/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Atropina, Cefalexina, Ciclosporina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidade do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 17 para a empresa União Química Farmacêutica Nacional S/a, pelo valor total estimado de R\$ R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Brasília/DF, 02 de Maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 121/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 17 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, referente ao Chamamento 121/2024 publicado no DODF Nº 57, pág 72 em 22/03/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00003038/2024-11. Brasília, 02 de Maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 136/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 136/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para a qualificação do centro Cirúrgico (Arco cirúrgico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Item 01 para a empresa Philips Medical Systems Ltda, pelo valor total de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais). Brasília/DF, 30 de Abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 468/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 468/2023, com o prazo para recebimento das propostas em www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/12/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Piperacilina+Tazobactam), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais). Brasília/DF, 30 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 468/2023

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 01 para a empresa WI Pharma Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda; referente ao Chamamento 468/2023 publicado no DODF Nº 22, pág 63 em 31/01/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00014674/2023-97. Brasília/DF, 30 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 66/2024.

**SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS
DO DISTRITO FEDERAL – SINDPOL - DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
E DO CONSELHO FISCAL PARA O TRIÊNIO 2025 - 2027

O Presidente do SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS DO DISTRITO FEDERAL – SINDPOL - DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os policiais penais do Distrito Federal, filiados ao SINDPOL-DF, em dia com suas obrigações estatutárias a participarem do processo eleitoral para renovação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o triênio 2025-2027, que será realizado nos dias 02 a 05 de julho de 2024 com urnas fixas e itinerantes. A urna fixa ficará na Sede do SINDPOL-DF, sito a SDS – Conic – Conjunto Baracat, Bloco “F”, nº27, Salas 313/315, Asa Sul, Brasília – DF, e receberá os votos das 10h às 17h. As urnas itinerantes percorrerão todas as unidades prisionais do Distrito Federal que possuam policiais penais sindicalizados aptos a votarem no horário compreendido entre 08h e 16h. O período para registro de chapas será de 30 dias corridos, que compreenderá de 02/05/2024 (dois de maio de dois mil e vinte quatro) a 31/05/2024 (trinta e um de maio de dois mil e vinte quatro), conforme Artigo 51 do Estatuto Social do Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal – SINDPOL-DF. As inscrições das chapas deverão ser efetuadas na secretaria do sindicato sito a SDS – Conic – Conjunto Baracat, Bloco “F”, nº27, Salas 313/315, Asa Sul, Brasília – DF, das 10h às 12h e das 14h às 17h. São condições para ser ELEITOR: Estar filiado ao SINDPOL-DF há pelo menos 06 (seis) meses e estar quite com as 06 (seis) últimas contribuições sociais até a data de início da eleição, 02/07/2024 (dois de julho de dois mil e vinte quatro), conforme Artigo 67 do Estatuto Social do Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal – SINDPOL-DF. São condições para ser CANDIDATO: Estar filiado ao SINDPOL-DF há pelo menos 06 (seis) meses e estar quite com as 06 (seis) últimas contribuições sociais na data de publicação do Edital de Convocação das Eleições do SINDPOL-DF, 02/05/2024 (dois de maio de dois mil e vinte quatro), conforme Artigo 49 do Estatuto Social do Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal – SINDPOL-DF. Para o registro das chapas os candidatos deverão apresentar no ato do registro, três cópias legíveis de cada um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade; CPF; Comprovante de Residência; Ficha Financeira do mês de novembro e dezembro de 2023 e do Exercício do ano de 2024; Certidão de Nada Consta Criminal (TJDFT); Certidão Negativa SPC & SERASA. As impugnações de chapa ou de candidatos deverão ser feitas no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do registro das chapas inscritas. Caso a eleição não atinja, em primeira votação, o quórum superior a 1/3 (um terço) dos votos dos sindicalizados aptos a votarem, conforme estabelecido no Artigo 46 do Estatuto Social do Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal – SINDPOL-DF, ou em caso de empate entre chapas concorrentes, nova eleição será realizada 15 (quinze) dias após a realização da primeira, ou seja, em 16/07/2024, (dezesseis de julho de dois mil e vinte quatro), e será validada com qualquer quórum de votos dos filiados aptos a votar. A realização da eleição em 2º turno, caso ocorra, acontecerá nos mesmos moldes, horários e locais em que ocorreu a primeira votação, podendo participar da segunda votação somente os sindicalizados que estavam aptos a votar quando da primeira votação. Brasília/DF, 02 de maio de 2024.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA
Presidente do SINDPOL-DF

**SINDIGRÃOS- SINDICATO
DAS INDÚSTRIAS DE BENEFICIAMENTO,
MOAGEM, TORREFAÇÃO E FABRICAÇÃO
DE PRODUTOS ALIMENTARES DE ORIGEM VEGETAL
DO DISTRITO FEDERAL**

COMUNICADO - REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento ao disposto no art.50 do Estatuto, comunico que foi registrada a Chapa Única concorrente à Eleição a que se refere o Edital publicado no dia 15 de abril de 2024, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 71 pág.113, para o quadriênio 2024/2028. CHAPA ÚNICA Presidente: Humberto Cenci, Vice-presidente: Ricardo Barbosa de Souza, 1º Secretária: Carla Augusta Lacerda Lopes, 2º Secretário: Fábio Damasceno Lima, 1º Tesoureiro: Marcos Antônio de Souza, 2º Tesoureiro: Fábio Afonso da Cunha, Conselheiros Fiscais Titulares: Abrelino Fabiane, Leandro Luís Maldanner e Newton Tomio Hasegawa. Conselheiros Fiscais Suplentes: Paulo Roberto de Oliveira Filho, José Otávio Dias Martins e Vilson Tomas. Delegados Representantes Junto a Fibra Titulares: Humberto Cenci e Ricardo Barbosa de Souza. Delegados Representantes Junto a Fibra Suplentes: Carla Augusta Lacerda Lopes e Marcos Antônio de Souza. Brasília/DF, 02 de maio de 2024.

HUMBERTO CENCI
Presidente

INSTITUTO COOPERA BRASÍLIA VERDE - ICBV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Instituto Coopera Brasília Verde – ICBV inscrito no CNPJ: 10.913.800/0001-57, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 57 do Estatuto Social, convoca os senhores associados, em condição de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na Q. 05 Conjunto 19 casa 12, Setor Oeste, Cidade Estrutural, no dia 13 de maio de 2024, em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, não alcançado quórum, em segunda convocação às 15:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de associados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 16:00, com a presença mínima de 10 associados ou 20% do total de associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Reforma Estatutária; 2. Quaisquer assuntos de interesse dos associados sem valor decisório. Brasília/DF, 02 de maio de 2024.

JOEL GOMES VIANA
Presidente